

Com os vinte e cinco dias de mais de mil e setecentos e oitenta e
sete annos. Se Albernaz é minha prozenna. Ato. João Jo.
de Ato. João e de sua m.ª Luiz moradores no Hamalhay
e acazon do Ato. Carnalha fa de Bernardo Luiz, e de sua m.
m.ª Luiz ia defunctos moradores do foral no mesmo lugar. ou qual
Ato. João foi ia caçado do m.ª Carnalha fa de m.ª Carnalha e de
sua m.ª João ia defunctos moradores do foral no lugar
dos campos. foral. Testemunhas sobre dias desta Vila
e m.ª Luiz dos Hamalhay, todos desta freguezia de Nossa
Senhora do Sellarro desta Vila de Serpins e por tudo Joanna
verdade fizo este termo e q me arsinj era ita supra.
Do Prior em Comenda do
do Ato. a Ambianca de Serpins

Ana Margarida Fernandes Barata

Práticas Matrimoniais na Freguesia de Serpins (1630-1729)

Dissertação de Mestrado História na área de especialização em Idade Moderna,
orientada pela Doutora Maria Antónia Lopes, apresentada ao Departamento de
História, Estudos Europeus, Arqueologia e Artes da Faculdade de Letras da
Universidade de Coimbra

2016



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Letras

Práticas Matrimoniais na Freguesia de Serpins (1630-1729)

Ficha Técnica:

Tipo de trabalho	Dissertação de Mestrado
Título	Práticas Matrimoniais na Freguesia de Serpins (1630-1729)
Autor/a	Ana Margarida Fernandes Barata
Orientador/a	Maria Antónia Lopes
Coorientador/a	
Júri	Presidente: Doutora Maria Alegria Marques Vogais: 1. Doutora Maria Margarida Neto 2. Doutora Maria Antónia Lopes
Identificação do Curso	2º Ciclo em História
Área científica	História
Especialidade/Ramo	História Idade Moderna
Data da defesa	19-10-2016
Classificação	17 valores

Sumário

Resumo.....	4
Introdução.....	5
1. A Nupcialidade e o Controlo Social	10
2. “ Se receberão...”	16
2.1. Ritmos Anuais.....	17
2.2. Ritmos Sazonais.....	23
2.3. Ritmos Semanais	30
3. Mobilidade Nupcial	33
4. O Fruto Proibido, o Mais Apetecido?	43
5. Oportunidade para Casar	60
5.1. Herdar para casar?	60
5.2. Dispensas papais	64
5.3. O recasamento	68
Conclusão	74
Anexos.....	78
Fontes e Estudos	87
Fontes manuscritas	87
Fontes impressas.....	87
Fontes orais.....	87
Estudos.....	88
Webgrafia.....	91

Resumo: A demografia portuguesa e europeia da época moderna encontra-se desenvolvida ao ponto de podermos estabelecer padrões e encontrar semelhanças e particularidades em várias regiões. Esta dissertação tem como objetivo perceber se a paróquia de Serpins se insere nesses padrões ao nível das práticas matrimoniais na freguesia. Para isso usaram-se como fontes os registos paroquiais de casamento e as visitas pastorais. A investigação situa-se entre os anos de 1630 e 1729, dando-nos assim uma visão ao longo de 100 anos e permitindo-nos verificar se ocorreram mudanças ao longo do período em apreço.

Palavras-chave: Demografia, Nupcialidade, Visitas Pastorais, Freguesia de Serpins.

Abstract: The Portuguese and European demography of the modern era is developed to the point where we can set standards and find similarities and particularities in various regions. This thesis aims to realize the Serpins parish falls within these standards to the level of marriage practices in the parish. For that were used as sources parish records of marriage and the pastoral visits. Research is between the years 1630 and 1729, thus giving us a view over 100 years, and allowing us to see if changes have occurred over the period.

Keywords: Demography, Nuptiality, Pastoral Visits, Parish of Serpins.

Introdução

Esta dissertação centra-se na freguesia de Serpins ao longo de 100 anos (1630-1729). O objetivo é conseguir fazer um estudo demográfico da nupcialidade, com base nos registos paroquiais de casamento e, ao mesmo tempo, perceber como o sacramento do matrimónio era valorizado (ou não) pela população através das visitas pastorais realizadas nesse período. Este tema surgiu devido ao interesse pelo estudo da demografia na Idade Moderna e à falta destes para a freguesia em questão, embora para a diocese de Coimbra, em que Serpins se insere, tenhamos já diversos trabalhos demográficos e estudos de visitas. Pretende-se, assim, contribuir para ampliar o conhecimento que se tem sobre este território nas vertentes enunciadas. A cronologia foi escolhida devido ao interesse pelos séculos XVII e XVIII e optou-se pela longa duração para tentar perceber se existiram algumas alterações ao longo destes 100 anos.

As fontes principais na realização desta investigação foram, como se disse, os registos paroquiais de casamento inseridos nos livros mistos que datam de 1546-1685 e 1685-1731, depositados no Arquivo da Universidade de Coimbra e consultados online¹, cuja grande falha, ao nível dos conteúdos, é a omissão da idade dos noivos deixando-nos assim impossibilitados de perceber qual a idade média de casamento na freguesia. Como os registos de óbitos padecem da mesma lacuna, não foi também possível calcular a taxa de celibato definitivo. A outra fonte principal são as visitas pastorais contidas nos livros de devassa do Arcediago de Penela, consultadas presencialmente no Arquivo da Universidade de Coimbra². Como fonte auxiliar foram também utilizadas as constituições sinodais do Bispado de Coimbra³.

A bibliografia selecionada para esta dissertação passa por obras e artigos de diversos investigadores, como Jean-Louis Flandrin⁴, François Lebrun⁵, Louis Henry⁶,

¹ <http://pesquisa.auc.uc.pt/details?id=39048> consultado entre outubro de 2015 e janeiro de 2016.

² Coimbra, AUC, Devassas Penela, livros 1 a 9; 11 a 15; 17; 19 a 31; 33 e 34; 36; 40; 46 e 47; 49 a 51.

³ *Constituições synodales do Bispado de Coimbra feitas, e ordenadas em Synodo pelo Illustrissimo Senhor Dom Afonso de Castel Branco ... impressas em Coimbra, anno 1591. E novamente impressas...*, Coimbra, Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1731, Título IX, pp. 61-79.

⁴ Flandrin, Jean-Louis, *Famílias- Parentesco, Casa e Sexualidade na Sociedade Antiga*, Editorial Estampa, Lisboa, 1995.

⁵ Lebrun, François, *A Vida Conjugal no Antigo Regime*, ed. Rolim, Lisboa, 1992.

⁶ *Técnicas de Análise em Demografia Histórica*, trad. Manuel Nazareth, Editora Gradiva, 1988.

Nuno Espinosa Gomes da Silva⁷, José Alberto Ferraz Martins⁸, Ana Silvia Volpi Scott⁹, Maria Aurora Botão Pereira do Rego¹⁰, Norberta Amorim¹¹, Joaquim Ramos de Carvalho¹², José Pedro Paiva¹³ e António de Oliveira¹⁴.

Esta dissertação é composta por cinco capítulos. O primeiro é dedicado à contextualização do tema, apresentando as linhas gerais da nupcialidade e das visitas pastorais na Europa e em Portugal. O segundo capítulo explora os 792 matrimónios celebrados na freguesia, ao longo dos 100 anos, e divide-se em três subcapítulos. O primeiro corresponde ao estudo dos ritmos anuais, onde estabeleceremos e analisaremos as décadas e os anos com mais e menos casamentos e procuraremos perceber os motivos para os resultados obtidos. Neste subcapítulo utilizámos, para além dos registos de casamentos, os registos de óbitos para tentar arranjar explicações para estes ritmos. O segundo dedica-se à exploração das variações sazonais, ou seja, os meses em que decorriam mais e menos matrimónios e como esta cadência se pode explicar pelos condicionalismos impostos pela Igreja, por condições meteorológicas e laborais. No terceiro subcapítulo analisaremos os ritmos semanais dos casamentos em Serpins, que tal como os dos meses, estavam interligados a fatores religiosos e económicos.

⁷ Silva, Nuno Espinosa Gomes da, *História do casamento em Portugal - Um esboço*, Lisboa, Universidade Católica Editora, 2013.

⁸ Martins, José Alberto Ferraz, *Casamento e sociedade no Bispado de Coimbra no primeiro quartel do século XVIII - Os impedimentos de matrimónio*, Coimbra, tese de Mestrado em História Moderna apresentada à FLUC, 1987.

⁹ Scott, Ana Silvia Volpi, “Uma proposta para o tratamento de fontes nominativas para o estudo da família: o exemplo dos registos paroquiais”, *Anais do XXIV Simpósio Nacional de História*, S. Lourenço, Unisinos, 2007; “O avesso e o direito: concubinato e casamento numa comunidade do Noroeste Português”, *Paidéia*, 12(22), 2002.

¹⁰ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora (1624-1924) - Demografia, sociedade e família*, Braga, Tese de doutoramento apresentada à Universidade do Minho, 2012.

¹¹ Amorim, Maria Norberta, “Nupcialidade e fecundidade diferenciais – Evolução de comportamentos nos últimos três séculos. O caso do Sul do Pico (Açores)”, *Boletín de la Asociación de Demografía Histórica*, XI, 2, 1993.

¹² Carvalho, Joaquim - *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime. Notas para o estudo de um mecanismo de normalização social*. Coimbra: [s.n.], 1985, Dissertação de Provas de capacidade científica apresentadas à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; “A jurisdição episcopal sobre leigos em matéria de pecados públicos: as visitas pastorais e o comportamento moral das populações portuguesas de Antigo Regime”, *Revista Portuguesa de História*, vol. XXIV, 1988; Carvalho, Joaquim Ramos de, “Confessar e Devassar: a Igreja e a Vida Privada na Época Moderna”, in *História da Vida Privada em Portugal – A Idade Moderna*, coord. Nuno Gonçalo Monteiro, dir. José Mattoso, s.l., Círculo de Leitores-Temas e Debates, 2011.

¹³ Paiva, José Pedro, “Inquisição e visitas pastorais dois mecanismos complementares de controle social?”, *Revista de História das Ideias*. Vol. 11, (1989); *A administração diocesana e a presença da igreja: o caso da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII*, in *Lusitana Sacra*, 2º série, 3, Lisboa, 1991.

¹⁴ Oliveira, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*, vol. II, Palimage, 2015, Coimbra; *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, vol. I, Coimbra, dissertação de doutoramento em História apresentada à Universidade de Coimbra, 1971.

No terceiro capítulo analisamos a mobilidade nupcial, mais concretamente a endogamia e exogamia dos nubentes da paróquia, tentando perceber de que freguesias provinham os noivos que ali vinham casar. É também analisada a mobilidade dentro da freguesia, isto é, de aldeia para aldeia. Ainda neste capítulo explicaremos a questão dos proclames ou banhos e como estes se processavam e analisaremos o fenómeno dos *casamentos surpresa* que, aos olhos da Igreja, eram clandestinos pois a proclamação dos banhos públicos não fora efetuada. Os noivos cujos pais não consentiam no matrimónio também optaram por este tipo de casamento. São os poucos casos em que percebemos que o que os unia era, provavelmente, o amor. O quarto capítulo é exclusivamente dedicado às visitas pastorais com o intuito de obter resposta a uma questão: Será que esta forma de controlo social funcionava no que toca aos casamentos?

O quinto e último capítulo tem como principal objetivo perceber quais eram as oportunidades que os serpinenses da época em apreço tinham para se receberem. Para isso analisámos os dados contidos nos registos de casamento que nos facultavam elementos sobre a inserção familiar dos nubentes. Com base nestes, o capítulo 5 divide-se, tal como o segundo, em três subcapítulos. O primeiro é dedicado à situação de orfandade dos noivos, isto é, se os pais dos mesmos ainda eram vivos ou não, permitindo-nos aquilatar se os nubentes tiveram de esperar pela morte de um ou ambos os progenitores para herdar e conseqüentemente para casar. O segundo tenciona determinar a consanguinidade dos casamentos, ou melhor, quantos noivos requereram com sucesso uma bula de dispensa papal. O terceiro subcapítulo é referente à taxa de recasamento da vila, recolhendo todos os casos em que pelo menos um dos noivos era viúvo.

Centrando-se este trabalho na freguesia de Serpins, convém tecer algumas considerações rápidas sobre a paróquia. Pertencia ao arcediagado de Penela e à diocese de Coimbra. Foi vila e sede de concelho entre 1514 (com o foral dado pelo rei D. Manuel I a 28 de fevereiro desse ano) e 1836, quando o município foi extinto devido à reforma administrativa levada a cabo pelo Liberalismo, tendo sido inserido, como freguesia, no concelho da Lousã, situação que se mantém até aos dias de hoje¹⁵.

¹⁵ <http://www.junta-serpins.pt/Serpins/historia.aspx> e <https://pt.wikipedia.org/wiki/Serpins> consultado online a 07/julho/2016.

Enquanto concelho, Serpins era constituído apenas pela freguesia da sede. O foral manuelino contém informação bastante útil ao trabalho que aqui se desenvolve, pois embora diga respeito a uma cronologia anterior, é de maior interesse para certos pontos do tema. Segundo o numeramento de 1527, Serpins albergava 464 fogos¹⁶. Duzentos anos depois, as informações paroquiais de 1721, com base no rol de confessados, dão conta da existência de 887 pessoas maiores de comunhão e 47 menores de comunhão¹⁷ e, segundo as memórias paroquiais de 1758, o número de habitantes continuava a aumentar, existindo então 369 fogos que correspondiam a 1132 pessoas maiores de sete anos¹⁸. Em 1801, a freguesia e ainda sede de concelho contava com 1712 habitantes¹⁹. Vemos, pois, que a população de Serpins foi progressivamente aumentando ao longo dos séculos.

O numeramento de 1527 esclarece os limites da vila, que confrontava com as vilas da Lousã, Góis, Pombeiro, Penacova e com a cidade de Coimbra. Possuía câmara municipal, tribunal, cadeia, cartório e mantinha juiz ordinário²⁰. A igreja matriz, onde todos os casamentos que recolhemos se realizaram, era e continua a ser a de Nossa Senhora do Socorro, orago da paróquia.

Os meus agradecimentos são, em primeiro lugar, para os meus pais por me terem proporcionado estes (longos) anos académicos. Um agradecimento especial à minha orientadora, Doutora Maria Antónia Lopes, primeiramente por me ter aceitado como sua orientanda e pela disponibilidade que sempre mostrou. Foi sem dúvida um dos meus grandes pilares ao longo deste ano letivo. O meu segundo grande pilar foi o meu namorado, Francisco, que teve a maior das paciências ao longo deste tempo, nunca me deixando ir abaixo. Sempre me ajudou em questões informáticas o mais que pôde. A estes dois pilares o meu muito obrigada. Resta-me agradecer ao Francisco Silva e ao Diogo Marques pela ajuda na construção dos gráficos; ao Nuno e à Cláudia por entenderem como estes trabalhos são difíceis; à minha prima Ana Rita por todo o apoio que me deu e aos imensos “toca a trabalhar” que me disse. Agradeço ainda às minhas

¹⁶ Pinho, João Carlos Santos, *O Foral Manuelino de Serpins, 1514: estudo, transcrição e fac-simile*, Serpins, Junta de Freguesia de Serpins, 2014, pp. 26-31.

¹⁷ Carvalho, Paulo, Simões, Filomena, *A Lousã nas Informações Paroquiais de 1721*, Cadernos de Geografia, nº17, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1998, pp. 49-59.

¹⁸ Pinho, João Carlos Santos, *O Foral Manuelino de Serpins, 1514: estudo, transcrição e fac-simile*, cit., pp.26-31.

¹⁹ <https://pt.wikipedia.org/wiki/Serpins> consultado on-line a 07/julho/2016.

²⁰ Pinho, João Carlos Santos, *O Foral Manuelino de Serpins, 1514: estudo, transcrição e fac-simile*, cit., pp.26-31.

avós pelas informações que me deram sobre um passado agrícola antigo que eu desconhecia. Por não saberem ler não saberão o que consta nesta dissertação mas farei questão de lhes dizer que são mencionadas. Por fim, ao meu gato Joffrey, que mesmo não falando, tantas vezes me acalmou com as suas sestras tão serenas.

1. A Nupcialidade e o Controlo Social

O estudo deste tema ao longo do tempo permitiu o estabelecimento de certos padrões gerais em que grande parte da população europeia do século XVIII se insere. Portugal não era exceção²¹.

Temos de ter em mente que para a sociedade de então o casamento era visto, essencialmente, como uma forma de sobrevivência social e económica, e não como uma questão sentimental. Vejamos o caso da idade média de casamento para homens e mulheres.

Biologicamente, as classes populares, casavam tarde. As mulheres contraíam matrimónio entre os 25, 26 anos. Os homens entre os 27, 28 anos. Esta idade tardia explica-se por razões económicas, uma vez que era necessário esperar pela morte, de um ou de ambos os pais, para se herdar. Ou tentar amealhar, com o trabalho de ambos os noivos, para a realização da boda. As idades tardias do casamento condicionavam a demografia, mais concretamente os nascimentos. A fertilidade do casal já não se encontrava no auge, aliando-se a este fator a baixa esperança média de vida, que diminuía a duração da vida conjugal, e as condições precárias em que as classes populares viviam. Isto resultava em várias mortes durante o parto, quer da mãe quer dos filhos²². Maria Norberta Amorim, utilizando o caso de Sul do Pico, nos Açores, entre 1720-1809, mostra-nos ainda como o fator da idade estava interligado com as profissões na altura de casar, concluindo que os filhos de pessoas cujo estatuto social é mais baixo, tendem a casar-se mais cedo²³. No entanto, a idade mínima para casar também se encontrava estipulada como vemos nas constituições sinodais do bispado de Coimbra, limites estabelecidos em todo o mundo católico: o sexo masculino tinha de ter 14 anos completos e o sexo feminino 12 anos feitos²⁴. Infelizmente, sendo a omissão da idade dos noivos a grande falha das fontes que investigámos, não poderemos comprovar se os

²¹Ver sobretudo Henry, Louis, *Técnicas de Análise em Demografia Histórica*, cit.; Lebrun, François, *A Vida Conjugal no Antigo Regime*, cit.

²² *Idem*.

²³ Amorim, Maria Norberta, “Nupcialidade e fecundidade diferenciais – Evolução de comportamentos nos últimos três séculos. O caso do Sul do Pico (Açores)”, cit., pp. 55-73.

²⁴ *Constituições synodales do Bispado de Coimbra...*, cit., p. 68.

padrões etários habituais na Europa e no nosso país se aplicam no caso da freguesia de Serpins.

Também os dias da semana escolhidos para a realização do casamento seguem um padrão geral por toda a Europa. Por imposição da Igreja existiam alturas do ano em que os casamentos não se deveriam realizar. São então, a Quaresma (do Carnaval à Páscoa) e do Advento (as quatro semanas que antecedem o Natal) até à Epifania (dia de Reis, 6 de janeiro).

A justificação usada pela Igreja para este impedimento centrava-se no facto de se tratar de um tempo de penitência. Estando o casamento associado a festa, a fartura e a divertimento, bem como a sexo, deveria ser evitado. No campo, os casamentos também estavam condicionados pelos períodos de grandes trabalhos agrícolas, que correspondem aos meses das ceifas de verão e à época das vindimas. Os máximos de realização de casamentos situam-se então em novembro e fevereiro e os mínimos são março e dezembro²⁵.

Os próprios dias da semana eram escolhidos cautelosamente. Poucos casamentos se realizavam à sexta-feira, dia nefasto pois lembra a morte de Cristo e por ser dia *magro* impede a ingestão de carne na boda. Também a quarta-feira, a quinta-feira e o sábado eram dias pouco requisitados. Consequentemente, a maioria dos casamentos tinham lugar à segunda-feira e à terça-feira. Para a realização do casamento era escolhida a paróquia de residência de ambos os nubentes, caso fossem de paróquias diferentes seria na da noiva, podendo sem impedimento algum, ser na do noivo. Esta informação permite-nos saber como se processava a mobilidade nupcial²⁶.

Passando agora para o caso português, olhando para a distribuição demográfica na Idade Moderna, temos um norte densamente povoado e um sul muito pouco povoado, ou seja, “um enorme fosso separava o superpovoamento do noroeste e a extrema rarefação do Alentejo, ou mesmo do Algarve.”²⁷. A Estremadura e a Beira eram as províncias mais equilibradas no que toca à população e ao espaço que abrangiam.

²⁵ Ver sobretudo Lebrun, François, *A Vida Conjugal no Antigo Regime*, cit.

²⁶ *Idem*.

²⁷ Serrão, José Vicente, “O quadro humano”, in *História de Portugal – Antigo Regime*, coord. António Manuel Hespanha, dir. José Mattoso, Lisboa, Editorial Estampa, 2008, p. 48.

Como refere José Vicente Serrão, a nupcialidade é a variável demográfica que permite articular a demografia e os respetivos contextos económicos, sociológicos e culturais das sociedades em questão²⁸.

Relativamente à idade média de casamento dos nubentes, em Portugal os homens casavam-se mais tarde do que as mulheres, sendo este um facto que não variava de região para região. Já as mulheres casavam-se mais cedo no sul do que no norte. A frequência dos casamentos também era mais elevada a sul do que a norte, onde grande parte da população permanecia celibatária. A sul predomina a família nuclear, e os recém-casados constroem uma nova unidade de residência. A norte a predominância vai para a família troncal onde o novo casal fica a residir na casa paterna²⁹.

Com o Concílio de Trento (1545-1563), ficou estabelecido que para o casamento ser válido era necessário que o consenso matrimonial fosse proferido diante do pároco da paróquia dos nubentes, juntamente com duas ou três testemunhas. O casamento passou assim a deixar de ser um contrato meramente consensual, passando a ser público. O Concílio tornou também obrigatório o uso do livro de registo onde se assentariam os nomes dos nubentes, as testemunhas, o dia e o local em que o casamento se realizou³⁰. É com base nesse livro de registo que este trabalho se desenvolverá.

Os registos paroquiais, ou seja, os registos de batismos, de casamentos e de óbitos, são as fontes essenciais da demografia histórica e imprescindíveis para a reconstituição de famílias no Antigo Regime. Para facilitar a investigação ao historiador foram criadas ferramentas eletrónicas que montam e desmontam a informação recolhida nos registos. Para um melhor entendimento acerca das potencialidades destas fontes veja-se o artigo de Ana Silvia Volpi Scott³¹.

O Concílio de Trento regulamentou ainda os impedimentos de matrimónio³². Estes foram divididos em duas categorias, dirimentes e proibitivos. A primeira categoria abrangia três grupos. São eles: os impedimentos por incapacidade, como por exemplo um ou ambos os noivos serem menores de idade, terem assumido anteriormente outros

²⁸ Serrão, José Vicente, “O quadro humano”, cit., pp. 48-56.

²⁹ Sobre este assunto ver no capítulo Fontes e Estudos as obras de Maria Norberta Amorim e José Vicente Serrão.

³⁰ Silva, Nuno Espinosa Gomes da, *História do casamento em Portugal - Um esboço*, cit., pp. 91-98.

³¹ Scott, Ana Silvia Volpi, “Uma proposta para o tratamento de fontes nominativas para o estudo da família: o exemplo dos registos paroquiais”, cit., 2007.

³² Martins, José Alberto Ferraz, *Casamento e sociedade no Bispado de Coimbra no primeiro quartel do século XVIII – Os impedimentos de matrimónio*, cit., pp. 41-51.

compromissos, casos de impotência, entre outros. O segundo grupo são os impedimentos por vício de consentimento, isto é, a falta de consentimento pelo uso da violência, engano, entre outros. O terceiro grupo, e o qual mais interesse desperta para o trabalho que aqui se desenvolve, são os impedimentos por relações entre contraentes, ou seja, noivos com parentesco em grau proibido por consanguinidade, por afinidade, por adoção, por laços espirituais criados pelo batismo ou ainda aqueles que tivessem relações ilícitas ou adúlteras. Apesar de não ser uma prática ao alcance de todos, os noivos que queriam casar, podiam requerer junto de Sua Santidade uma bula que permitisse a dispensa dos seus graus de parentesco.

Sendo a freguesia de Serpins um meio pequeno, as relações entre as pessoas estavam condicionadas por esse fator. Na recolha dos registos de casamento feito, muitos são os casos em que os noivos tinham entre si relações de consanguinidade e de afinidade. Para poderem casar tiveram, então, de solicitar a dita bula de dispensa papal. Esta informação chega até nós, pois o pároco, sempre que existiam casos deste género, especificava no registo de casamento que a bula papal tinha sido requerida e concedida.

Os impedimentos proibitivos consistiam no interdito eclesiástico e na restrição, feita pela Igreja, aos períodos do ano em que não se podiam realizar casamentos (como já acima referimos).

Passemos agora a uma breve reflexão sobre as visitas pastorais. A primeira ideia que devemos reter é que as visitas pastorais, de iniciativa dos bispos, foram, a par com a Inquisição, uma forma de controlo e disciplinamento social. Com a ajuda das primeiras, a Igreja via a sua doutrina (reformada após o Concílio Tridentino) facilmente difundida por todo o reino³³. Deste concílio, a autoridade dos bispos saiu reforçada, contribuindo para que a partir de então a fragmentação e divisão da Igreja fosse menor. No entanto, certas regras e deveres foram-lhes impostos. Os bispos tinham de residir na sua área de jurisdição, assistir de três em três anos a um sínodo provincial, realizar todos os anos um sínodo diocesano e proceder, pessoalmente ou delegando em alguém competente, a visita de dois em dois anos às suas igrejas. Também os párocos ficaram obrigados a residir na sua paróquia, com a missão da catequização da população e da pregação da

³³Ver sobretudo as obras de Paiva, José Pedro, “Inquisição e visitas pastorais dois mecanismos complementares de controle social?”, cit., p. 85-102; Carvalho, Joaquim - *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime. Notas para o estudo de um mecanismo de normalização social*, cit.

palavra divina³⁴. Enquanto a Inquisição portuguesa teve como alvo os cristãos-novos, as visitas pastorais optaram pelos cristãos-velhos, reprimindo as más condutas sociais, morais e religiosas, embora o delito mais frequente fosse o do foro moral, mais especificamente de natureza sexual.

A atuação das visitas centrava-se ao nível da freguesia, sendo que o visitador procurava sempre obter testemunhos, não apenas de um mas de vários locais da freguesia. As testemunhas eram escolhidas aleatoriamente, pelo visitador, a partir do último rol de confessados sem fazer distinção alguma entre sexos ou estatutos sociais. A periodicidade das visitas pastorais era, regra geral, anual e a sua eficácia teve o seu auge nos séculos XVII e XVIII.

A visita pastoral em si desenrolava-se da seguinte forma: um visitador, delegado pelo bispo era antecedido por um edital que anunciava a aproximação da data da visita pelas várias paróquias da diocese. Esse edital era lido publicamente pelo pároco, uma vez que a presença da população, bem como do clero local, era obrigatória, explicitando ainda quais os casos que deveriam ser denunciados. No dia da visita pastoral, o visitador designado realizava uma “missa, procissão e absolvição de defuntos”³⁵. Após este cerimonial, procedia-se à visita que consistia em duas partes, a visita espiritual e a visita temporal. A primeira compreendia a inspeção da igreja, pia batismal, santos óleos, alfaias de culto, imagens, livros e relíquias. A visita temporal era baseada na interrogação de paroquianos acerca dos casos que tinham sido descritos anteriormente no edital. As testemunhas eram, como já se disse, escolhidas pelo visitador a partir do último rol de confessados, e o pároco, na altura do interrogatório, não podia estar presente. A parte da visita temporal é o ponto que diferencia as visitas pastorais portuguesas das visitas pastorais europeias.

O desenrolar das visitas pastorais produzia três tipos de documentação: os livros de devassa, que serão a fonte utilizada no trabalho que aqui se desenvolverá e que contêm o testemunho dos paroquianos; o livro de termos, onde os acusados assinavam as suas confissões ou recusas de culpa; e o livro de capítulos, onde era deixado, pelo visitador, ordens de reforma geral da paróquia.

³⁴ Silva, Lisbeth Marilin Santos da, *As visitas pastorais na diocese do Porto (1675-1800) – os comportamentos desviantes censurados*, Dissertação de mestrado em História Local e Regional apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2007, pp. 23-27.

³⁵ Carvalho, Joaquim Ramos de “A jurisdição episcopal sobre leigos em matéria de pecados públicos: as visitas pastorais e o comportamento moral das populações portuguesas de Antigo Regime”, cit., p. 125.

Quanto aos delitos que as visitas pastorais detinham sob a sua alçada, e seguindo a enumeração feita por Joaquim Ramos de Carvalho, eram eles: heresia ou proteção de hereges, leitura de livros proibidos, bigamia, feitiçaria ou adivinhação, blasfémia, insultos, falsos pregadores, perjúrios, sacrilégio e violência contra eclesiásticos, sodomia, incesto (na época até ao quarto grau), vida marital antes do casamento, concubinatos e amancebamentos, casamentos em graus de parentesco proibido sem dispensa eclesiástica, alcoviteirice, entre outros³⁶. Uma lista mais longa destes delitos pode ser encontrada em trabalho anterior de Joaquim Ramos de Carvalho³⁷.

Embora saibamos que as visitas pastorais foram realizadas durante todo o século XVII, até nós só chegou documentação a partir de 1650. Assim acontece na freguesia aqui em estudo (Serpins). No entanto, nesta freguesia as visitas eram regulares mas não eram anuais (tal como estava estipulado), porque em regra geral eram cumpridas de dois em dois anos. Um estudo semelhante ao que aqui se pretende realizar é o de Ana Silvia Volpi Scott, em relação à freguesia de São Tiago de Ronfe (Braga), entre 1730-1835. Utilizando várias fontes (roteiro de culpados, registos paroquiais, róis de confessados, testamentos, entre outros) Ana Scott revela-nos que os delitos mais frequentes na freguesia em causa eram também do foro sexual, abrangendo pessoas casadas e solteiras. Já a periodicidade das visitas pastorais em Ronfe era, em geral, de dois em dois anos³⁸.

Após esta breve contextualização sobre os temas em questão, passemos para a análise das fontes recolhidas acerca da freguesia de Serpins nos anos de 1630-1729.

³⁶ Carvalho, Joaquim Ramos de, “Confessar e devassar: a Igreja e a vida privada na Época Moderna”, cit., pp. 32-57.

³⁷ Carvalho, Joaquim - *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime. Notas para o estudo de um mecanismo de normalização social*, cit.

³⁸ Scott, Ana Silvia Volpi, “O avesso e o direito: concubinato e casamento numa comunidade do Noroeste Português”, cit., pp. 39-56.

2. “ Se receberão...”

O Matrimonio foi instituido por Deos, para multiplicação, & cõservaçã da geraçãõ humana, & para evitar peccados: & depois instituido por Christo em Sacrameto, pelo qual se alcança graça, & tem outros excelentes effeytos, & por ser de tanta utilidade, convem celebrarse com toda a solemnidade, & ordem, que os Santos padres por direyto dispoe, & naõ escondidamente, por se disso seguir tanto escandalo, & perigo das almas³⁹.

O título deste capítulo foi retirado dos registos paroquiais que investigámos. É a fórmula que o pároco usa para dizer que os noivos estão casados. Saliente-se que o pároco não diz que casou os noivos. De facto, ele não tinha esse poder. Os noivos casavam-se entre si ao trocar as palavras estipuladas. Os noivos recebiam-se, segundo “...a doutrina comum de que ministros do sacramento do matrimónio são os cônjuges e não o sacerdote...”⁴⁰. Bastava que os noivos declarassem o seu desejo de casar para que o seu casamento fosse válido juridicamente⁴¹. E com o Concílio Tridentino esta prática não se alterou. O padre era apenas uma testemunha obrigatória e a sua função era atestar a validade do casamento e abençoar os noivos.

Este segundo capítulo vai ser dedicado à análise dos tempos do casamento na freguesia de Serpins, entre 1630 e 1729. O capítulo encontra-se dividido em três subcapítulos (um para cada tempo) e por tempos entenda-se os anos, meses e dias com mais e menos casamentos. Quer-se, com esta análise, perceber se o caso desta freguesia se encaixa nos padrões gerais explicados no capítulo 1.

³⁹ *Constituiçãoens synodaes do Bispado de Coimbra...*, cit., p. 60.

⁴⁰ Silva, Nuno Espinosa Gomes da, *História do Casamento em Portugal - Um esboço*, cit., p. 96.

⁴¹ Oliveira, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*, cit., p. 1005.

2.1. Ritmos Anuais

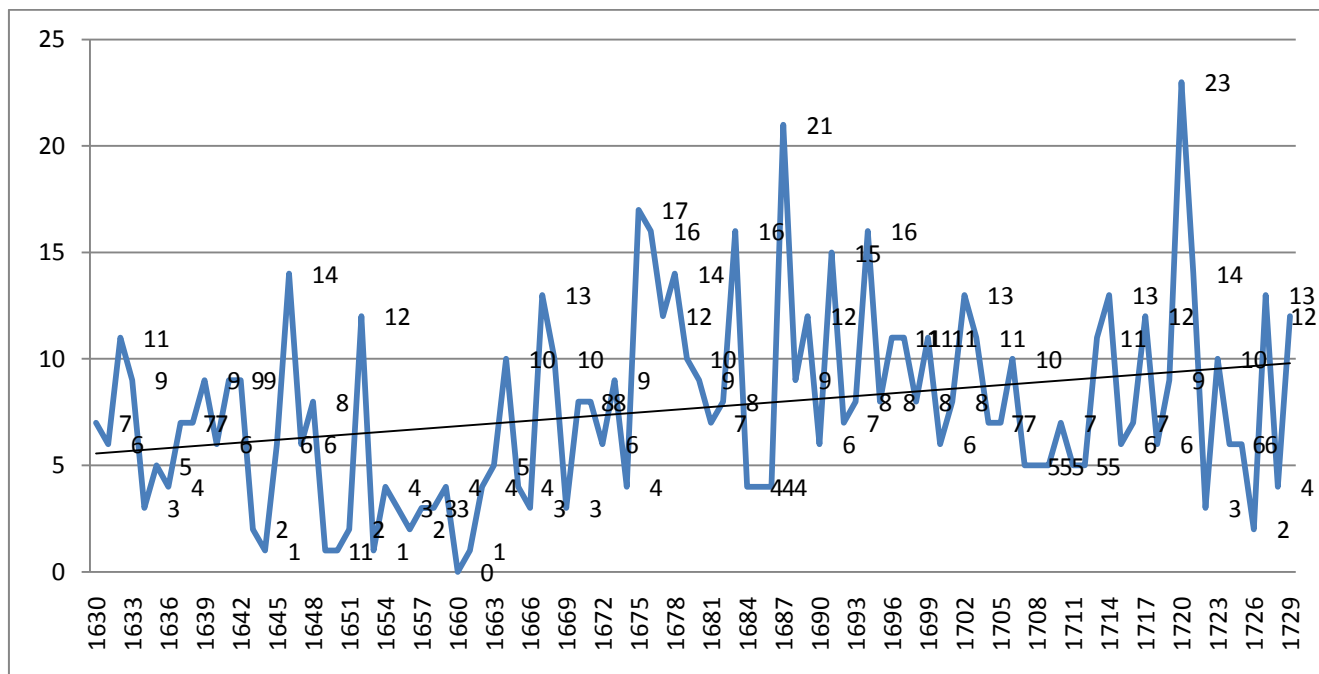
Como a investigação que aqui foi feita é ao longo de 100 anos (1630-1729) e perfazendo um total de 792 registos recolhidos e concretamente 768 casamentos⁴², pensámos que seria melhor fazer a análise geral, analisando depois por décadas. Tendo em conta o gráfico n.º 1, vemos que a tendência geral foi de subida. No entanto, existiram várias quebras e picos ao longo dos anos. O número máximo de casamentos é atingido em 1720, com um total de 3% e o número mínimo verifica-se em 1660, onde nenhum matrimónio foi realizado. Vemos que, de 1630 a 1645, as variações não são muito acentuadas mas após a quebra de 1644, onde apenas um casamento teve lugar, pode-se observar uma subida significativa em 1646, passando de uma taxa de 0% para 2%. O mesmo acontece entre 1649 e 1652, uma baixa de 0% sobe para 2%. Após este pico de 52, a tendência, embora baixa, parece manter-se atingindo o número mais baixo, nos 100 anos, em 1660. Nos quinze anos seguintes, assistimos a ligeiras subidas, até se chegar ao pico de 1675 em que se registam 2% dos casamentos. Como parece ser tendência, os picos são sempre seguidos de quebras, ou vice-versa, e em 1676 o número começa a decair gradualmente até aos valores mínimos de 1% entre 1684-86 atingindo em 1687 o máximo de 3%. O cenário repete-se e os números vão oscilando paulatinamente até ao número auge da nossa investigação: 3% de matrimónios em 1720. Os nove anos seguintes são compostos por flutuações semelhantes às anteriores. Vejamos o que poderá estar por trás destas variações ao longo dos anos na realização dos contratos nupciais.

Estes picos e quebras poderão estar associados à mortalidade elevada que se possa ter feito sentir, pois são tempos de grande perturbação. A mortalidade pode estar relacionada com diferentes fatores tais como epidemias. É certo que o século XVI foi o mais afetado pelas mesmas, mas diversos surtos por todo o país, como por exemplo Lisboa, Porto, Viseu, Algarve, prolongaram-se pela centúria seguinte. O cume destes surtos, em Coimbra, verifica-se em 1608 e 1632. Durante o século XVII, as doenças eruptivas, sezões, tifo e sífilis, foram as doenças que mais atingiram o povo português.

⁴² Em 24 dos casos foi impossível perceber o ano, embora em alguns o mês e/ou o dia da semana fossem perceptíveis.

Contudo, a peste, já sob a forma de epidemia foi a doença que mais medo incutiu na população desse século⁴³.

Gráfico 1. Número de casamentos por anos (1630-1729)



Os picos de casamentos⁴⁴ que se destacam ao analisarmos o gráfico podem estar também relacionados com a mortalidade. Os viúvos, e viúvas, que assim o ficassem por morte do parceiro, rapidamente teriam de casar novamente, pois como já vimos, o casamento era um meio de sobrevivência quer social, quer económica. Vários casos de recasamento por morte do parceiro verificam-se na paróquia de Gotinhães⁴⁵.

Não é possível conhecer a incidência da morte em Serpins a antes de 1684 porque os registos estão desaparecidos⁴⁶. Apesar dessa lacuna, não quisemos deixar de recolher os dados a partir desse ano, tentando perceber se também aqui o ritmo anual da nupcialidade foi condicionado pelo da mortalidade.

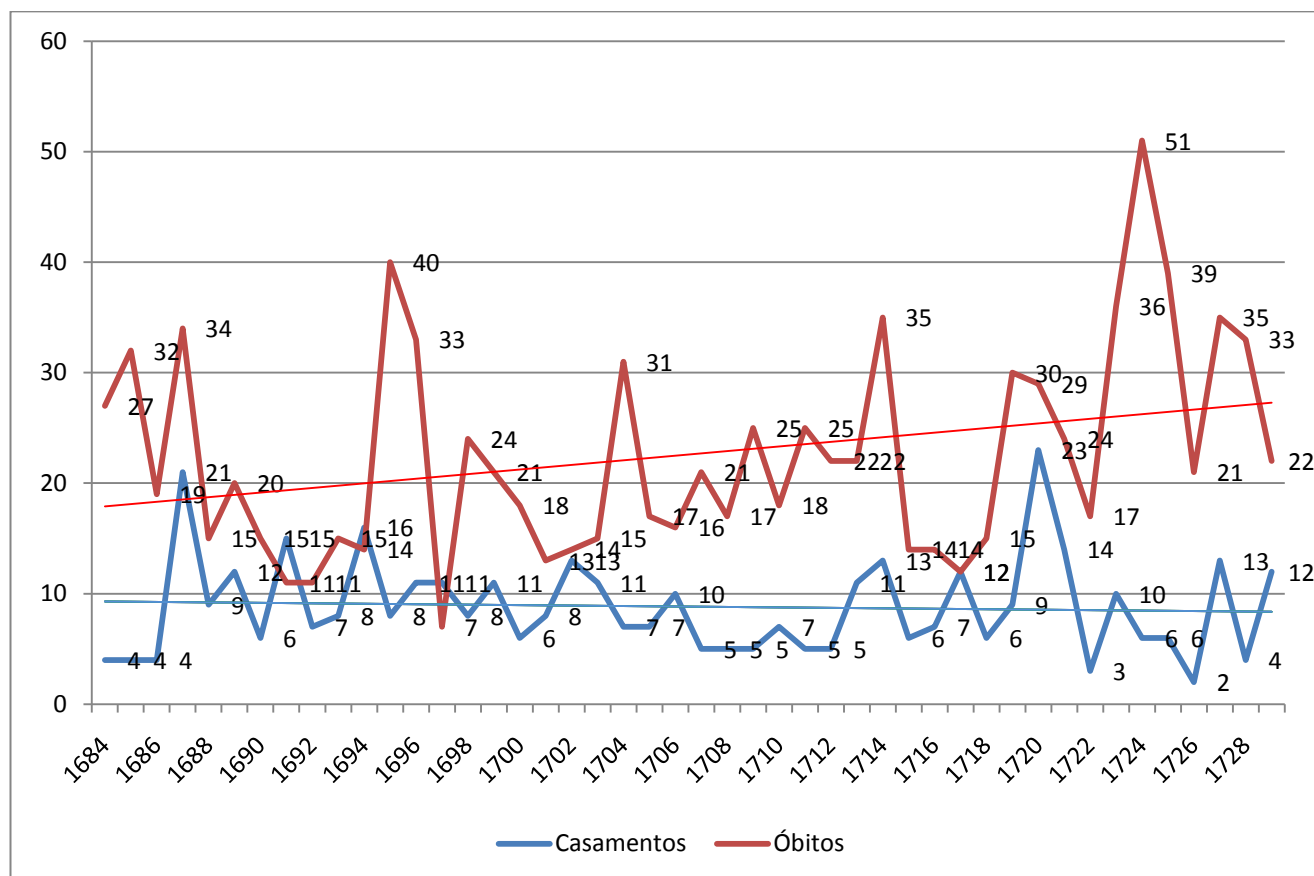
⁴³ Oliveira, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*, cit., II, pp. 607-617.

⁴⁴ Consideram-se picos de casamentos os anos que tiveram um número igual ou superior a 15 matrimónios.

⁴⁵ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora (1624-1924) - Demografia, sociedade e família*, cit., pp. 68-70.

⁴⁶ Entre 1684-1729 recolhemos um total de 1039 registos de óbitos.

Gráfico 2. Casamentos e óbitos por anos (1684-1729)



Esta análise é facilitada com a observação do gráfico nº 2. Na vila de Serpins, e de um modo geral, nos anos onde a contagem de óbitos é mais elevada a nupcialidade é mais baixa. Vejamos os anos em que essa discrepância entre casamentos - óbitos mais se nota.

Relativamente ao total da série, nos anos de 1684, 85 e 86 morreram 2,5%, 3% e 2%, respetivamente, e as percentagens de casamentos correspondentes a esses anos são de 1%. Um cenário idêntico é o de 1695. Sendo o segundo ano em que mais pessoas faleceram consumando um total de 3,8% de óbitos, o total de casamentos nesse mesmo ano é de 1%. No ano seguinte as percentagens repetem-se, 3% de óbitos e 1% de matrimónios. Nos anos de 1704 e 1714 o panorama repete-se. O primeiro obtém 3% na mortalidade e 1% nupcialidade. O segundo conta com 3% nos óbitos e 2% nos casamentos. Entre os anos de 1723 e 1729, assistimos a um número bastante elevado de óbitos e baixas na realização de bodas. O ano de 1724 conta com 4% de óbitos, acabando por ser o ano em que mais pessoas morreram e apenas 1% casaram. Entre esses seis anos de óbitos rondam os 3% e as de casamentos rondam o 1%. É o período mais longo onde morrem mais pessoas do que casam.

Contudo, existem exceções, isto é, anos em que o número de casamentos foi superior ao número de mortes. Um dos picos de matrimónios que vimos no gráfico 1 é o ano de 1687. Comparando nupcialidade com mortalidade desse ano, vemos que ambas coincidem (3%). Nos anos de 1691 e 1694, em que o número de matrimónios foi elevado, os mesmos arrecadaram um total de 2% e os óbitos de 1%. Em 1720, o ano em que mais casamentos se realizaram (3%), iguala a percentagem de óbitos (3%). O único ano em que o número absoluto de casos coincide é 1717, ano em que 12 pessoas faleceram e 12 pessoas casaram. Olhando para os anos que imediatamente antecederam todos os que acima nomeámos, vemos que, também, o número de óbitos é sempre elevado, não justificando a subida do número de casamentos no ano seguinte. Uma das explicações para tal acontecer, pode ser por grande parte das mortes serem de crianças. Nesta pesquisa das mortes não recolhemos os sexos nem as idades pois o objetivo não passava por aí, mas sim perceber se a mortalidade afetava diretamente a nupcialidade em Serpins.

Passemos novamente à análise do gráfico 1. Uma vez que os gráficos ao serem divididos por décadas perfizeram um total de dez, estes irão ser colocados em Anexos⁴⁷. Estes gráficos ajudam-nos a perceber não só os totais por decénios mas também a forma como os casamentos se distribuíram por ano. Para uma melhor visualização do número total de casamentos por décadas, elaborámos ainda uma tabela que se encontra mais abaixo.

Após a análise dos gráficos e da tabela, verificamos que o decénio de 1650-1659 foi aquele em que menos casamentos tiveram lugar, ficando com um total de 5%. Já em 1670-1679, realizaram-se 14% dos casamentos, fazendo com que seja a década com mais matrimónios. Encontramos um resultado semelhante em Coimbra. Embora os casamentos sejam em paróquias urbanas e durante um período diferente (1560-1684), nos anos coincidentes (1630-1684), as tendências acompanham as que demonstrámos no gráfico 1⁴⁸.

⁴⁷ Ver em Anexos os gráficos 1 a 10 do número de casamentos por décadas.

⁴⁸ Oliveira, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*, cit, II, p. 593.

Tabela 1. Soma dos casamentos em cada década

1630- 1639	1640- 1649	1650- 1659	1660- 1669	1670- 1679	1680- 1689	1690- 1699	1700- 1709	1710- 1719	1720- 1729
68	62	35	53	104	94	101	77	81	93

Os mínimos de 1650-59 podem estar ligados à instabilidade que se fez sentir no reino após a Guerra da Restauração da Independência (1640-1668). A guerra teve impactos a nível da economia e da sociedade, fatores importantes para a nupcialidade, mas também a instabilidade do poder da recente coroa e a sua consequente afirmação foram processos morosos, afetando de forma direta a sociedade. Ao observarmos a tabela acima vemos que após o decénio de 50 de seiscentos, o número de casamentos foi subindo atingindo o máximo na década de 70, mas não baixando de forma acentuada nas décadas seguintes. No período em estudo vemos que o mínimo de 5% de casamentos não voltou a ser atingido. Será resultado da paz e de uma economia estável tendo impacto em Serpins e no resto do reino? O estudo de João Cosme sobre o espaço oliventino mostra-nos resultados parecidos embora em contexto bastante diferente do de Serpins. Olivença foi palco da Guerra da Restauração, enquanto a vila aqui em estudo não o foi, no entanto os dados que o autor revela pouco diferem dos dados aqui recolhidos. De uma forma geral, e no tempo em estudo em ambos os trabalhos, vemos que a tendência da nupcialidade é de subida. A década com mais casamentos em Olivença foi a de 1640 e o decénio com menos foi o de 60 do mesmo século; já em Serpins a década de 50 obteve o número mais baixo de matrimónios e a de 70 recolheu o número mais elevado. O que não quer dizer que as razões não sejam as mesmas. Os impactos da guerra de 1640-1668, em ambos os sítios, são visíveis ao analisarmos os dados. Com a paz, a subida do número de casamentos é notória quer em Serpins, quer em Olivença⁴⁹.

Maria Aurora Rego recorre à mesma explicação para a época em estudo, mas no caso da freguesia de Gotinhães, no norte de Portugal. Aqui os dados mostram-nos um aumento de matrimónios, mais concretamente de recasamentos, em altura de crises,

⁴⁹ Cosme, João, *Olivença (1640-1715). População e sociedade*, http://www.dip-badajoz.es/cultura/ceex/reex_digital/reex_LXII/2006/T.%20LXII%20n.%202%202006%20mayo-ag/RV000830.pdf 30/Abril/2016, p. 781.

quer epidémicas, quer bélicas⁵⁰. A conclusão da autora contrasta com a observação das nossas fontes bem como o estudo de João Cosme. Em Olivença e Serpins denota-se uma tendência de subida, mas Gotinhães é marcada por oscilações constantes, na cronologia que aqui nos interessa⁵¹.

No entanto, outros fatores têm de ser tidos em conta. A diminuição da nupcialidade pode ser sinal de anos de más colheitas. A população produzia menos, logo as possibilidades de se realizarem as bodas eram reduzidas. O maior número de casamentos pode ser explicado precisamente pelo oposto, bons anos de colheitas geram mais abundância, mais abundância gera mais casamentos. Podemos ainda recorrer a explicações demográficas. A geração que casou na década 1650 pode ser fruto de uma época de baixa natalidade, ou seja, as pessoas em idade de casar acabam por ser menos. Seguindo a mesma lógica, a geração que casou em 70 poderá ter sido concebida numa altura em que a natalidade se encontrava alta. Ao analisarmos os gráficos na obra de António de Oliveira, esta opção começa a ser sustentada. Há, de facto, uma tendência para uma natalidade baixa nos anos que afetam a geração que casa em 1650. Curioso notar que é a partir dessa década que a natalidade começa novamente a subir. A centúria de quinhentos, bem como o seu auge populacional, contrastam com o declínio do mesmo no início da centúria seguinte. Esta quebra, associada à peste, teve impacto por todo o país, voltando a mostrar sinais de recuperação por volta dos anos vinte de seiscentos, embora uma recuperação mais visível só seja vista a partir dos anos de setenta da era acima, coincidindo com o final da Guerra da Restauração. Só no século XVIII, é que o crescimento populacional é notório⁵². O gráfico 19 que nos mostra Maria Aurora Rego dá-nos uma perceção semelhante, ainda que seja num período mais alargado (1660-1920) deste crescimento populacional⁵³. Os dados de João Cosme para as paróquias de Santa Maria do Castelo e de Madalena em Olivença, no que toca à natalidade entre 1640-1715, vêm corroborar os resultados mostrados pelos dois autores

⁵⁰ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora (1624-1924)*, cit, pp. 68-70.

⁵¹ *Idem*, gráfico 5, p. 68.

⁵² Oliveira, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*, cit., II, pp. 572-573; 585; 588.

⁵³ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora (1624-1924)*, cit, p. 107.

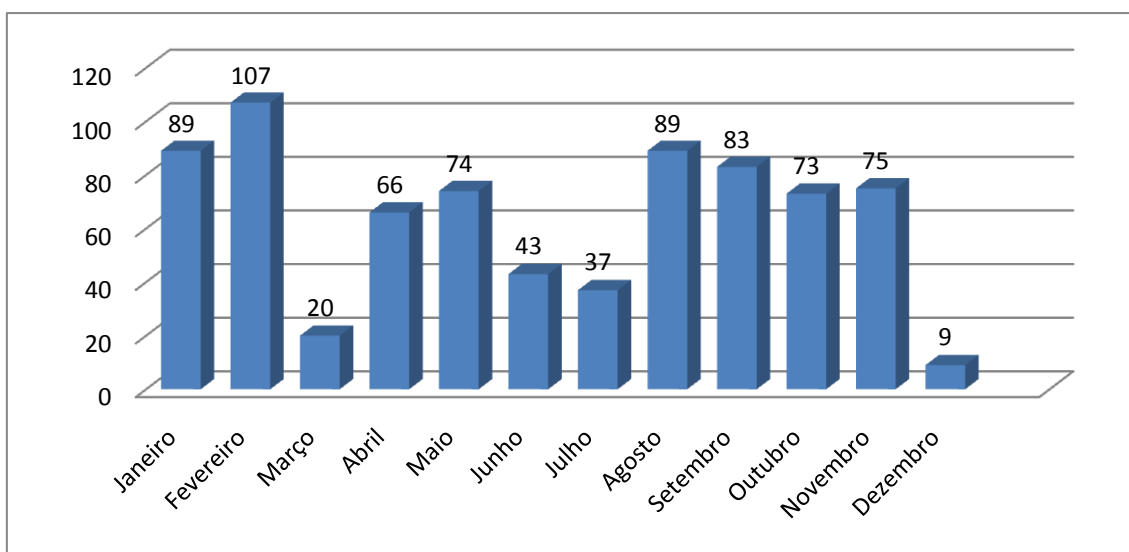
acima: de facto, o crescimento populacional deu-se por volta da segunda metade de seiscentos e inícios de setecentos⁵⁴.

2.2. Ritmos Sazonais

Os padrões gerais europeus dizem-nos que os meses onde mais casamentos se realizavam eram fevereiro e novembro e os meses em que menos casamentos eram celebrados, eram março e dezembro e já se explicou porquê. Passemos à análise do gráfico número 3 e vejamos se a freguesia de Serpins se insere nesse padrão.

Temos 27 casos sem referência, isto é, casos em que a leitura do mês é impossível devido ao mau estado da fonte e, excecionalmente, porque o pároco que redigia o registo de casamento falhava na menção do mês.

Gráfico 3: Distribuição mensal dos casamentos, 1630-1729



Ao analisarmos rapidamente o gráfico número 3, facilmente vemos que na freguesia de Serpins, entre 1630 e 1729, fevereiro é, de facto, o mês em que se realizaram mais casamentos, ficando com um total de 14% dos mesmos. Segundo os padrões europeus e

⁵⁴ Cosme, João, *Olivença (1640-1715). População e sociedade*, http://www.dip-badajoz.es/cultura/ceex/reex_digital/reex_LXII/2006/T.%20LXII%20n.%202%202006%20mayo-ag/RV000830.pdf, 30/Abril/2016, pp. 759-762.

português, novembro deveria ser também um mês onde as celebrações dos matrimónios abundavam. Não em Serpins. Vemos que fevereiro é seguido por janeiro e agosto, contando ambos com 12% de casamentos. O elevado número destes, em janeiro e fevereiro, pode ser explicado pelos impedimentos impostos pela Igreja que, como já vimos, são do Advento à Epifania e durante a Quaresma, e conforme está explícito nas Constituições Sinodais do Bispado de Coimbra⁵⁵. O facto de o período que vai da Epifania até ao início da Quaresma ser curto pode condicionar o número de casamentos. Janeiro e fevereiro encontram-se no meio de longos períodos nos quais a celebração dos mesmos está impedida, logicamente os números têm tendência a subir. Maria Aurora Rego diz-nos que o cumprimento destes períodos de impedimento religioso foram aceites e respeitados, salvo exceções, até cerca de 1829, na paróquia de Gotinhães⁵⁶.

Pelas regras da Santa Sé os casamentos em janeiro só se poderiam realizar a partir do dia de Reis (6 de janeiro). Os impedimentos são para cumprir mas naturalmente há exceções, e claro que isso só era possível com a anuência do pároco. Miguel Simões e Isabel Fernandes, ambos da freguesia de Serpins, celebraram o seu casamento a 2 de janeiro de 1668. A 2 de janeiro de 1683 foi a vez de Manuel Ribeiro contrair matrimónio com Ana Simões, também ambos da freguesia de Serpins. No primeiro dia do ano de 1685 receberam-se António Carvalho e Isabel Simões na freguesia de ambos. A 1 de janeiro de 1695 casam-se Manuel Lopes e Escolástica Fernandes, o casamento realizou-se em Serpins, freguesia da noiva. Não querendo contrariar as regras canónicas, mas também não querendo perder tempo, Manuel João casou-se a 6 de Janeiro de 1687 com Isabel Francisca, ambos de Serpins.

Um dos motivos para estes casamentos terem lugar em alturas em que supostamente não deveriam pode ser o facto de a noiva estar de esperanças e querer casar o mais rapidamente possível mas também por motivos de doenças. Um casal que se encontrasse amancebado, isto é, a ter uma vida conjunta sem ter recebido o sacramento do matrimónio, e um deles estivesse gravemente doente, podia pedir ao pároco para realizar o casamento e assim não morrer (tal como viveu) em pecado. Claro que nestes casos o ritual do casamento seria diferente daqueles que ocorrem nas alturas em que casar não está impedido. Nas fontes usadas não temos informações que nos

⁵⁵ *Constituições synodales do Bispado de Coimbra...*, cit., pp. 71-72.

⁵⁶ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora (1624-1924)*, cit., p. 72.

permitam dizer se estes motivos foram os que levaram estes casais a casar nas épocas impeditivas, por isso apenas podemos especular.

Em agosto, tal como em janeiro, realizaram-se 12% dos casamentos. Ora, agosto é um mês de verão e, como vimos atrás, nesses meses a taxa de casamento caía devido à intensidade dos trabalhos agrícolas. Em Serpins, isso não aconteceu. Certamente que a freguesia de Serpins da época vivia essencialmente da agricultura. No entanto, ao analisarmos os dois meses anteriores, junho e julho, bem como o seu número bastante inferior, 6% e 5% respetivamente, podemos deduzir que as atividades agrícolas que ali tinham lugar eram mais frequentes em junho e julho e não tanto em agosto. A sementeira dos diferentes tipos de feijão e milho executava-se nos meses de março, abril e maio, fazendo com que a sua apanha, que requer muito trabalho em todo o processo, fosse nos meses de junho a agosto. O trigo e centeio eram semeados em outubro, novembro/dezembro. Este cenário aplica-se às freguesias de Foz de Arouce⁵⁷ e de Góis, embora esta com depoimentos de agricultoras locais que, como dizem, “já os antigos assim o faziam e ainda hoje o é”⁵⁸. E informam-nos estas fontes orais que em junho e julho era preciso apanhar, escapelar, debulhar e pôr a secar o milho e, no que toca ao feijão, apanhar, pôr a secar e debulhar. Uma vez que são ambas freguesias vizinhas à de Serpins, podemos deduzir que lá também assim o fosse⁵⁹.

Um cenário idêntico é o de Gotinhães, uma vez que os números máximos de casamentos realizaram-se no mês de agosto. Maria Aurora Rego explica esse facto com as migrações. Se olharmos para o seu gráfico 6, vemos que junho e julho registam números bastante inferiores comparados a agosto, situação igual à de Serpins⁶⁰.

Para termos uma noção do que se cultivava e, portanto, tanto das épocas de maior abundância como das mais atarefadas, devemos mencionar que no norte e centro, incluindo Serpins, a produção de milho, já bem difundida no primeiro quartel do século XVII, era um dos produtos cultivados, juntamente com o feijão e hortaliças. O milho foi, aos poucos, tomando o lugar do trigo e do centeio. O azeite e o vinho eram também fonte de trabalho agrícola para as populações, observando-se um progressivo aumento

⁵⁷ Campos, Maria do Rosário Castiço de, *Foz de Arouce no século XVIII – economia agrária e reconversão agrícola*, Lousã, Câmara Municipal da Lousã, 1989, pp. 110-114.

⁵⁸ Testemunhos recolhidos a 30/abril/2016. Depoimentos de Fernanda Mouronho de 92 anos e de Cidália Fernandes de 81 anos.

⁵⁹ Ver em Anexos mapa número 2: Serpins e paróquias contíguas (1758).

⁶⁰ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora (1624-1924)*, cit., p. 72.

na sua produção. O gado e pastoreio, embora em declínio no século XVII, certamente na altura aqui em estudo ainda ocupava um grande pedaço da agricultura⁶¹. António de Oliveira mostra-nos com um pouco mais de detalhe como era composta a alimentação, e o consequente trabalho agrícola, da população. O pão de milho tinha a conotação de pão dos pobres e era confeccionado com milho-miúdo e, após a sua introdução, com milho mais. O autor diz-nos ainda que na Beira Interior a castanha era um dos alimentos muito presente na alimentação da população que, tal como o pão de milho, estava associada aos pobres. “Os moradores de Góis, segundo afirmam, sustentavam-se de castanha e não de pão.”⁶². Dada a proximidade entre as freguesias de Góis e de Serpins, talvez a castanha fosse alimento regular nesta última⁶³. “Castanha e pão foi o que notou, nas mesas mais pobres da Beira, um viajante setecentista.”⁶⁴.

Embora anterior, o foral manuelino da vila de Serpins, que data de 1514, menciona quais os produtos agrícolas que a vila produzia. No campo dos cereais temos o trigo, centeio, milho, cevada, aveia. Há ainda referência a vinho, hortaliça, frutas verdes e legumes verdes. No que toca a animais, o foral faz menção a gado bovino, caprino, suínos, equídeos e aves de capoeira. Mesmo sendo cerca de um século anterior ao período aqui em estudo, o foral dá-nos uma ideia do que ali se produzia⁶⁵. No entanto, compulsando a obra de Maria do Rosário Castiço de Campos, *Foz de Arouce no século XVIII*⁶⁶, podemos depreender que aquilo que se produzia em Foz de Arouce não fugiria muito ao que se produzia em Serpins (dada a proximidade de ambas)⁶⁷. Maria do Rosário Campos refere que em Foz de Arouce a produção de feijão e do milho, introduzidas na centúria de quinhentos tiveram um grande impacto e progressivo cultivo nos dois séculos seguintes. A autora mostra ainda como era rentabilizado o milho grosso, mais concretamente o que se fazia com as partes que não eram usadas para consumo, aproveitando para o enchimento de colchões, almofadas, alimentação dos animais, entre outras. Já o cultivo do feijão veio enriquecer as carências nutricionais que a população de então tinha. Juntando a informação recolhida para Serpins no século

⁶¹ Marques, A. H. de Oliveira, *Breve História de Portugal*, Lisboa, Editorial Presença, 7ª edição, 2009, pp. 251-252.

⁶² Oliveira, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*..., II, p. 847.

⁶³ Ver em Anexos mapa número 2: Serpins e paróquias contíguas (1758).

⁶⁴ Oliveira, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*..., II, p. 847.

⁶⁵ Pinho, João Carlos Santos, *O Foral Manuelino de Serpins, 1514: estudo, transcrição e fac-simile*, cit., pp. 26-29.

⁶⁶ Campos, Maria do Rosário Castiço de, *Foz de Arouce no século XVIII – economia agrária e reconversão agrícola*, cit., pp. 98-101.

⁶⁷ Ver em Anexos mapa número 2: Serpins e paróquias contíguas (1758).

XVI e para a freguesia contígua de Foz de Arouce no século XVIII, podemos ter uma visão do que a população de Serpins cultivava, tirando dali o seu rendimento.

Com base no gráfico número 3, e lembrando os mínimos de casamentos entre junho e julho, que, como vimos, eram os meses de intenso trabalho, podemos inferir que setembro não era época trabalhosa, uma vez que a taxa de casamentos é de 11% em 100 anos, embora seja então (ou no mês seguinte) que se faz o vinho. Isto vem reforçar a ideia de que realmente a agricultura nesta freguesia ocupasse mais a população nos primeiros meses de verão.

Novembro, como vimos, no padrão europeu é um dos meses com mais casamentos. No caso aqui em estudo isso não se comprova mas também não se desmente. No total, em novembro celebraram-se 10% dos casamentos, sendo o quinto mês com número mais elevado de matrimónios. A preferência por este mês pode ser explicada, novamente, pelos impedimentos impostos pela Santa Sé, uma vez que este antecede um longo período (Advento até à Epifania) de proibição da realização de casamentos⁶⁸. Opções semelhantes às escolhidas pelos noivos de Serpins são as dos noivos de Olivença, pelo menos em períodos de paz. Janeiro, fevereiro e novembro são os mais escolhidos para contrair matrimónio⁶⁹.

Como vimos, na questão dos meses com mais casamentos, a freguesia de Serpins insere-se no padrão europeu, embora com algumas peculiaridades. Vejamos agora se o mesmo acontece nos meses com menos casamentos. Dezembro e março são os meses nos quais menos casamentos tinham lugar, um pouco por toda a Europa, inclusive Portugal. Analisando o gráfico 3 vemos que em Serpins o mesmo acontecia. Março recolhe uma taxa total de 3% dos casamentos e dezembro 1%. A explicação para estes mínimos prende-se, mais uma vez, com os impedimentos impostos pela Igreja, onde os casamentos não se deveriam realizar, como de resto se encontra explanado nas Constituições Sinodais do Bispado de Coimbra⁷⁰. Como se disse no primeiro capítulo, sendo estes períodos de penitência, a diversão aliada à realização de um matrimónio deveria ser evitada. O número mínimo de dezembro pode ser explicado também por motivos meteorológicos, para além do interdito canónico. É uma altura do ano em que o

⁶⁸ *Constituições synodaes do Bispado de Coimbra...*, cit., pp. 71-72.

⁶⁹ Cosme, João, *Olivença (1640-1715). População e sociedade*, http://www.dip-badajoz.es/cultura/ceex/reex_digital/reex_LXII/2006/T.%20LXII%20n.%202%202006%20mayo-ag/RV000830.pdf 30/Abril/2016, p. 784.

⁷⁰ *Idem*.

clima é severo e os próprios dias são mais curtos e também porque é o mês onde o impedimento se torna mais longo (quatro semanas antes do Natal), quase coincidente com o mês.

No entanto, e como já vimos, existem exceções. Domingos Francisco e Maria Simões, ambos da freguesia de Serpins, casaram a 9 de dezembro de 1659. Treze anos mais tarde Manuel Luís e Maria Francisca recebem-se a 16 de dezembro de 1672. Em 1683, no dia 15 de março, Sebastião Gonçalves e Isabel Fernandes contraem matrimónio, o noivo é do termo de Montemor-o-Velho, e a noiva da freguesia de Serpins. Neste ano, a Quaresma começara no dia 3 de março e acabara a 18 de abril⁷¹. Na centúria seguinte, é a 14 de março de 1706 que João Carvalho e Maria Simões se recebem. O noivo é da freguesia de Vilarinho da Lousã e a noiva é da freguesia em estudo. Em 1706, a Quaresma começou a 17 de fevereiro, umas semanas antes do que no caso anterior, e acabou a 4 de abril⁷². Ambos os casamentos tiveram lugar em plena Quaresma, sem que se explique que motivos os justificaram.

Estas exceções vêm ser acrescentadas àquelas que referimos no subcapítulo 2.1, podendo ser utilizadas as mesmas explicações, fazendo com que a gravidez da noiva seja mais credível, embora possamos deduzir que casos associados a doença perigosa de um dos noivos também seja explicação plausível, como já vimos.

Em suma, ao observarmos o gráfico vemos que, após março ser um mês pouco requisitado, os números disparam em abril e maio, o primeiro com 9% de casamentos registados e o segundo com 10%, uma vez que, em muitos anos, boa parte de abril ainda era época de Quaresma. Embora no caso em estudo isso não se verifique, o mês de maio poderia ter números mínimos de nupcialidade, já que era uma má altura do ano em termos financeiros para os camponeses. O rendimento que tinham obtido com as vendas e trocas dos produtos agrícolas após a sua colheita nos meses de verão, já estaria a escassear em maio do ano seguinte. Proporcionou-lhes a sobrevivência nos meses de inverno, nos quais a agricultura é pouca, e ao chegar a primavera os recursos já estavam limitados, fazendo com que os meios necessários para casar fossem baixos. Contudo, os números altos do mês de maio confirmam-se quer em Serpins, quer na freguesia de Gotinhães. A autora dá-nos uma explicação para tal acontecer já que é “tido como um

⁷¹ https://pt.wikipedia.org/wiki/1683_na_religi%C3%A3o#Ciclo_da_P.C3.A1scoa

⁷² https://pt.wikipedia.org/wiki/1706_na_religi%C3%A3o

mês abençoado para o início da vida conjugal.”⁷³. Não nos esqueçamos que é o mês de Maria⁷⁴.

António de Oliveira, para o caso de paróquias da cidade de Coimbra, confirma-nos que os meses com mais casamentos são janeiro, fevereiro e maio, e os meses com menos são março e dezembro. Um dos muitos motivos para estes dois meses terem números mínimos é o facto de que ao casarem durante o Advento e a Quaresma, os noivos não recebiam a devida bênção do pároco e não podiam viver juntos como marido e mulher até a receberem⁷⁵. O autor diz-nos que estes máximos e mínimos são variáveis perante alguns fatores, tais como o ambiente urbano e o ambiente rural.

Após os números elevados de maio, os números de junho e julho decaem, devido aos trabalhos agrícolas, como já vimos, aumentando, novamente, nos quatro meses seguintes: agosto (12%), setembro (11%), outubro (10%) e novembro (10%). A mesma queda registada em março e nos primeiros meses de verão torna a observar-se em dezembro, atingindo novamente o pico em janeiro e fevereiro com os números já aqui mencionados. A vida agrícola estava, de facto, interligada em todos os aspetos com a nupcialidade das gentes rurais.

⁷³ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora (1624-1924)*, cit., p. 73.

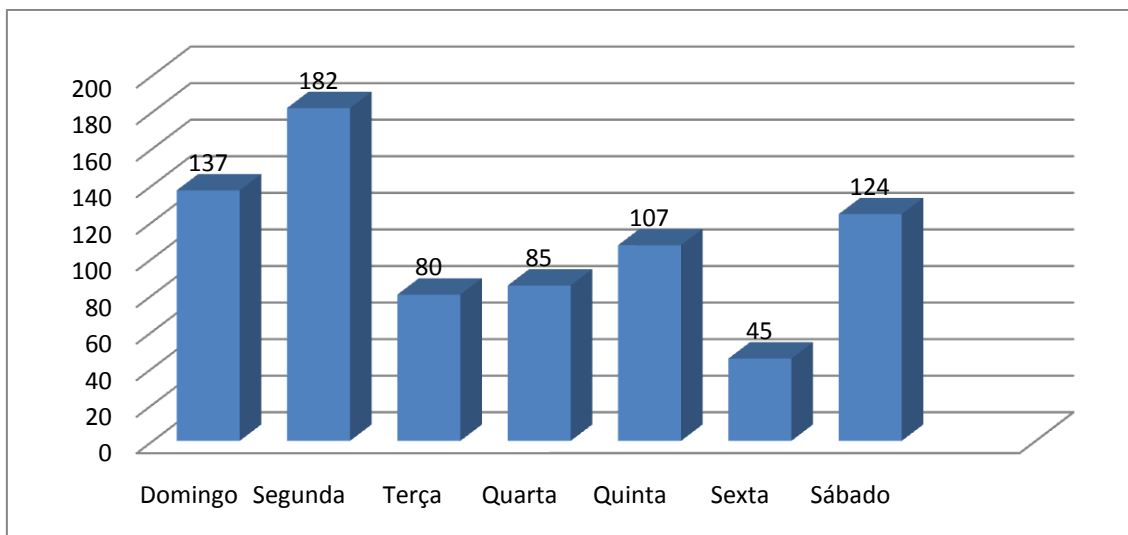
⁷⁴ Em certas zonas da Europa era o contrário: evitavam-se os casamentos em maio com receio de que o primeiro filho nascesse pelo Carnaval, porque se acreditava que assim sendo poderia ser louco. Lebrun, François, *A vida conjugal no Antigo Regime*, cit., p. 45.

⁷⁵ Oliveira, António de, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, cit., pp. 200-206.

2.3. Ritmos Semanais

Neste subcapítulo iremos analisar a distribuição semanal das núpcias, ou seja, os dias escolhidos pelos noivos para a sua realização. Vejamos o gráfico número 4:

Gráfico 4: Distribuição semanal dos casamentos (1630-1729)



Como vimos no capítulo 1, no universo europeu da época moderna, casava-se de preferência à segunda e à terça-feira, e os dias menos escolhidos eram a sexta-feira a quarta e a quinta.⁷⁶

Na freguesia de Serpins, olhando para o gráfico número 4, percebe-se de imediato que a segunda-feira foi o dia predileto (24%) para a realização de casamentos, tal como o padrão nos indicava. Contudo, em vez de se lhe seguir a terça-feira (que conta com uma taxa de 11% de casamentos), é o domingo que domina a preferência, estando registados 18% dos casamentos. Curiosamente, os dias em que, segundo o padrão, menos pessoas contraíam matrimónio são os dias mais escolhidos pelos noivos de Serpins ao longo dos 100 anos em estudo. Sábado recolhe um total de 16% de casamentos, seguido de quinta-feira com 14% e quarta-feira com 11%. Sexta-feira é o único dia que corresponde ao padrão com um total de 6% de casamentos, fazendo com que fosse o menos requisitado pelos noivos. Ao observarmos os gráficos 11 e 12 da tese de Maria Aurora Rego, verificamos que o cenário em Gotinhães era semelhante ao de

⁷⁶ Tal como no gráfico número 3, também aqui temos casos sem referência, nomeadamente, 32. Durante a recolha das fontes a leitura foi impossível ou o pároco não registava o dia e/ou o mês.

Serpins na mesma época⁷⁷. Os dias prediletos eram, por ordem decrescente, segunda-feira, domingo e sábado. Esta preferência, como de resto mostra a autora, foi-se alterando ao longo dos séculos.

No conjunto das razões para a escolha destes dias pode estar uma consciência comunitária do trabalho, isto é, a população poderia reservar esses três dias da semana para os casamentos tendo em mente a não interrupção do trabalho nos dias seguintes - terça, quarta, quinta e sexta. A preferência por domingo é facilmente explicada, uma vez que é o Dia do Senhor, em que estava interdito o trabalho. Era dia de a população ir à missa, o que tornava a reunião das pessoas para a celebração do casamento mais fácil. A escolha da segunda-feira, como bem nota Maria Aurora Rego, pode estar relacionada com aspetos mais comerciais devido às feiras e romarias que tinham lugar ao fim de semana⁷⁸. Todavia, não sabemos se tal acontecia em Serpins. Segundo as Memórias Paroquiais de 1758, a vila de Serpins tinha uma feira mensal, embora não esteja indicado o dia, e uma feira anual que se realizava no dia de São Brás, 3 de fevereiro⁷⁹. As *Memórias* não referem a existência de uma feira semanal. Embora as memórias sejam posteriores à cronologia aqui proposta, podemos assumir que a realização de ambas tem raízes profundas, tão profundas que nos tempos que correm a feira de São Brás ainda se realiza todos os anos.

Terça e sexta-feira são então os dias com menos casamentos na freguesia de Serpins entre 1630-1729, tal como no resto da Europa de então. No capítulo anterior foram enunciados alguns dos motivos para tal acontecer. François Lebrun lembra-nos que eram dias nefastos, sobretudo a sexta-feira, pois lembrava a morte de Cristo⁸⁰. O consumo de carne neste dia estava proibido, logo realizar uma boda (momento de festa e de abundância) sem carne, fazia com que os noivos optassem menos por esses dias. Um provérbio português mostra-nos o quanto estes dias eram malfadados: “às terças e sextas não cases a tua filha nem ponhas a teia”⁸¹. Na freguesia de Góis, ainda hoje os mais idosos recordam estes dias como sendo azarentos, inclusive o próprio provérbio é

⁷⁷ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora (1624-1924)*, cit., pp. 77-78.

⁷⁸ *Idem, ibidem, loc. cit.*

⁷⁹ Capela, José Viriato; Matos, Henrique, *As Freguesias dos Distritos de Aveiro e Coimbra nas Memórias Paroquiais de 1758 – Memórias, História e Património*, Braga, s.n., 2011, p. 65.

⁸⁰ Lebrun, François, *A Vida Conjugal no Antigo Regime*, cit., p. 47.

⁸¹ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora*, cit., p. 78.

lembrado, porque pôr a teia, ou seja, pôr as linhas nos teares, nesses dias era chamar o azar. Mais uma vez lembro a proximidade entre as duas freguesias.

Vejamos alguns casos de irmãos que casaram no mesmo dia. Este ato pode entender-se como uma tentativa de rentabilizar o dinheiro da boda. Ao casarem-se no mesmo dia estavam a economizar recursos monetários e tempo, tanto da família direta dos nubentes como dos restantes convidados.

António das Neves casou com Maria João, ambos da freguesia de Serpins, a 6 de outubro de 1683, uma quarta-feira. Tendo, talvez, colocado a hipótese de rentabilizar recursos, e uma vez que a irmã de António, Francisca das Neves, estava noiva do irmão de Maria, André Dias, ambos os casais se recebem no mesmo dia. Idêntico é o caso de António Carvalho que casou com Maria João a uma quarta-feira, dia 14 de fevereiro de 1691. Tal como o caso anterior, sendo a irmã de António noiva do irmão de Maria, casaram António João e Maria Filipe no mesmo dia que os seus irmãos.

No sábado, dia 10 de Maio de 1687, Manuel Fernandes e Isabel Francisca casaram-se. Não foram os únicos. O irmão de Isabel, Manuel Francisco, aproveitou a ocasião para contrair matrimónio, nesse mesmo dia, com Maria das Neves. Numa segunda-feira de 19 de fevereiro de 1691, receberam-se como marido e mulher António Jorge e Isabel Filipe. Aproveitando o facto de o irmão se ir casar, Domingas de Matos recebe como seu marido Domingos Filipe. Embora estes dois exemplos sejam diferentes dos anteriores, uma vez que apenas uma pessoa de cada casal era parente, o resultado é o mesmo: rentabilizar tempo e, provavelmente, despesas.

3. Mobilidade Nupcial

*O aumento real de uma população resulta da migração líquida e do crescimento natural. O movimento dos nascimentos e dos óbitos depende, entre outros factores, dum fenómeno demográfico: a nupcialidade*⁸².

No capítulo anterior vimos como se efetuava a escolha dos anos, meses e dias de semana para a realização dos matrimónios. Neste capítulo iremos mostrar como se processava a mobilidade nupcial dos noivos da paróquia de Serpins, entre 1630 e 1729. Como refere Louis Henry, o estudo da naturalidade dos nubentes permite-nos saber onde o casamento foi celebrado, quais as paróquias dos noivos (se forem de locais diferentes), bem como a distância entre ambas, se for o caso⁸³, e a preferência da paróquia (do noivo ou noiva) para a realização do casamento⁸⁴. Permite ainda, embora só seja possível num trabalho de escala maior, perceber a fixação dos casais nas paróquias e assim perceber qual a atratividade, quer ambiental quer geográfica, da mesma para que tal acontecesse⁸⁵. É ainda uma boa ferramenta para caracterizarmos sociologicamente o comportamento matrimonial das populações, com base no que acima se disse⁸⁶.

Como já referimos anteriormente, a nossa recolha fez um total de 792 casamentos na dita paróquia. Os casamentos foram realizados na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Socorro. Vejamos, agora, que mobilidade se detetou.

Começamos pela análise dos nubentes que casaram com alguém de diferentes freguesias – exogamia – e dos que casaram na sua paróquia – endogamia. Vejamos a tabela número 2, abaixo:

Casamentos de noivos de freguesias distintas 185
⁸² Oliveira, António de, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, vol. I, cit., p.199.

⁸³ Henry, Louis, *Técnicas de Análise em Demografia Histórica*, trad. Manuel Nazareth, Lisboa, Editora Gradiva, 1988, p. 84.

⁸⁴ Oliveira, António de, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, vol. I, cit., p. 208.

⁸⁵ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Ancora (1624-1924)*, cit., p. 104.

⁸⁶ Cosme, João, *Oliveira (1640-1715). População e sociedade*, http://www.dip-badajoz.es/cultura/ceex/reex_digital/reex_LXII/2006/T.%20LXII%20n.%202%202006%20mayo-ag/RV000830.pdf 31 de Maio de 2016, p. 788.

Casamentos de noivos da mesma freguesia	519	Tabela nº 2 – Endogamia e exogamia
Casos omissos	88	

Para Portugal, a origem dos noivos do século XVII, bem como o seu estado conjugal estão já relativamente bem estipulados. Cerca de 80% eram solteiros e da paróquia onde casavam. A sua maioria contrai matrimónio com alguém que conhece desde sempre. Contudo, os homens vinham mais frequentemente de outras paróquias e localidades distantes, alguns mesmo de fora do país. Após as pessoas casarem não nos é possível ter uma visão geral dos que permaneceram na freguesia onde receberam a outra pessoa, ou se voltaram à sua paróquia de origem⁸⁷. Como vemos pela tabela número 2, a maioria dos casamentos realizou-se entre pessoas da freguesia de Serpins, representando 74% dos casamentos que permitem essa análise. Já a exogamia, é maioritariamente constituída por mobilidade masculina (20%). Noivas originárias de outras paróquias casadas em Serpins representam apenas 6% destes casos. Os casos omissos, que atingem os 11%, alterariam estes números e não podemos esquecer-nos deles.

François Lebrun lembra-nos que, ao contrário do que acontecia com os estratos mais altos da sociedade, no campo as pessoas raramente contraíam matrimónio fora do seu meio social. O cônjuge, na maioria das vezes, é escolhido na própria paróquia ou numa contígua. No seu estudo concluiu que excepcionalmente se ultrapassa um raio de 10km. Esta endogamia, explica Lebrun, é um forte sinal da comunidade rural já que “o casamento de um "estrangeiro" com uma "rapariga da terra" é sentido como um dano feito a toda a comunidade e particularmente aos rapazes novos”⁸⁸. No caso de Gotinhães, no norte do país, e numa cronologia semelhante, o cenário é idêntico ao de Serpins, registando taxas de endogamia entre 75 e 78%. Maria Aurora Rego refere que

⁸⁷ Rodrigues, Teresa Ferreira, *História da população portuguesa. Das longas permanências à conquista da modernidade*, 2008, Porto, CEPESE e Edições Afrontamento Lda, p. 207.

⁸⁸ Lebrun, François, *A vida conjugal no Antigo Regime*, cit, p. 35.

esta proporção foi baixando progressivamente até 1899, registando uma ligeira subida no primeiro quartel do século XX⁸⁹.

Os casamentos exogâmicos de Serpins, em regra geral, envolviam noivos de freguesias dos arredores: algumas que agora pertencem ao concelho de Vila Nova de Poiares (só instituído em 1836) e dos concelhos de Góis, da Lousã, de Arganil, de Miranda do Corvo, de Coimbra, entre outras. Os resultados obtidos por António de Oliveira, também mostram uma forte migração para a cidade de Coimbra de cônjuges naturais destes concelhos, mais concretamente “de Penacova, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua, Arganil, Góis, Lousã e Miranda do Corvo.”⁹⁰.

No entanto, também temos vários casos de terras mais longínquas, como por exemplo: Maria João e Domingos Manuel que casaram a 17 de novembro de 1647, ela de Santo Aleixo – Serpins, ele do Bispado da Guarda. A 24 de fevereiro de 1685 também se receberam Manuel Francisco, oriundo do Bispado de Viseu, e Isabel Carvalho, natural de Silvares – Serpins. Dois anos mais tarde, no dia 16 de outubro, o mesmo Manuel Francisco (e dizemos “o mesmo” pois os nomes dos seus pais, bem como a sua origem coincidem) volta a casar. Desta vez é com Isabel Fernandes de Silvares de Baixo – Serpins. No entanto, o pároco que celebrou o casamento não faz referência ao facto do noivo se estar a casar segunda vez. Em 1696, a 6 de março, casa Francisco Carvalho, também do Bispado de Viseu, com Liliana Filipe do Pico – Serpins. Os nomes dos pais de Francisco Carvalho e do noivo anterior, Manuel Francisco, são os mesmos: Manuel Francisco e Maria Francisca. Como são ambos da diocese de Viseu podemos pensar que talvez sejam irmãos⁹¹. Como vimos, Manuel Francisco casou segunda vez com uma mulher que também era da paróquia de Serpins. Isto indica-nos que após casar a primeira vez, terá ficado a residir na dita paróquia. Terá Manuel “arranjado” casamento, e quiçá, trabalho para o seu suposto irmão, Francisco, em Serpins?

Também do Bispado de Viseu é Manuel Rodrigues Coelho, que casa com Maria Antunes de Matos de Santo Aleixo – Serpins, a 1 de setembro de 1698, assim como António Antunes que desposou Teresa da Conceição, do Outeiro – Serpins, a 8 de

⁸⁹ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora (1624-1924)*, cit, p. 100.

⁹⁰ Oliveira, António de, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, vol. I, cit, p. 213.

⁹¹ Infelizmente, o pároco registou apenas o bispado do noivo, omitindo a freguesia.

Março de 1720. Uma situação diferente é a de João Henriques Cocho, do Bispado de Viseu, e Isabel Maria Fonseca, da vila de Serpins, que contraíram matrimónio a 18 de agosto de 1710. Neste registo de casamento consta a informação de que a noiva é sobrinha do pároco que abençoou o matrimónio e que os seus pais, já defuntos, eram naturais de Viseu. Neste caso vemos que existe uma ligação a Viseu entre ambos. Podemos depreender que após a morte dos pais, a noiva tenha vindo viver com o seu tio para Serpins, e este poderá ter sugerido um noivo da terra natural da sua sobrinha.

Todos estes casos, excetuando o primeiro que é referente à Guarda, têm em comum o Bispado de Viseu e o facto de ser sempre o noivo que é oriundo de outra diocese. Os cálculos de António de Oliveira permitiram desenhar várias linhas de concelhos vizinhos, dos quais vários nubentes vinham contrair matrimónio nas várias freguesias urbanas de Coimbra. Uma dessas linhas passa pelas regiões de Aveiro, Viseu, Guarda, Tomar e Leiria, totalizando 18% de nubentes oriundos das mesmas⁹². Como acima vimos, temos casos de noivos naturais destes concelhos, nomeadamente Viseu e Guarda, que contraíram matrimónio na freguesia em estudo, e que entram em concordância com as rotas propostas pelo autor.

A tendência era a mobilidade nupcial ser mais frequente por parte do sexo masculino. Bom exemplo disso é o número de registos que investigámos e onde apenas encontrámos onze mulheres cuja naturalidade era de outra freguesia. Serpins segue, portanto, o padrão geral. Avanço com alguns exemplos: em Gotinhães, apenas a partir de 1850 é que a percentagem de mulheres de outras paróquias a casar com homens dessa freguesia, começa a aumentar. João Cosme, no seu estudo sobre Olivença demonstra-nos que a situação, de forma geral, era a noiva ser da freguesia e o noivo de outra localidade⁹³. António de Oliveira mostra-nos o mesmo cenário (homem de fora/mulher da paróquia), para as várias freguesias da cidade de Coimbra nas quais se centra o seu estudo. Diz-nos, também, que mais de metade dos imigrantes, que à cidade vieram casar, terá vindo dum raio de 50 quilómetros⁹⁴. Já Pierre Chaunu, quando apresentou o seu conhecido modelo dos círculos de comunicação aplicado às trocas comerciais, afirmara que em meio rural anterior ao século XVIII, 90% das pessoas

⁹² Oliveira, António de, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, vol. I, cit, pp. 210-211 e Oliveira, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*..., II, p. 706.

⁹³ Cosme, João, *Olivença (1640-1715). População e sociedade*, http://www.dip-badajoz.es/cultura/ceex/reex_digital/reex_LXII/2006/T.%20LXII%20n.%202%202006%20mayo-ag/RV000830.pdf 5 de Maio de 2016, pp. 789-790.

⁹⁴ Oliveira, António de, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, vol. I, cit, pp. 211.

casavam a uma distância inferior a 10km quilómetros da sua terra natal⁹⁵. Tendo em vista os 74% de casamentos realizados entre nubentes da freguesia de Serpins, pode-se afirmar que os resultados apurados para a zona em estudo se aproximam mais da teoria dos 10 quilómetros de Pierre Chaunu do que dos 50 quilómetros apresentados por António de Oliveira para as várias freguesias da cidade de Coimbra. Dito isto, sublinhe-se a diferença de comportamentos em duas zonas que são contíguas, o que se explica pela força de atração de um polo urbano, como Coimbra, inserindo-se Serpins no mundo rural, tal como as zonas estudadas por Pierre Chaunu. Os migrantes em Coimbra, na sua maioria do sexo masculino, foram à procura de aprender ou exercer um ofício, uma vez que se encontra nos registos nupciais a profissão de artesãos e criados. Também o sexo feminino detém uma taxa elevada de imigração, sendo de 51,7% para mulheres do termo de Coimbra e 80% para os concelhos vizinhos. Para estas mulheres a atração da cidade era, talvez, provocada pela necessidade da população urbana dos serviços domésticos⁹⁶.

Maria Aurora Rego menciona ainda que é também a partir de 1850 que em Gotinhães aumenta o número de ambos os nubentes naturais de outras freguesias irem aí casar⁹⁷. De facto, não seria prática comum na cronologia aqui em estudo, uma vez que apenas encontrámos um caso na vila de Serpins em que ambos os noivos eram de Coimbra. O estudo de João Cosme mostra-nos resultados diferentes no que toca a cronologia, já que “O período decorrente de 1668 a 1703 teve como realidade dominante os casamentos entre dois nubentes naturais de outras freguesias. Esta tendência continuou a ter uma expressão significativa nos primeiros anos do século XVIII.”⁹⁸.

Após esta análise decidimos fazer a contagem de matrimónios em que, embora ambos os nubentes pertencessem à paróquia de Serpins, buscaram noivos em aldeias diferentes. Para esta contagem retirámos aos 792 casamentos recolhidos os 185 casos de noivos de freguesias diferentes, uma vez que não nos interessavam para o que agora se

⁹⁵ Chaunu, Pierre, *Histoire science sociale- La Durée, L'espace et l'homme à l'époque moderne*, Paris, SEDES, 1974, p. 189.

⁹⁶ Oliveira, António de, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, vol. I, cit, pp. 211-213.

⁹⁷ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Ancora (1624-1924)*, cit, pp. 100-101.

⁹⁸ Cosme, João, *Olivença (1640-1715). População e sociedade*, http://www.dip-badajoz.es/cultura/ceex/reex_digital/reex_LXII/2006/T.%20LXII%20n.%202%202006%20mayo-ag/RV000830.pdf 5 de Maio de 2016, p. 789.

pretende. Na tabela número 3, que se segue, estamos, então a lidar com um total de 607 casamentos.

Tabela nº3: Casamentos na mesma freguesia

Casamentos entre noivos de aldeias diferentes	404
Casamentos de noivos da mesma aldeia	105
Casos omissos	98

Depois de olharmos para os números vemos que a preferência era ir casar à aldeia “vizinha”, já que em 79% dos casos o noivo, ou noiva, assim o decidiram. Os matrimónios na mesma aldeia contam com um número bastante mais baixo, apenas 21%. Nesta tabela os números de casos omissos aumentaram porque várias são as vezes em que o pároco refere apenas que ambos são da freguesia de Serpins, deixando-nos, assim, sem saber a verdadeira origem de ambos. Totalizam uma taxa de 16%. Vejamos apenas dois exemplos: Amaro Simões casou com Maria Manuel em 1630. O pároco registou a aldeia do noivo – Ramalhais, mas na da noiva apenas refere que pertence à freguesia de Serpins. Encontrámos também casos como o de António Martins que casou com Catarina Tomé em 1632. Regista-se apenas que ambos são de Serpins.

No que toca ao local de realização do matrimónio (caso os nubentes fossem de freguesias diferentes), o costume, embora não fosse uma obrigação, era o casamento realizar-se na paróquia da noiva, uma vez que os números são sempre superiores para as mulheres naturais da paróquia⁹⁹. E de facto, como vimos mais acima, apenas onze mulheres casaram na freguesia de Serpins, sem serem oriundas de lá, o que nos mostra que aquele costume era tido em conta. No estudo de António de Oliveira, sobre Coimbra, os resultados obtidos acerca deste assunto não são tão assertivos, pois o autor explica-nos que, ao longo da sua investigação, encontrou casos explícitos de ambas as possibilidades¹⁰⁰. A existência destes casos – nubentes de freguesias diferentes – deverá ter gerado muitas dúvidas relativamente a qual pároco deveria celebrar o matrimónio, pois está estipulado nas Constituições Sinodais o que fazer nestas situações. Leia-se:

⁹⁹ Lebrun, François, *A vida conjugal no Antigo Regime*, cit, p. 35.

¹⁰⁰ Oliveira, António de, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, vol. I, cit, p. 208.

“E porque pode duvidarse, quando os que haõ de cazar, saõ de diferentes freguezias, se haõ de ser presentes ambos os Parochos, ou se basta hum só, &. qual delles deve ser: conformandonos com a declaração feyta neste cazo pelos Cardeas deputados para determinação das duvidas: Declaramos, que basta ser presente hum só dos Parochos, ou o da mulher, ou o do marido, em cuja Parochia se celebra o Matrimonio: ou outro Sacerdote de sua licença, ou nossa, ou de nosso Provisor.”¹⁰¹.

Como vemos, na própria Constituição se determina que a celebração do casamento tanto pode ser na freguesia do noivo como na da noiva, comprovando que não era uma obrigação ser na paróquia da mulher.

Antes do casamento em si ser realizado, existia, como se sabe, o noivado. Este também tinha as suas peculiaridades impostas pela Igreja, nomeadamente os banhos públicos. Após a data do matrimónio ser definitiva, procede-se à publicação obrigatória dos banhos. No direito canónico o noivado tem como principal objetivo fazer com que os nubentes reflitam acerca das obrigações e indissolubilidade do laço do matrimónio. Com o Concílio Tridentino, deixa de se mencionar o noivado e passa-se a proibir a coabitação antes do casamento. Os padres conciliares receavam que os nubentes interpretassem o noivado como autorização para proceder como marido e mulher. Por isso, o tempo entre noivado e casamento era propositadamente curto (dois a três dias), já mesmo para evitar estes comportamentos¹⁰².

Os banhos eram, então, anunciados na missa solene. O pároco lia publicamente os nomes daqueles que pretendiam contrair matrimónio com a finalidade de apurar se alguém conhecia algo sobre um dos nubentes que pudesse impedir a realização do mesmo. A sua publicação “deve ser feita três vezes, isto é, três dias de festa consecutivos "com intervalo competente", acrescenta sem mais, o decreto de Blois [aplicado em França]: com efeito quando um dia de festa se encontra entre dois domingos tudo pode ser feito em oito dias.”¹⁰³. As constituições sinodais de diferentes dioceses francesas do século XVII mencionam que quando um ou ambos os noivos são de uma outra paróquia, a publicação dos banhos deve ser feita em ambas as paróquias e se em outras dioceses impõe a publicação em freguesias onde o noivo ou a noiva tenham estado um certo período de tempo¹⁰⁴.

No caso português, mais concretamente nas constituições sinodais do Bispado de Coimbra, que consequentemente afeta a freguesia de Serpins, e a sua constituição II, é

¹⁰¹ *Constituições synodales do Bispado de Coimbra...*, cit., p. 67.

¹⁰² Lebrun, François, *A vida conjugal no Antigo Regime*, cit, p. 40-43.

¹⁰³ *Idem, Ibidem*, pp. 42-43.

¹⁰⁴ *Idem, Ibidem*, p. 43.

dedicada a este tema. Está estipulado que a não publicação dos banhos traz “muytos males, escandalos, & perigos das almas”¹⁰⁵. Mais, a constituição ordena que ao pretenderem casar-se, os noivos deviam informar rapidamente o pároco para que este pudesse proceder à publicação dos banhos nos três domingos seguintes ou outros dias de festa na altura da missa do dia, uma vez que a população estaria toda reunida. A população deveria denunciar, se os houvesse, os seguintes impedimentos: “parentesco, cunhadio, compadrado, ou outro legitimo impedimento, porque se não deva fazer este cazamento,” e “se alguém souber que entre elles ha” essas circunstâncias, que digam logo¹⁰⁶. Quem soubesse de algo e não o denunciasse enfrentava a pena de excomunhão, assim como caíam sob a mesma cominação aqueles que tentassem impedir o casamento com impedimentos fictícios¹⁰⁷.

Estava ainda estipulado nas constituições de Coimbra, tal como nas dioceses francesas, que se um dos noivos fosse de uma paróquia diferente os banhos deveriam ser também lá publicados, e se o caso assim fosse, na paróquia de onde era natural e na paróquia onde morava. Se não se descobrisse nenhum impedimento, o pároco poderia celebrar o casamento “de dia, & não de noyte”¹⁰⁸, mostrando-nos aqui o receio do que a escuridão da noite pudesse trazer¹⁰⁹. Na nossa investigação, deparámo-nos com dois casos referentes aos banhos públicos. No primeiro, o noivo era da freguesia da Várzea de Góis, e a noiva da de Serpins, não especificando o local. No assento de casamento o pároco regista a observação de que os noivos foram dispensados nos banhos públicos. No segundo o noivo residia em Pomares, concelho de Arganil, mas os seus pais eram naturais das Levegadas, freguesia de Serpins, e a sua noiva era natural das Rodas, desta freguesia. No registo de casamento o padre especificou que os banhos foram, também, feitos em Pomares. Embora só tenhamos encontrado estes dois casos onde os banhos são mencionados, não quer dizer que nos outros casamentos não tenham sido efetuados previamente. Pelo contrário. Nas duas situações referidas, o pároco deverá ter achado importante mencioná-los precisamente porque não foram realizados.

Quando um dos nubentes era de outro Bispado, o cura não os podia receber sem a licença do Provisor, a qual não seria concedida se descobrisse que não eram pessoas livres para casar. Os matrimónios que não fossem precedidos por esta proclamação dos

¹⁰⁵ *Constituições synodales do Bispado de Coimbra...*, cit., p. 61.

¹⁰⁶ *Idem*, p. 61.

¹⁰⁷ *Idem, loc. cit.*

¹⁰⁸ *Idem*, p. 62.

¹⁰⁹ Também nos batismos existia o mesmo receio uma vez que também se encontra estipulado nas constituições sinodais que estes deveriam ser realizados de dia e não de noite.

banhos eram considerados, perante o direito canónico, casamentos clandestinos¹¹⁰. Quando os noivos pretendiam casar contra a vontade de seus pais, e uma vez que com a reforma tridentina, como já vimos, o padre passou a desempenhar o papel de testemunha, tornaram-se frequentes os *casamentos de surpresa*. Na diocese de Lisboa era prática corrente “o uso de os nubentes, enquanto se celebrava a missa, irromperem pela igreja, no momento de elevação, trocaram as palavras de presente e saírem correndo, sem que sequer o pároco, directamente, os identificasse.”¹¹¹. Em França, estes *casamentos surpresa* ficaram conhecidos como casamentos à Gaulmin, pois Gilbert Gaulmin (1585-1665) no seu casamento obrigou, com ameaças, o padre a ser testemunha do mesmo, diante do notário¹¹². Como António Oliveira refere, estes casamentos tinham como base o consentimento entre os noivos mas não eram tornados públicos através dos banhos públicos, nem tinham a presença das testemunhas, pois, como salienta e citando as constituições sinodais do bispado de Coimbra “a solenidade, que santificava a união, consistia em três coisas: "bênção dos noivos & em ser levada a noiva a casa do noivo, & na solenidade do convite”¹¹³. Os *casamentos de surpresa* foram uma forma de os noivos se casarem livremente e de forma válida aos olhos da Igreja, embora pecaminosa. De facto, como se referiu no 1º capítulo, a Igreja Católica impusera como obrigatórios (sob pena de não casamento) a vontade livre dos noivos expressa perante o pároco e duas ou três testemunhas. Assim sendo, os que proferiam as palavras de recebimento na presença do pároco (mesmo que contra a vontade deste) e de pelo menos duas testemunhas, estavam casados. Estes casos são exemplos de casamentos por amor, embora a sua invenção seja obra da burguesia do século XIX. Na Idade Moderna casava-se por necessidade e raramente por amor. Os esforços feitos, ao longo de um século, pelo concílio tridentino para acabar com a clandestinidade nupcial, parecem ter sido em vão já que estes continuam a realizar-se com uma certa frequência no Minho, na Ericeira e em Espanha¹¹⁴. O concílio de Trento considerou que estes casamentos clandestinos eram nulos e inválidos, se não fossem realizados na presença do pároco, pois apenas a sua presença dava validade ao matrimónio, e de duas ou três testemunhas. Impôs ainda a publicação dos banhos nos termos já acima referidos e o

¹¹⁰ Silva, Nuno Espinosa Gomes da, *História do Casamento em Portugal - Um esboço*, cit, p. 96.

¹¹¹ *Idem, ibidem*, p. 97.

¹¹² Lebrun, François, *A vida conjugal no Antigo Regime*, cit, p. 28.

¹¹³ Oliveira, António de, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, vol. I, cit, p. 200.

¹¹⁴ Oliveira, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*..., II, cit., p. 1006-1017.

registo do casamento¹¹⁵. Nas constituições sinodais do bispado de Coimbra, seguindo as ordens saídas do concílio, está expresso que:

“todos aquelles, que intentarem cazarse sem ser prezente o seu Reytor ou Cura, ou outro Sacerdote de nossa licença, ou sua, com duas, ou três teftemunhas, declaramos por inhabeís para assim haverem de cazar: & os taes cazamentos por nullos, & de nenhum effeyto, segundo a determinação do dito Concilio Tridentino”¹¹⁶.

As condenações pecuniárias para quem assim casasse eram de dez cruzados e trinta dias no aljube do bispado e, se fossem pessoas de uma classe superior, a pena era de vinte cruzados e não incluía o encarceramento. E, claro, que todos incorriam na pena de excomunhão¹¹⁷. Em várias paróquias de Pombal, apenas se registaram dois casamentos clandestinos, um em finais do século XVII e outro por volta de meados do século XVIII, mostrando que existiam, embora não fossem de prática regular¹¹⁸.

Destes casamentos, que aos olhos da Igreja são considerados nulos e pecaminosos, decorrem alguns dos pecados relatados nas visitas pastorais, como de resto iremos ver no capítulo que se segue.

¹¹⁵ Lebrun, François, *A vida conjugal no Antigo Regime*, cit, p. 26.

¹¹⁶ *Constituições synodales do Bispado de Coimbra...*, cit., p. 62.

¹¹⁷ *Idem, Ibidem*, p. 63.

¹¹⁸ Oliveira, Ricardo Pessa de, *Sob os Auspícios do Concílio de Trento: Pombal entre a Prevaricação e o Disciplinamento (1564-1822)*, tese de doutoramento em História Moderna, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2013, p. 122.

4. O Fruto Proibido, o Mais Apetecido?

*Era a prudência, não o amor, que levava as pessoas sensatas a casar.*¹¹⁹

Até aqui vimos como, quando e onde as pessoas da vila de Serpins casavam. Agora vejamos como as pessoas encaravam este sacramento após o receberem ou, em alguns casos, antes; e como se comportavam em relação às normas matrimoniais impostas. Para isso usámos, como já foi dito, a informação contida nas visitas pastorais à paróquia de Serpins, mais concretamente nos livros de devassa.

“Durante séculos, a Igreja portuguesa exerceu uma actividade fiscalizadora do comportamento moral das populações, que se baseava na obtenção de denúncias por parte dos vizinhos”¹²⁰, como de resto iremos ver no desenvolvimento deste capítulo. A devassa consistia num interrogatório que tinha como principal objetivo apurar a existência de delitos sem haver um conhecimento prévio destes, ou seja, um género de uma inspeção preventiva¹²¹. Como já referido, só chegaram até nós estas fontes a partir de meados do século XVII. Para a vila em questão, temos livros de devassas entre os anos de 1649-1705 e de 1781 a 1816. Os registos paroquiais eram regularmente vistos durante as visitas pastorais. Em finais do século XVII, os visitantes começaram a assinalar nos próprios livros de registos paroquiais que estes tinham sido inspecionados¹²². Nos registos de casamento que investigámos para Serpins deparámo-nos com algumas destas anotações. Contudo, nenhuma dessas visitas registadas nos livros paroquiais foi preservada, já que todas as que recolhemos são de anos diferentes.

¹¹⁹ Oliveira, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*..., II, cit., p. 1011.

¹²⁰ Carvalho, Joaquim Ramos de, “Confessar e Devassar: a Igreja e a Vida Privada na Época Moderna”, cit., pp. 40-42.

¹²¹ *Idem, Ibidem*, p. 41.

¹²² Oliveira, Ricardo Pessa de, *Sob os Auspícios do Concílio de Trento: Pombal entre a Prevaricação e o Disciplinamento (1564-1822)*, cit., p. 103.

Neste capítulo 4, e pelo que se disse acima, não é possível abranger a cronologia principal desta investigação (1630-1729).

O concílio tridentino tornou os bispos os principais agentes da Contrarreforma, reforçando a sua autoridade através da visita pastoral. O concílio designou-lhes a tarefa de efetuarem visitas periódicas às paróquias das suas dioceses, com a finalidade de conhecerem bem o estado em que se encontravam, ou seja, “as visitas pastorais eram um mecanismo de fiscalização periódica utilizado pelos bispos para avaliar o estado das paróquias da sua área de jurisdição”¹²³. A título de exemplo, na diocese de Coimbra e zona de Pombal, mais concretamente em sete paróquias (Abiul, Almagreira, Lourçal, Mata Mourisca, Redinha, Santiago de Litém e Vila Cã), “Na primeira metade do século XVII, os bispos visitaram pessoalmente o território em análise, com frequência assinalável”¹²⁴. Esta visita efetuada pelo próprio bispo deixou de existir na segunda metade desse século nas paróquias em questão¹²⁵, o que se explica, em grande parte, porque numa diocese grande, como é o caso de Coimbra, o bispo não tinha possibilidade de se deslocar regularmente a todas as freguesias. Assim sendo, esta função podia ser delegada nos seus oficiais mais próximos, que deveriam ser sacerdotes virtuosos, precavidos, caso fosse possível, serem letrados ou então pessoas de bom entendimento e com experiência. Para levarem a cabo a visita estes delegados deveriam ter em sua posse uma provisão do bispo¹²⁶. Por volta de 1708, a diocese de Coimbra detinha um total de trezentas paróquias¹²⁷ num território com cerca de 7.500 quilómetros quadrados e que “se estendia de Aveiro até próximo de Leiria no sentido Norte-Sul.”¹²⁸. O trabalho de levar a cabo as visitas estava, então, dividido por três visitantes, que quando regressavam à sede do episcopado, traziam com eles centenas de fólios manuscritos de denúncias¹²⁹.

¹²³ Silva, Lisbeth Marilin Santos da, *As visitas pastorais na diocese do Porto (1675-1800) – os comportamentos desviantes censurados*, cit., p. 57.

¹²⁴ Oliveira, Ricardo Pessa de, *Sob os Auspícios do Concílio de Trento: Pombal entre a Prevaricação e o Disciplinamento (1564-1822)*, cit., p. 55.

¹²⁵ *Idem, Ibidem*, loc. Cit.

¹²⁶ Silva, Lisbeth Marilin Santos da, *As visitas pastorais na diocese do Porto (1675-1800) – os comportamentos desviantes censurados*, cit., p. 63.

¹²⁷ Carvalho, Joaquim Ramos de, “Confessar e Devassar: a Igreja e a Vida Privada na Época Moderna”, cit., p. 36.

¹²⁸ Paiva, José Pedro, *A administração diocesana e a presença da igreja: o caso da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII*, cit., p. 74.

¹²⁹ Carvalho, Joaquim Ramos de, “Confessar e Devassar: a Igreja e a Vida Privada na Época Moderna”, cit., p. 36-40.

O estudo das visitas pastorais, na sua totalidade, é de grande interesse, uma vez que é “uma fonte ímpar para o conhecimento dos aspectos mais privados da vida quotidiana das populações de então”¹³⁰. Fornecem também informações acerca do estado civil, as idades quer das testemunhas como dos acusados (embora nem sempre), o que era considerado crime aos olhos da Igreja e se a população se emendava dos pecados de visita para visita. Permitem-nos, ainda, saber quais as profissões mais frequentes na época, o que possibilita, portanto, completar a nossa visão da sociedade da Idade Moderna. Na vila em estudo, e como era e ainda hoje é, um meio rural, a profissão mais comum é lavrador, mas existiam outras, tais como sapateiro, açougueiro, juiz de fora, oleiro, moleiro, pedreiro mestre e rendeiro. As profissões nem sempre são referidas, “Cada testemunha é identificada pelo nome, idade, lugar de origem, por vezes estado civil e mais raramente a profissão.”¹³¹.

Nestes 56 anos em que temos informação recolhemos um total de 53 denúncias envolvendo os crimes de incesto, vida marital antes do casamento, casamentos em graus proibidos e amancebamentos. Este último é o delito mais frequente na vila de Serpins, tal como José Pedro Paiva determinou para todo o bispado¹³². Na diocese de Coimbra, dos 9.425 casos relatados, 6.102 são referentes a amancebamentos¹³³. Na freguesia de Soure, o cenário é idêntico. Na visita de 18 de julho de 1708, foram denunciadas 29 pessoas, 13 delas com denúncias referentes a concubinatos e amancebamentos. Na visita de 29 julho 1637, às freguesias de Viseu, São Pedro do Sul, Trancoso, Pinhel e Almeida, o total de denunciados foi de 216. Dentro deste total, Trancoso arrecada a maioria de denúncias e São Pedro do Sul o menor. Temos que ter em conta que para estas regiões o crime mais denunciado foi o judaísmo¹³⁴. Nas sete paróquias de Pombal, as 10.008 testemunhas denunciaram um total de 2.699 casos, na sua maioria, tal como nos exemplos acima, delitos do foro moral¹³⁵.

¹³⁰ *Idem, ibidem*, p. 36.

¹³¹ Carvalho, Joaquim - *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime. Notas para o estudo de um mecanismo de normalização social*, cit., p. 23.

¹³² Paiva, José Pedro, “Inquisição e visitas pastorais: dois mecanismos complementares de controle social”, cit., p. 87-99.

¹³³ Paiva, José Pedro, *A administração diocesana e a presença da igreja: o caso da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII*, cit., pp. 71-110.

¹³⁴ Ferreira, Lúcia, “A visita da Inquisição de Coimbra às Beiras em 1637”, in *Coimbra Judaica, Actas*, Coimbra: Câmara Municipal de Coimbra, 2009, p. 204.

¹³⁵ Oliveira, Ricardo Pessa de, *Sob os Auspícios do Concílio de Trento: Pombal entre a Prevaricação e o Disciplinamento (1564-1822)*, cit., p. 64.

Na maior parte dos casos, as acusações a uma pessoa envolviam vários crimes. Para além dos crimes acima, pois são os que nos interessam, encontrámos ainda (para Serpins), embora poucos, acusações de embriaguez, perjúrio, cura com as próprias mãos, espancamento e venda do pão da missa por parte do padre. Na diocese de Coimbra (e também com menos impacto que os anteriores) os delitos semelhantes a estes relatados nas visitas pastorais atingiam valores altos, mais concretamente, com um total de 6.591 denúncias¹³⁶. Nas paróquias de Pombal estes crimes ocupam a segunda e terceira posição dos mais denunciados. Na centúria de setecentos esses delitos obtêm grande relevo em comparação com a centúria anterior onde 65,2% das denúncias era relativa a questões morais¹³⁷.

No que toca às percentagens dos acusados de crimes do foro sexual e moral na paróquia de Serpins, o sexo masculino recolhe um total de cerca de 91% das acusações, deixando o sexo feminino com cerca de 9% de acusadas. Na visita às Beiras, o cenário é semelhante, uma vez que as denúncias sobre homens perfizeram um total de 125 e no que toca às mulheres, foram 89 as denunciadas. Embora, como já se referiu, tenhamos de ter em conta que o delito mais denunciado, nesta visita às Beiras, foi o judaísmo. Nesta zona, onde existia grande concentração de cristãos-novos, os crimes do foro sexual são baixos em comparação com o judaísmo, principalmente nas regiões de Trancoso, Almeida e Pinhel¹³⁸. Importante referir, ainda, que em Serpins não encontrámos nenhuma denúncia de judaísmo. Quanto ao estado conjugal dos acusados na paróquia de Serpins, as pessoas casadas perfizeram um total de 44%; os solteiros contam com 38% de acusações; os viúvos apenas detêm 1%; e os casos em que não é mencionado o estado civil do acusado/a totalizam 14%. Em Ronfe, paróquia do Minho, embora com base no Roteiro de Culpados, os números eram um pouco diferentes. Consoante o seu estado civil, os mais sentenciados foram os solteiros, seguidos dos casados e em último os viúvos. Tal como em Serpins, também em Ronfe existiram casos em que não era explicitado o estado civil do culpado¹³⁹.

¹³⁶ Paiva, José Pedro, *A administração diocesana e a presença da igreja : o caso da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII*, cit., p. 89-90.

¹³⁷ Oliveira, Ricardo Pessa de, *Sob os Auspícios do Concílio de Trento: Pombal entre a Prevaricação e o Disciplinamento (1564-1822)*, cit., pp. 64-65.

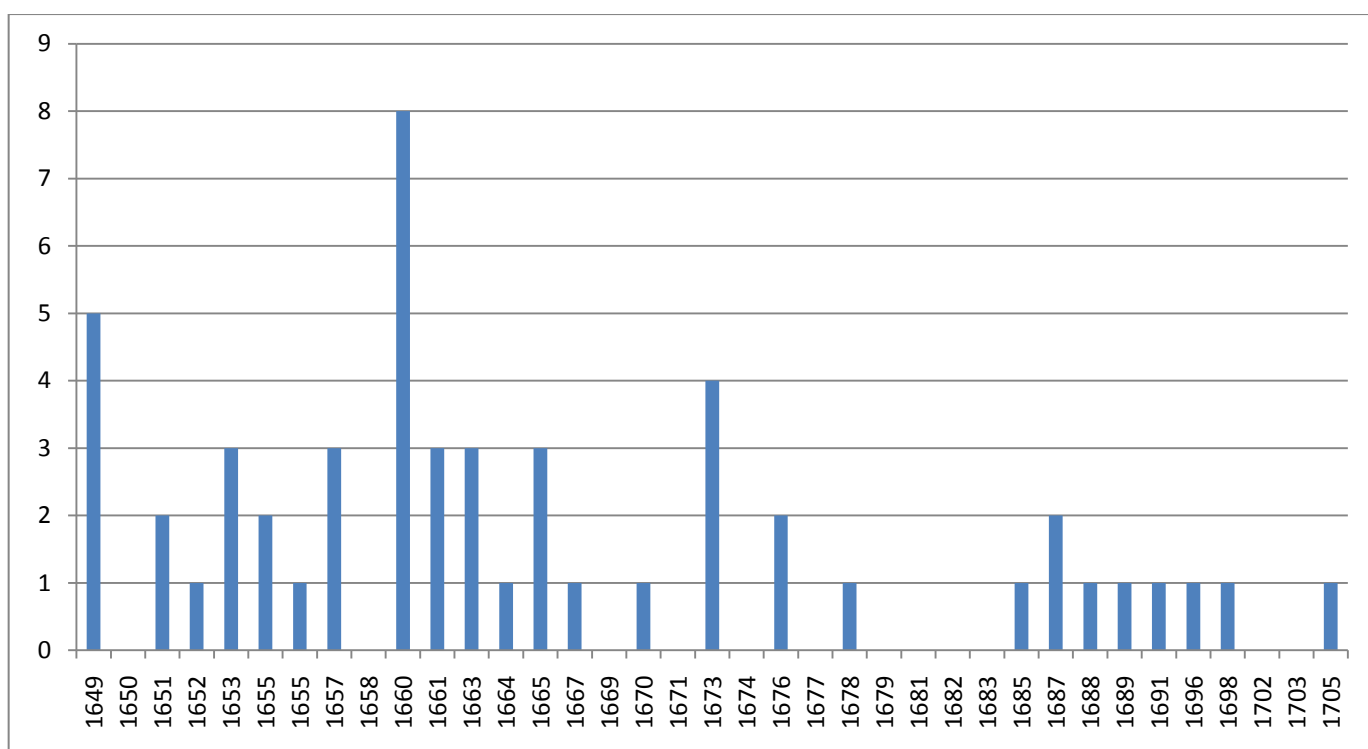
¹³⁸ Ferreira, Lúcia, “A visita da Inquisição de Coimbra às Beiras em 1637”, cit., p. 204.

¹³⁹ Scott, Ana Silvia Volpi, “O avesso e o direito: concubinato e casamento numa comunidade do Noroeste Português”, cit., p. 46.

A periodicidade das visitas em Serpins era anual, com algumas exceções em que se realizavam de dois em dois anos. Os meses em que estas decorreram, por ordem decrescente, foram agosto, setembro, junho, julho, novembro, outubro, janeiro e dezembro. Lembremos a afirmação de Joaquim Ramos de Carvalho: “Sabemos, pela documentação existente, que no século XVII e XVIII tal atividade constituía uma presença indiscutível no quotidiano das populações.”¹⁴⁰. Embora a maior parte da informação contida nas visitas pastorais nos tenha chegado só a partir de 1650, o pouco que foi preservado de anos anteriores permite-nos afirmar que estas se realizavam com elevada regularidade¹⁴¹. Como vemos, é seguro afirmar que de facto as visitas eram uma presença constante no quotidiano da população de Serpins.

Houve nove visitas em que não foram feitas denúncias ao visitador e ainda três cujas denúncias encontradas não eram referentes à temática ligada à nupcialidade mas sim aos outros delitos que acima referimos. Para percebermos melhor o que se acabou de descrever, vejamos o gráfico número 5:

Gráfico nº 5: número de denúncias do foro sexual e moral na vila de Serpins (1649-1705)



¹⁴⁰ Carvalho, Joaquim - A jurisdição episcopal sobre leigos em matéria de pecados públicos: as visitas pastorais e o comportamento moral das populações portuguesas de Antigo Regime, cit., p. 158.

¹⁴¹ Oliveira, Ricardo Pessa de, *Sob os Auspícios do Concílio de Trento: Pombal entre a Prevaricação e o Disciplinamento (1564-1822)*, cit., p. 52.

Os períodos de 1649-1655 e 1676-1679 foram aqueles em que a regularidade das visitas à vila foi mais cumprida. Na primeira cronologia, durante seis anos o visitador marcou presença em Serpins, na segunda cronologia fê-lo durante quatro anos seguidos. Regra geral, como já foi dito e como podemos ver pelo gráfico, a visita realizava-se de dois em dois anos. A altura em que mais tempo o visitador esteve ausente da paróquia foi na década de 90 de seiscentos, mais concretamente entre 1691, ano da última visita, e 1696, em que são retomadas. Nestes cinco anos não há registo de visitas pastorais em Serpins. Pode esse registo não ter chegado até nós, ou simplesmente não decorreram visitas nesses anos. Entre 1698 e 1702, torna a existir um intervalo de quatro anos com um cenário igual ao anterior. As razões não as sabemos. Podemos ter em conta os desentendimentos que por vezes surgiam entre os bispos e o poder Real, como nos relata José Pedro Paiva. As datas que o autor nos indica não coincidem com estas mas menciona que em 1727 e 1728, houve de facto atritos entre ambos os poderes que impossibilitaram a realização das visitas pastorais¹⁴². Encontrámos ainda dois casos em que as visitas fugiram à norma. Em 1655, houve duas visitas à freguesia. Uma a 26 de janeiro e outra a 8 de agosto. Os assuntos numa e noutra são diferentes, por isso, talvez o visitador quisesse ter certeza que os crimes denunciados na primeira tivessem cessado. O outro caso é de 1685, ano em que a visita foi feita em dois dias (22 e 24 de dezembro). A denúncia é apenas uma em ambos os dias e trata-se do amancebamento entre o Prior da igreja de Serpins e uma rapariga solteira. Esta visita irá ser analisada mais à frente.

Como se disse, são nove o número de visitas em que as testemunhas não tinham delitos para denunciar. Além desses, em três anos as denúncias feitas não estão relacionadas com os crimes do foro sexual. Em 1650, 1658, 1703, os crimes relatados são referentes a embriaguez, a espancamento entre pessoas, pessoas curarem com as próprias mãos e o padre vender o pão da missa em sua casa, como de resto já acima dissemos.

Os anos com mais denúncias, como vemos no gráfico 5, são respetivamente, 1660 com oito denúncias, 1649 com cinco e 1673 com quatro. Mas se olharmos para os anos anteriores e seguintes a estes vemos que não há denúncias. Vejamos o ano de 1660 com as suas oito denúncias. Na visita anterior (1658) as

¹⁴² Paiva, José Pedro, *A administração diocesana e a presença da igreja : o caso da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII*, cit., p. 80-81.

testemunhas dizem não ter nada para denunciar, no ano seguinte não se realiza a visita e em 1660 as zero denúncias do ano de 1658, disparam para oito. Em 1649 o caso é idêntico. Este ano totaliza cinco denúncias acerca de amancebamentos e afins e no ano seguinte apenas é relatado por três testemunhas o caso do padre António Batista, capelão da igreja de Serpins, ter “andado à pancada”¹⁴³ com Francisco Miguel, da Terra da Gaga. As quatro denúncias de 1673 são antecedidas e precedidas por anos em que o número de denúncias é nulo. Em 1671, as testemunhas nada têm a declarar e em 1672 não se realiza a visita. Em 1673 dão-se as tais quatro denúncias, e no ano seguinte nada há a dizer.

Isto poderá querer dizer que as sanções impostas pelo visitador aos denunciados tenham surtido efeito mas ao analisarmos os livros de devassas vemos que há pessoas que são denunciadas várias vezes ao longo dos anos e com o mesmo crime. Vejamos alguns casos encontrados:

Em 1649, António Francisco do lugar do Cabeço do Lameiro, casado, é acusado de andar amancebado com Maria Rodrigues, solteira, da Lomba de S. Miguel de Poiães. Até 1653, parecia que António se tinha emendado do seu pecado, mas surgem testemunhas a acusá-lo de andar novamente amancebado, desta feita com Isabel Francisca, viúva, das Rascoas. Talvez António pensasse que, por Isabel ser viúva, o segundo amancebamento não desse aso a denúncias! Parece que só após a segunda denúncia em 1655, é que ambos se deixaram ou a população deixou de os denunciar, pois não tornam a ser mencionados.

O caso de Pedro Simão e Isabel é mencionado quatro vezes ao longo dos anos. A primeira vez que são denunciados é em 1660. Quatro testemunhas dizem que Pedro, casado e morador no lugar do Braçal, anda há quatro anos amancebado com Isabel, solteira, do mesmo lugar, e que já têm filhos. Na visita seguinte, em 1661, são acusados do mesmo delito por quatro testemunhas, mas estas não referem filhos nem há quanto tempo o casal está junto. Já em 1663, uma testemunha relata o mesmo e acrescenta que já têm três ou quatro filhos em conjunto. Na última vez em que são denunciados, em 1665, três testemunhas apenas dizem que ele é casado e ela solteira, ambos do mesmo lugar e que ela já deu à luz dele. As denúncias feitas pelas diversas testemunhas não são coerentes de visita para visita, no que toca aos filhos que o casal já tivera. Parece-nos

¹⁴³ Coimbra, AUC, Devassas Penela, livro 2.

que é um assunto do “diz que disse” e não do conhecimento público, pelo menos na sua totalidade e em comparação com outros casos com os quais nos deparámos.

Citando António de Oliveira, “um casamento perfeito exigia, entre outras contenções, a do prazer sexual”¹⁴⁴; podemos retirar daqui uma possível explicação para que homens casados procurassem outras mulheres com as quais esta contenção não tinha de ser levada à risca. Com o concílio tridentino ficaram definidos três fins para o sacramento do matrimónio: entreaajuda dos casados, desejo de ter filhos e o remédio para os apetites da carne. Jean-Louis Flandrin estima que, para o século XVI, seriam entre 120 a 140 os dias em que os cônjuges deveriam abster-se das relações sexuais. Nestes totais estão os dias da Quaresma, Advento, Pentecostes, alguns dias da semana e proibições sacramentais, todos ligados à doutrina cristã. Mas também havia razões relacionadas com o sexo feminino, tais como os períodos menstruais, a quarentena do parto, que indiretamente também podemos associar a essa doutrina¹⁴⁵, e, ainda, o interdito sexual durante os longos períodos de amamentação, que muitos seguiam por se acreditar que o sexo deteriorava o leite. A amamentação deveria durar, segundo as normas da época, cerca de dois anos. Cada sociedade criou soluções para este período em que os deveres conjugais deveriam ser contidos. Algumas obrigaram o homem a processos contraceptivos (o coito interrompido) durante este tempo de aleitamento. Outras sociedades proibiram as relações entre marido e mulher até a criança ser desmamada, mas autorizavam o homem a ter relações sexuais com outras mulheres. Claro, que a Igreja não aceitava, por razões doutrinárias, estas duas soluções, aceitando uma terceira: colocar a criança numa ama-de-leite. Assim o homem casado, que aos olhos da Igreja era incapaz de se conter sexualmente mais de alguns dias, poderia cumprir o seu dever para com a sua mulher¹⁴⁶. Era fora do matrimónio, estado sacralizado pelo sacramento, que o contentamento dos prazeres eróticos ficava. Na cidade de Coimbra, em cerca de vinte mil batismos, 4,1% eram relativos a filhos ilegítimos. O meio rural da cidade contava entre 1,03% e 1,7% de filhos naturais, estando assim de acordo com os resultados que se conhecem para o resto da Europa rural¹⁴⁷.

¹⁴⁴ Oliveira, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*, cit., II, p. 1022.

¹⁴⁵ *Idem, Ibidem*, pp. 1022-1026.

¹⁴⁶ Flandrin, Jean-Louis, *Família, parentesco, casa e sexualidade na sociedade antiga*, cit., p. 216.

¹⁴⁷ Oliveira, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*, cit., II, pp. 1045-1048; 1051-1054.

Denunciado ao longo dos anos é, também, Tomé Carvalho, solteiro, do lugar do Soutelo que em 1655 é acusado de andar amancebado com Maria Carvalha, solteira, do mesmo lugar. Para além deste crime, são ainda parentes em quarto grau de consanguinidade e vivem numa casa como se fossem casados. Maria dera à luz há dois meses e segundo as cinco testemunhas que relatam este caso, o casal está junto há mais de um ano e seis meses. Nas duas visitas seguintes, Tomé e Maria não tornam a ser denunciados, mas em 1660 voltamos a ter notícias deles. Duas testemunhas dizem que há mais de seis anos que o casal está amancebado, que são parentes e têm um filho em comum. A partir deste ano não tornam a ser acusados. Mas porque não se casaram, visto serem ambos solteiros? Será que não tinham condições económicas para requererem a dispensa papal de consanguinidade?

Outro caso que nos surge é o de Pedro de Matos e Ângela, pois são denunciados quatro vezes ao longo dos anos. A primeira vez é em 1651, em que duas testemunhas acusam Pedro, solteiro e morador no lugar do Forcado, de estar amancebado com Ângela, solteira, do mesmo lugar. Em 1652, duas testemunhas acrescentam que ambos agem como casados há mais de um ano e seis meses. Em 1653, três testemunhas dizem o mesmo, mas que agora o enlace se arrasta há mais de dois anos. Curioso é notar como este casal só volta a ser mencionado em 1673, ano em que três testemunhas relatam que Pedro, solteiro, do Forcado, “tem ilícita conversação portas adentro”¹⁴⁸ com Ângela, solteira do mesmo lugar e que este caso dura há mais de dez anos. Parece que estamos perante um caso de verdadeiro amor. Falta saber o porquê de ambos não se casarem, já que são solteiros. Será que os pais eram contra o seu relacionamento? Sabemos que se os nubentes fossem menores de 25 anos tinham de ter o consentimento da autoridade paternal, embora o desejo de casar devesse partir de ambos os noivos¹⁴⁹. Tal como no caso de Tomé e Maria, podemos pôr a hipótese de não conseguirem requerer a dispensa papal de consanguinidade mas parece-nos uma hipótese pouco provável uma vez que as testemunhas nunca revelam existir parentesco entre ambos. E porque é que se passaram vinte anos desde a penúltima denúncia e a última? A população terá esquecido, ou passado a achar normal a sua relação? Ou voltam a ser denunciados vinte anos depois porque não há casos novos para denunciar?

¹⁴⁸ Coimbra, AUC, Devassas Penela, livro 22.

¹⁴⁹ Oliveira, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*, cit., II, pp. 1007-1008.

Ana Scott encontrou casos semelhantes na paróquia de Ronfe, em que a mesma pessoa é acusada várias vezes ao longo dos anos. A autora refere três pessoas que foram denunciadas diversas vezes pelos crimes de concubinato e incesto¹⁵⁰. Revela-nos, ainda, que quer na freguesia de Ronfe, em Braga, quer no resto do país, o mesmo acontecia já que “muito embora a Igreja lutasse para zelar pela manutenção dos bons costumes, os delitos comportamentais ocorriam de forma frequente.”¹⁵¹.

No entanto, não são só os homens comuns a ser denunciados por crimes do foro sexual. Há também homens de Deus a sê-lo, muito embora, devido a “uma conceção negativa da mulher, a Igreja impusesse aos clérigos que evitassem, ao máximo, qualquer tipo de convívio ou contacto com pessoas do sexo oposto, na medida que estas colocavam em risco a sua virtude”¹⁵². O caso do Prior da igreja de Serpins, Domingos Vaz Ferreira, é um exemplo de como estas obrigações nem sempre eram cumpridas. Em 1676, é acusado por nove testemunhas de estar amancebado com Leonor, solteira, a qual já parira do dito Prior. Este volta a ser denunciado na visita de 1685, mas desta vez por andar amancebado com Domingas João, Polita de alcunha, solteira, do lugar de Silvares e com fama de andar com alguns homens antes do Prior. Algumas testemunhas dizem que o Prior tem Domingas em sua casa como ama, que esta é mãe de três filhos e que a viram andar grávida, embora nunca mencionem que o sacerdote é o pai de alguma dessas crianças. Uma testemunha acusa ainda o Prior de não ensinar doutrina aos fregueses e que apenas o faz na Quaresma, aos sábados e dias santos. A visita de 1685 dura dois dias (22 e 24 de dezembro) e é apenas nesta denúncia que as testemunhas são chamadas a depor em dois dias consecutivos. Isto pode ser sinal de o visitador querer esta ocorrência resolvida rapidamente, uma vez que é um homem da Igreja e o caso em si é escandaloso.

Outro relapso e também um homem de Deus é o Padre José da Costa, morador no lugar do Outeiro. Em 1689, é acusado, por quatro testemunhas, de andar amancebado com Isabel Fernandes, viúva de João de Matos e moradora no lugar de Silvares. A acusação não passa apenas pelo amancebamento mas também pelo incesto, uma vez que o Padre era primo em segundo grau do falecido João de Matos. Em 1691, nove

¹⁵⁰ Scott, Ana Silvia Volpi, “O avesso e o direito: concubinato e casamento numa comunidade do Noroeste Português”, cit., p. 47.

¹⁵¹ Scott, Ana Silvia Volpi, “O avesso e o direito: concubinato e casamento numa comunidade do Noroeste Português”, cit., p. 42.

¹⁵² Silva, Lisbeth Marilyn Santos da, *As visitas pastorais na diocese do Porto (1675-1800) – os comportamentos desviantes censurados*, cit., p. 42.

testemunhas denunciam o mesmo e acrescentam que Isabel entretanto ficou grávida, há oito ou nove meses. Casos de amancebamentos envolvendo padres parecem ser bastante comuns na altura, não só em Serpins, mas também em Soure. Joaquim Ramos Carvalho relata-nos uma denúncia que implicava o padre António Gonçalves e as filhas de Maria Gonçalves, sugerindo-nos que a mãe se ausentava e deixava o padre sozinho com as filhas¹⁵³. Nas freguesias de Pombal, Ricardo Pessa de Oliveira, ao longo da sua investigação, totalizou 263 delitos envolvendo homens da Igreja. Tal como em Serpins, o crime mais cometido por estes era o pecado da carne, com um total de 52,4% denúncias. Aos pecados carnis seguia-se, nas freguesias de Pombal, o incumprimento do ministério eclesiástico, embriaguez e má-língua¹⁵⁴. As penalizações dos clérigos que cometessem crimes carnis “iam desde a privação dos frutos dos benefícios até à suspensão ou privação perpétua dos mesmos, podendo inclusivamente vir a ser excomungados pelo prelado diocesano. Por seu turno, os clérigos que não tivessem benefícios eclesiásticos poderiam ser punidos com pena de prisão e suspensão da Ordem, ficando, outrossim, inábeis para a obtenção de qualquer benefício futuro.”¹⁵⁵. Em Leça da Palmeira, diocese do Porto, durante o século XVIII, os párocos foram denunciados essencialmente em três aspetos: proferirem a missa sem seguirem as regras impostas; extorquirem, indevidamente, dinheiro aos fiéis, tendo assim uma conduta corrupta para com os seus fregueses; e por não ensinarem pelo seu exemplo aos seus paroquianos os comportamentos que deveriam ter em relação ao sexo feminino¹⁵⁶. Grande parte dos clérigos vivia com as suas mães, irmãs e sobrinhas e as constituições sinodais permitiam-no. Interdito era que estes familiares dos padres tivessem como criadas mulheres jovens e de má fama¹⁵⁷. Como vimos, os casos de Serpins envolvendo homens de Deus eram todos referentes a pecados carnis, tendo um deles, o padre Domingos Vaz Ferreira, como sua criada uma mulher com má fama. Seguindo esta linha, levanta-se uma questão: “como seria possível impor modelos de normalização social quando os próprios clérigos prevaricavam?”¹⁵⁸. A mancebia e o adultério eram

¹⁵³ Carvalho, Joaquim Ramos de, “Confessar e Devassar: a Igreja e a Vida Privada na Época Moderna”, cit., p. 39.

¹⁵⁴ Oliveira, Ricardo Pessa de, *Sob os Auspícios do Concílio de Trento: Pombal entre a Prevaricação e o Disciplinamento (1564-1822)*, cit., pp. 69-70.

¹⁵⁵ *Idem, Ibidem*, p. 72.

¹⁵⁶ Silva, Lisbeth Marilin Santos da, *As visitas pastorais na diocese do Porto (1675-1800) – os comportamentos desviantes censurados*, cit., pp. 97-100.

¹⁵⁷ Oliveira, Ricardo Pessa de, *Sob os Auspícios do Concílio de Trento: Pombal entre a Prevaricação e o Disciplinamento (1564-1822)*, cit., p. 100.

¹⁵⁸ *Idem, Ibidem*, loc., cit.

considerados graves pecados públicos, quer para a Igreja como para o Estado, pois no tempo de Filipe IV de Espanha, estes foram combatidos. Mas como poderiam os seus súbditos conter-se se o próprio rei, para além dos seus doze filhos legítimos, teve entre 23 a 32 filhos ilegítimos¹⁵⁹? Os solteiros, quer laicos quer eclesiásticos, tinham as suas mancebas mesmo sabendo que viviam em pecado. Os casados, mesmo estando ligados pelo sacramento ao seu cônjuge, “não deixavam de ter as suas concubinas, cortesãs, ou mulheres de todas as espécies”¹⁶⁰.

Estes casos que temos vindo a analisar, em que os denunciados o são durante vários anos, podem ser sinal de que a eficácia das visitas pastorais e as sanções aplicadas não surtiam efeito junto da população, uma vez que as pessoas não deixavam de cometer o mesmo crime. No entanto, também nos indicam que de facto as visitas tinham o seu êxito, já que os pecados eram denunciados, ou seja, as testemunhas cumpriam o seu dever de denunciar comportamentos desviantes da moral imposta e vemos que o faziam repetidamente, pois a Igreja fazia com que estes acreditassem que era seu dever denunciar os pecados públicos. O pecador público era-o porque pecava sem esconder da sua comunidade, colocando assim não só a sua salvação em causa como a salvação daqueles que sabiam e não diziam e ainda dos que os poderiam imitar, pois o “espectáculo do pecado impune estimula o pecado de quem o presencia.”¹⁶¹.

Passemos agora a alguns casos que considerámos mais interessantes devido aos crimes cometidos, pois alguns são denúncias feitas contra mulheres que tiveram o “atrevimento” de fugir às regras e ao que delas se esperava. Como vimos mais acima, a maioria dos denunciados eram os homens, por isso começemos pelo caso de uma mulher. Maria Luís, moradora nos Ramalhais, é acusada em 1649 por três testemunhas de “estar apartada” do marido Domingos Miguel, morador em Santo Aleixo, e de não querer fazer vida com ele¹⁶². Relembramos a nota de abertura deste capítulo. As pessoas não casavam por amor¹⁶³. Podemos aplicar essa afirmação, já que Maria diz não querer fazer vida com ele.

¹⁵⁹ Oliveira, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*, II, cit., pp. 1057.

¹⁶⁰ *Idem, Ibidem*, p. 1051.

¹⁶¹ Carvalho, Joaquim Ramos de, “Confessar e Devassar: a Igreja e a Vida Privada na Época Moderna”, cit., p. 43.

¹⁶² Coimbra, AUC, *Devassas Penela*, livro 1.

¹⁶³ Oliveira, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*..., II, cit., p. 1011.

Deparámo-nos também com outros dois casos algo idênticos. Uma testemunha, em 1655, denuncia Manuel Carvalho, viúvo e morador na vila, de estar amancebado com Maria Simões, casada mas com o seu marido ausente há mais de vinte anos. A ocorrência relatada no mesmo ano e por três testemunhas, referente ao amancebamento de Manuel João, casado, do lugar de 4 Águas com Maria Manuel, casada mas com o seu marido ausente há mais de cinco anos, é semelhante. É possível que ambos os casais, tenham encontrado entre si amor e consolo sabendo que estavam a condenar a sua alma. Ou talvez esperassem que Deus fosse mais indulgente do que os visitantes. Mas como não podiam casar, a solução que encontravam passava pelo pecado.

Assunto de grande escândalo, como relatam as fontes, é o de Domingas Francisca, solteira, do sítio de Silvares, que em 1687 estava grávida e as cinco testemunhas que a acusam dizem não saber quem é o pai. As denúncias são muito sucintas e não referem o porquê de grande escândalo. Será que existiam vários homens possíveis? Suspeitar-se-ia de parentes chegados?

Encontrámos uma denúncia, que achámos particularmente curiosa. Duas testemunhas denunciam, em 1664, duas irmãs, Antónia e Isabel, do lugar das Matas, de andarem amancebadas com o mesmo homem, António Borges, solteiro e morador na Póvoa do Pereiro. As testemunhas dizem ainda que Isabel já teve um filho dele.

O caso denunciado por três pessoas, em 1670, e referente a Pedro Salvador Pinto é semelhante ao anterior. As testemunhas acusam-no de andar amancebado com Joana, solteira, ambos de Serpins, e que esta está grávida dele. No entanto, parece que Pedro mantém outro relacionamento, com Inês Rodrigues, solteira. Inês já dera à luz um filho dele e este batizou a criança como sendo o pai dela, mas segundo as testemunhas, Inês deu a criança a outros pais. Tendo em mente estes três casos, realmente o fruto proibido era o mais apetecido!

Encontrámos, também, duas denúncias de não cumprimento das promessas de casamento. Uma promessa de casamento era assim considerada quando o pretendente prometia, diante de testemunhas, casar com a contraente. Por norma, o contraente prometia por Deus e pela Virgem Maria casar com ela. Para solenizar o compromisso, podiam ainda fazer um juramento perante um altar, ou sobre um cruxifixo, ou em última

instância sobre a cruz de uma espada¹⁶⁴. A primeira destas denúncias data de 1678 e são três as testemunhas que acusam Pedro Filipe, solteiro, do lugar de Silvares, de estar comprometido há mais de um ano e seis meses com Maria Francisca, do lugar da Terra da Gaga. Ambos vivem juntos e ela está grávida. São, ainda, parentes em terceiro grau de consanguinidade. Como vimos no capítulo 3 desta dissertação, o Concílio Tridentino receava que os casais interpretassem o noivado de outra forma, fazendo com que agissem como casados sem o estarem realmente¹⁶⁵. Ora, este caso é um exemplo desse “medo”, realizado. De facto, as testemunhas dizem que Pedro estava comprometido com Maria e que faziam vida de casados. Podemos, mais uma vez, pôr a hipótese de a falta de dinheiro para a bula papal de dispensa de consanguinidade ter sido um dos obstáculos ao casamento.

O caso que se segue é distinto: o problema não era coabitar sem satisfazer a promessa de casamento, mas recusar abertamente cumprir o prometido. Em 1688, a própria lesada, Ângela Seco, e o seu pai, Manuel Correia, são as testemunhas que denunciam Manuel Seco por ter prometido casar com a sobredita Ângela e depois ter dito que já não queria. Nas constituições sinodais, este ato está estipulado como impedimento de realizações de futuros casamentos “Se prometteo, ou jurou casar com outra, ou ella cõ outro.”¹⁶⁶. Os pais de Ângela são testemunhas em como Pedro lhe prometeu casamento, logo seria difícil para este querer contrair matrimónio com alguém daquela região. No entanto, são primos em segundo grau de consanguinidade, o que nos indica que teriam de requerer uma dispensa papal. Será que foi isso que fez Pedro voltar atrás com a palavra? O pai de Ângela afirma que a filha é uma rapariga honrada e virgem, o que nos sugere que a culpa, segundo o pai, não poderia ser dela. Como vimos, Pedro prometeu casar perante as tais duas testemunhas, que neste caso são os pais de Ângela, fazendo com que a promessa se tornasse verdadeira e válida.

O último caso que achámos digno de relatar, data de 1705 é denunciado por seis testemunhas. Manuel de Paiva, solteiro, do lugar dos Moinhos, anda amancebado com Maria Carvalho, casada com Batista Rodrigues, do mesmo lugar e ambos chamam o marido de “cabrão”¹⁶⁷. Um dos delitos que deviam ser denunciados nas visitas pastorais

¹⁶⁴ Martins, José Alberto Ferraz, *Casamento e sociedade no Bispado de Coimbra no primeiro quartel do século XVIII – Os impedimentos de matrimónio*, cit., p. 23.

¹⁶⁵ Lebrun, François, *A vida conjugal no Antigo Regime*, cit., p. 40-43.

¹⁶⁶ *Constituições synodaes do Bispado de Coimbra...*, cit., p. 65.

¹⁶⁷ Coimbra, AUC, Devassas Penela, livro 51.

era “Se alguém jura (pragueja) muitas vezes publicamente com gravidade e escândalo.”¹⁶⁸. É mais do que isso, é proclamar o crime que cometem, gabar-se disso ridicularizando a vítima e é também a complacência desta. As seis testemunhas dizem que este caso traz grande escândalo e má fama.

José Pedro Paiva mostra-nos que as visitas atuavam ao nível da freguesia mas o visitador tentava “ouvir sempre testemunhas de vários lugares da freguesia e não apenas da sua sede.”¹⁶⁹. No seu estudo, Ricardo Pessa de Oliveira totalizou 56 testemunhas oriundas de vários locais¹⁷⁰. Na nossa investigação encontrámos quatro denúncias referentes a pessoas estranhas à freguesia de Serpins, todas da Lousã. Vejamos apenas dois desses quatro casos:

Em 1673, Simão da Cunha, da Lousã, é acusado por quatro testemunhas de ter ilícita conversa com Ana Cortes, solteira e sua cunhada, também da Lousã. Quem denuncia, afirma que entram em casa um do outro e que vão ambos para uma quinta que Simão possui. Isto há dois anos e seis meses. Estamos perante dois crimes aos olhos da Igreja, vida marital antes do casamento e incesto, uma vez que Ana é cunhada de Simão.

O segundo delito é do mesmo ano e é denunciado por duas testemunhas. É referente a Manuel Marques, de Vilarinho da Lousã, que não faz vida de casado com a sua mulher há muitos anos. A mulher vive em Coimbra, em casa de um mercador e não quer fazer vida com o marido. Não encontrámos nada que nos indicasse que Manuel Marques aceitava ou não a situação. Mas, mesmo que fosse com a sua anuência, a vontade deles pouco interessava, já que ambos viviam publicamente em pecado, ela com outro e o marido consentindo. Claro que só podemos especular. Estes dois casos mostram-nos as proporções que estes delitos tomavam. Vemos aqui que nenhum dos acusados é da freguesia de Serpins, no entanto, é desta terra que as denúncias saem, muito devido, acreditamos, à estreita proximidade de ambas as freguesias, pois não encontrámos denúncias relativas a pessoas de outras freguesias vizinhas de Serpins. Podemos assumir que nos livros de devassa de outras paróquias contíguas à de Serpins, existam denúncias sobre pessoas naturais ou residentes nesta vila.

¹⁶⁸ Carvalho, Joaquim - *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime. Notas para o estudo de um mecanismo de normalização social*, cit, p. 107.

¹⁶⁹ Paiva, José Pedro, “Inquisição e visitas pastorais: dois mecanismos complementares de controle social”, cit., p. 97.

¹⁷⁰ Oliveira, Ricardo Pessa de, *Sob os Auspícios do Concílio de Trento: Pombal entre a Prevaricação e o Disciplinamento (1564-1822)*, cit., p. 62.

Na investigação que efetuámos nos registos paroquiais de casamentos para Serpins, deparámo-nos com casos em que os pais de alguns noivos poderão ter sido acusados, em visitas anteriores, de alguns dos delitos que temos vindo a descrever. Vejamos a situação dos pais de uma noiva que casou a 1 de novembro de 1681. A mãe, segundo consta no registo, era solteira e o pai era casado com outra mulher e vivia na Lousã. Será que o pai cometeu o crime de mancebia ou o crime de vida marital antes do casamento? Não sabemos. O que sabemos é que o pai da noiva deu-se como tal. Curiosamente o exemplo seguinte é referente a um noivo que casou no dia seguinte. No registo, escreve-se que a mãe do dito noivo é solteira e o pai é natural da Guarda. Aqui não sabemos o estado conjugal do pai mas este confirmou o noivo como sendo seu filho. Não nos é indicado se o pai reside na Guarda ou se ficou por Serpins a viver com a mãe do seu filho. De qualquer das formas estamos perante um delito aos olhos da Igreja. O que se segue é idêntico e data de 1 de fevereiro de 1683. A mãe do noivo é solteira, sendo que o pai é da Pampilhosa. No registo de casamento de José de Matos Coelho e Maria Carvalho, de 1677, está indicado que o pai do noivo, José de Matos, é capelão, embora não nos seja apontado de que igreja. Este caso, se foi do conhecimento público, deverá ter sido denunciado em visitas anteriores, pois ele era um homem da Igreja que estava amancebado com Maria Coelho, a mãe do noivo. Em toda a investigação só encontrámos estes quatro casos em que o pároco que realizou o matrimónio sentiu necessidade de esclarecer a situação dos pais dos noivos em questão.

Como dissemos, esta prática de controlo social, a visita pastoral, teve o seu auge nos séculos XVII e XVIII, marcando uma forte presença na vida das populações mas para Pombal “na primeira metade do século XVIII, a frequência visitacional decaiu, tendo o território em estudo sido visitado, em média, entre 27 e 31 meses. Por sua vez, na segunda metade da centúria, as visitas ocorreram de forma ainda mais espaçada, sendo as paróquias visitadas entre 39 e 49 meses. A decadência do mecanismo visitacional acentuou-se nas primeiras décadas do século XIX. Para este período apenas existe notícia da ocorrência de duas visitas, uma em 1805 e outra em 1815, frequência que não pode ser desligada do período de instabilidade provocado pela Guerra Peninsular e pela Revolução Liberal de 1820.”¹⁷¹. Esta visão, embora aqui aplicada a Pombal, é um espelho do que, de resto, se passou em todo o país.

¹⁷¹ Oliveira, Ricardo Pessa de, *Sob os Auspícios do Concílio de Trento: Pombal entre a Prevaricação e o Disciplinamento (1564-1822)*, cit., p. 54.

Até agora vimos quais os anos, meses e dias mais e menos escolhidos pelos nubentes para casar. Vimos onde os noivos iam casar, isto é, como se efetuava a mobilidade nupcial. Através das visitas pastorais, vimos que, na prática, o estar casado não era impedimento para certos pecados e que muitos procuravam escapar ao casamento. Conseguimos perceber quais os crimes (aos olhos da Igreja) mais denunciados na freguesia de Serpins e como os visitantes entravam no quotidiano da população e controlavam os seus comportamentos. No capítulo que se segue veremos quais eram as oportunidades que os nubentes tinham para casar.

5. Oportunidade para Casar

Neste capítulo abordar-se-ão três áreas: como e se a economia afetava os ritmos anuais e sazonais dos casamentos, tendo em conta se os pais dos nubentes se encontravam vivos ou não, possibilitando aos noivos herdar algo; os casos em que os noivos tiveram de requerer uma bula papal de dispensa de consanguinidade para poderem contrair matrimónio; e a taxa de recasamento da população de Serpins entre 1630-1729. Toda esta informação foi recolhida nos registos paroquiais de casamento. Do total dos dados recolhidos, é possível utilizar 617 ocorrências para se avaliar se e como a economia afetava a anualidade e a sazonalidade dos casamentos; contamos com 216 casais que requereram com sucesso uma bula papal de dispensa; por fim, dispomos de 239 casos que nos possibilitam discorrer sobre o recasamento.

5.1. Herdar para casar?

O primeiro aspeto que pretendemos abordar neste capítulo é perceber como e se a economia afetava os ritmos anuais e sazonais dos casamentos. Para se casarem, essencialmente nas classes mais baixas, era necessário esperar por uma altura economicamente favorável. Como tal, ou o casal tinha algum dinheiro amealhado, fruto do seu trabalho, ou tinha de esperar que um ou ambos os pais falecessem para assim herdarem a sua parte, logo “a morte desempenha, por este facto, um papel importante na formação do casal”¹⁷². Os números de casamentos tinham tendência a aumentar depois das crises de mortalidade, quer em segundos casamentos, quer em casais que não tinham tido até então condições económicas para contrair o seu primeiro matrimónio¹⁷³. No caso francês, o noivo ou noiva só herdavam em caso de morte do pai, embora fosse este um fator variável segundo as regiões¹⁷⁴. No caso português, herdavam em caso de morte quer do pai, quer da mãe e “não existia distinção de sexo ou de idade nos filhos legítimos [... que] sucederiam por cabeça, dividindo-se a herança em tantas partes

¹⁷² Lebrun, François, *A Vida Conjugal no Antigo Regime*, cit., p. 37.

¹⁷³ Rodrigues, Teresa Ferreira, *História da população portuguesa. Das longas permanências à conquista da modernidade*, cit., p. 209.

¹⁷⁴ Lebrun, François, *A Vida Conjugal no Antigo Regime*, cit., p. 37.

quantos fossem os herdeiros”¹⁷⁵. Por este motivo, percebe-se facilmente que a idade média do primeiro casamento, nas classes mais baixas francesas, seja normalmente tardia: 27/28 anos para os rapazes e 25/26 anos para as raparigas¹⁷⁶. Para Portugal, na região centro, as mulheres casavam um pouco mais cedo, mais concretamente entre os 23/26 anos e os homens entre os 26/28 anos. Estas idades iam mudando consoante a região, no norte as idades na altura de casar chegaram a ser superiores. Já no sul as pessoas casavam em média, três ou quatro anos antes¹⁷⁷.

No nosso país, a herança dividia-se (e divide-se) em duas partes, por assim dizer: a legítima, que o possuidor não podia testar livremente, e que abrangia dois terços do património; e a terça, que é a quota disponível para testar a favor de estranhos ou privilegiar um ou mais herdeiros. Desde que fosse possível (isto é, se não ultrapassasse 1/3 do valor da herança), esta instituíam-se na casa de morada e em campos de cultivo. No Minho, a terça podia ser dada ao familiar que estivesse em condições de gerir o património que ficara e, ao mesmo tempo, garantia que a propriedade não fosse alvo de uma excessiva parcialização¹⁷⁸. “Permanecer na condição de celibatário/a até à morte do último dos progenitores era outra das condições mais frequentes no momento da atribuição do terço aos herdeiros. Esta cláusula contribuía para que os filhos contraíssem matrimónio em idade tardia, evitando a repartição da propriedade”¹⁷⁹. A grande falha da nossa investigação é o facto de as idades dos noivos não estarem referidas nos registos de casamento nem nos registos de óbitos, onde também fomos, em vão, para calcular a taxa de celibato definitivo em Serpins.

A paróquia de Serpins, como tem vindo a ser dito, era e é um meio rural, e a população da época vivia sobretudo do seu trabalho agrícola. Aliás, vimos que nas visitas pastorais a profissão mais comum era lavrador. Após recolhermos os dados, apercebemo-nos que, de facto, a maioria dos noivos que casaram entre 1630 e 1729, tiveram de esperar pela morte de um ou ambos os pais para formarem o seu núcleo familiar. Veja-se a tabela número 4:

Tabela nº 4: Situação filial dos nubentes

¹⁷⁵ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora (1624-1924)*, cit., p. 306.

¹⁷⁶ Lebrun, François, *A Vida Conjugal no Antigo Regime*, cit., pp. 38-39.

¹⁷⁷ Rodrigues, Teresa Ferreira, *História da população portuguesa. Das longas permanências à conquista da modernidade*, cit., p. 208.

¹⁷⁸ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora (1624-1924)*, cit., p. 308.

¹⁷⁹ *Idem, Ibidem*, pp. 309-310.

Situações	Casos	Proporção
Um ou ambos pais mortos	349	44%
Pais vivos	268	34%
Sem referência	175	22%

Podemos depreender, através da diferença observada na tabela acima, que a economia na vila apresentava algum grau de estabilidade e podemos colocar outra hipótese: a permanência dos recém-casados em casa dos pais. Em meados do século XVI a região da Beira contava com 1,4% de habitante por km². O norte um pouco mais povoado (2,4%) e o sul, menos povoado, totalizava 0,63%. A cidade de Coimbra sofreu um aumento demográfico significativo em apenas dez anos (1527-1537) sendo, em 1568, considerada de “grande povoação e [de] muita passagem”¹⁸⁰. Estas diferenciações regionais são explicadas por modelos demográficos distintos, pois os agregados familiares alargados e as famílias múltiplas estavam concentrados em maior número no norte, tornando a família nuclear mais regular à medida que se vai de noroeste a nordeste e de norte para sul¹⁸¹. A passagem da família complexa à nuclear decorreu na Europa, ao longo de séculos e ligada ao surgimento e conseqüente desenvolvimento da individualidade pessoal. A família nuclear era uma característica da organização dos camponeses, com algumas exceções regionais, da Europa Ocidental no século XVI. Contudo existiam também os agregados familiares alargados e múltiplos¹⁸².

Como vemos pela tabela número 4, a diferença entre os dois números não é grande mas Serpins insere-se na tendência europeia da época moderna. Para Portugal “de facto, sempre que foi possível reconstruir a estrutura da família portuguesa do passado verificámos que nos núcleos familiares simples (casais com ou sem filhos e homens ou mulheres viúvas ou solteiras com filhos) representam 40 a 50% do total”¹⁸³.

¹⁸⁰ Oliveira, António de, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, vol. I, cit, pp. 159-161.

¹⁸¹ Oliveira, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*..., II, cit., p. 661-664. A família nuclear é constituída por um só núcleo, sendo este definido pelo laço conjugal e/ou pelo de filiação. Assim, um casal com ou sem filho(s) ou alguém com filho(s) constitui uma família nuclear. As famílias complexas podem ser alargadas, quando um ou mais parentes se acrescentam ao núcleo, e múltiplas, quando há mais do que um núcleo.

¹⁸² *Idem, Ibidem*, pp. 999-1002.

¹⁸³ Rodrigues, Teresa Ferreira, *História da população portuguesa. Das longas permanências à conquista da modernidade*, cit., p. 210.

O agregado familiar múltiplo incluía aqueles que após casarem ficavam a residir em casa dos pais, ou do noivo, ou da noiva. Para Serpins, dado que 34% dos nubentes se casou ainda com os pais vivos, podemos pôr a hipótese de que o agregado familiar múltiplo era uma realidade da vila de então. Na paróquia de Gotinhães este tipo familiar correspondia a 16,7%. A família nuclear é aquela que ali recolhe a maior percentagem: 55%¹⁸⁴. Como em Serpins 44% dos noivos casaram com um ou ambos os pais mortos, isso parece sugerir que a família nuclear seria a mais recorrente na paróquia. No entanto não podemos excluir a família alargada, pois alguns dos recém-casados poderiam ir viver com o pai viúvo, ou mãe viúva.

Contudo, o número de nubentes que esperava pela morte de um ou ambos os pais é elevado, seguindo a tendência enraizada de o fazer. Durante os 100 anos nos quais recolhemos informação, não denotámos picos no que toca aos casos de mortalidade dos pais dos nubentes. Foi sempre uma constante ao longo dos registos de casamento a morte dos progenitores, assim e desses mesmos registos, podemos retirar que nenhuma crise epidémica atingiu a vila. Os noivos, tendencialmente casavam tarde, como já dissemos, e a esperança média de vida na época era baixa e a mortalidade atingia pessoas com idades entre os 40 e principalmente 50 anos¹⁸⁵. As causas, nos meios rurais, estavam relacionadas com as condições atmosféricas que provocavam prejuízos na agricultura, e conseqüentemente naquilo que se comia, mas também causavam danos fisiológicos na população. No campo existem duas alturas do ano em que a morte subia substancialmente: no inverno e no verão. Na primeira, o frio, a má nutrição, pois era uma altura que, como vimos no capítulo 2, a escassez de alimentos era grande e a falta de agasalho gerava doenças do foro respiratório (gripes, pneumonias, entre outras). Na segunda época, os máximos da mortalidade centravam-se em agosto e as vítimas eram sobretudo as crianças, embora não só. Aqui as causas eram os preços altos dos alimentos e a escassez de produtos básicos. As doenças, embora não fatais, mas recorrentes nesta altura do ano eram as doenças de pele (furúnculos e sarna, entre outros)¹⁸⁶. Vimos quais eram os condicionalismos económicos, agora os que iremos ver são de outra natureza.

¹⁸⁴ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora (1624-1924)*, cit., p. 330.

¹⁸⁵ Rodrigues, Teresa Ferreira, *História da população portuguesa. Das longas permanências à conquista da modernidade*, cit., p. 268.

¹⁸⁶ *Idem, Ibidem*, p. 269.

5.2. Dispensas papais

A segunda questão que este capítulo pretende abordar são as dispensas de parentesco por bulas papais que eram requeridas pelas pessoas que pretendiam casar com alguém que era seu parente em graus proibidos (até ao 4º).

Contudo, antes de avançarmos esclareça-se que existiam dois tipos de impedimentos: os dirimentes e os proibitivos. Os primeiros impediam o casamento, os segundos manchavam-nos de alguma irregularidade passível de penitência e castigo para quem casasse nessas circunstâncias, mas o casamento permanecia válido. Dentro dos impedimentos dirimentes, havia ainda os absolutos e os relativos. Os dirimentes absolutos impediam completamente o casamento e nunca podiam ser alvo de dispensa papal, como eram a menoridade canónica para o matrimónio, o vício de consentimento, a loucura, o estado de casado. Os dirimentes relativos inviabilizavam também o casamento, salvo se os contraentes obtivessem dispensa papal desse impedimento. Era aqui que se incluíam os de parentesco.

Como já dissemos noutros capítulos, com o Concílio de Trento ficou imposta a publicação (pelo pároco) dos banhos públicos dos noivos que pretendiam casar. O intuito era saber, através da população, se existiam impedimentos à realização dos matrimónios. Para uma pessoa do povo, casar-se era algo decisivo na sua vida, tão decisivo que era mais importante contrair o matrimónio fosse com quem fosse, do que escolher alguém por quem nutria afeto¹⁸⁷. Como vimos no capítulo anterior, os casamentos por amor são uma invenção do século XIX ou mesmo do XX. Mas em comunidades pequenas e relativamente fechadas, há grande probabilidade de se ser parente até ao 4º grau. Além disso, a Igreja Católica não considerava apenas o parentesco por consanguinidade, mas também, e com interdito igual, o parentesco por afinidade, o parentesco “por adoção”, isto é: o parentesco espiritual (estabelecido pelo batismo ou confirmação) e o que se estabeleceu por certas relações sexuais ilícitas¹⁸⁸. Na nossa investigação só encontramos exemplos referentes ao parentesco por consanguinidade, em alguns dos casos “dobrado”, ou seja, quer do lado da mãe, quer do

¹⁸⁷ Martins, José Alberto Ferraz, *Casamento e sociedade no Bispado de Coimbra no primeiro quartel do século XVIII – Os impedimentos de matrimónio*, cit., pp. 24-27.

¹⁸⁸ Martins, José Alberto Ferraz, *Casamento e sociedade no Bispado de Coimbra no primeiro quartel do século XVIII – Os impedimentos de matrimónio*, cit., pp. 41-42.

lado do pai. Nas constituições sinodais do bispado de Coimbra está bem explícito que estes impedimentos deveriam ser denunciados. Leia-se:

“Se saõ parentes dentro do quarto grão de consanguinidade. Se ella foy cazada outra vez com algum parente delle, ou elle com parenta della dentro do quarto grão. Se elle, ou ella teve copula fornicaria com parente de algum delles dentro do segundo grão”¹⁸⁹.

A consanguinidade, perante o Direito Canónico, era a relação entre pessoas com uma ascendência próxima comum (por meio da geração carnal). A afinidade era a relação contraída por uma pessoa com os consanguíneos da pessoa com quem tinha cópula. Esta podia ser lícita, se resultasse de um casamento válido, ou ilícita se resultasse de relação sexuais fora do casamento¹⁹⁰.

Os pedidos de dispensa por consanguinidade apresentados no século XVIII aos oficiais de Coutances, França, por noivos muito pobres, para serem encaminhados à Santa Sé, revelam as motivações e ditames que regulavam, em meio popular, a formação do casal, “tal é o caso do lavrador que deseja desposar a sua parente em quarto grau porque «a conhece, por assim dizer desde o berço e em especial desde há dois anos em que insiste com ela para casarem, e sabe que é uma boa rapariga muito honesta, dotada de boas qualidades»”¹⁹¹. Regra geral, eram os pais ou os tutores da noiva que escolhiam o seu noivo, o que muitas vezes, se a escolha não agradasse à noiva e principalmente nas classes mais populares, era motivo de atrito e desentendimentos na família¹⁹².

No entanto, quem se encontrava na situação de impedimento por consanguinidade mas queria casar, podia pedir uma dispensa. Esta dispensa nem sempre foi possível de ser concedida, devido à discussão dos canonistas para decidir quais os graus de parentesco que deveriam ser sempre proibidos. Estes admitiam que para “o parentesco em linha recta e colateral”¹⁹³ o Papa não deveria conceder dispensa, mas dividiam-se quanto ao grau. Para o primeiro grau de parentesco, todos concordavam que deveria ser proibido, evocando o direito divino. As discórdias surgiam na linha

¹⁸⁹ *Constituições synodales do Bispado de Coimbra...*, cit., p. 64.

¹⁹⁰ *Idem, Ibidem*, p. 47.

¹⁹¹ Lebrun, François, *A Vida Conjugal no Antigo Regime*, cit., p. 38.

¹⁹² Martins, José Alberto Ferraz, *Casamento e sociedade no Bispado de Coimbra no primeiro quartel do século XVIII – Os impedimentos de matrimónio*, cit., pp. 28-29.

¹⁹³ Martins, José Alberto Ferraz, *Casamento e sociedade no Bispado de Coimbra no primeiro quartel do século XVIII – Os impedimentos de matrimónio*, cit., p. 45.

colateral, pois “muitos sustentaram que nenhum grau, nem mesmo o primeiro, é proibido pela lei natural”¹⁹⁴.

O concílio tridentino regulamentou que do primeiro ao quarto grau de parentesco, quer de consanguinidade, quer de afinidade, as pessoas estavam impedidas de casar, o que fora já determinado em 1215, no IV Concílio de Latrão. “Porém, continuariam existindo diferentes maneiras de calcular os graus da proibição. Autores canônicos do século XII distinguiram entre "tronco" e "grau". O "tronco" era a pessoa a partir de quem se fazia a contagem dos graus. Havia discussões sobre se deveria ser considerado como esse ponto de partida o irmão, o pai, ou o avô”¹⁹⁵. Este “tronco” compreendia um grupo cujo sangue deveria ser considerado semelhante, e poderia dizer respeito a irmãos, ao casal marido-esposa e, ocasionalmente, ao próprio indivíduo para quem se fazia o cálculo do parentesco. “Pode-se distinguir três tipos de cálculo, um feito a partir da consanguinidade fraternal, outro da matrimonial, e outro da individual”. As duas últimas correspondiam aos cálculos canônicos de contagem do parentesco¹⁹⁶.

Também preservar o “pudor natural e louvável” pregado por Santo Agostinho e Santo Ambrósio era uma diretriz do Concílio de Trento. Mesmo que se conseguisse provar estes impedimentos era possível adquirir uma licença para casar, ou seja, uma dispensa Papal, como se disse. Apenas o Papa, ou a quem esse poder fosse concedido, podiam dispensar nos impedimentos matrimoniais. Contudo, esta dispensa implicava bastante despesa para os noivos, para além das burocracias necessárias. Podemos pensar que por ser preciso ter posses para se obter uma dispensa, os mais pobres não pudessem adquiri-la, mas se realmente estivessem empenhados em seguir com o matrimónio podiam obter junto do bispo uma justificação de pobreza, que geralmente lhes era dada¹⁹⁷.

¹⁹⁴ *Idem, Ibidem*, p. 45.

¹⁹⁵ Prudente, Luisa Tollendal, “Incesto, parentesco e linhagem no século XIII: A normativa matrimonial das sete partidas de Afonso X”, in *Revista Signum*, vol.16, nº2, 2015, p. 62.

¹⁹⁶ *Idem, Ibidem, loc. cit.*

¹⁹⁷ *Idem, Ibidem*, pp. 47-48. No século XIX não lhes era facilmente concedida: “Em 1844 Coelho da Rocha insurgia-se com os gastos necessários às dispensas de parentesco para casamento, que atingiam os 25 a 30 mil réis, quantia “quase impossível para um homem, que vive do seu trabalho quotidiano”, do que resultava que nos campos muitos vivessem amancebados.” Lopes, Maria Antónia, “As grandes datas da existência: momentos privados e rituais públicos”, in *História da Vida Privada em Portugal – A época contemporânea*, coord. Irene Vaquinhas, dir. José Mattoso, s.l., Círculo de Leitores-Temas e Debates, 2011, p.163.

Nas constituições estão ainda estipuladas as penas para aqueles que casassem em graus proibidos sem terem a dispensa papal:

“os quaes alem da sentença de excommunhaõ, em que encorrem, cahem em outras penas do Direyto Civil, & leys do Reyno. Pelo qual mandamos, que os que taes Matrimónios cõtrahirem, alem das ditas penas, paguem cada hum dous mil reis, ametade para as obras da Sé, & a outra ametade para quem os accuzar”¹⁹⁸.

Saber de alguém que casou em grau proibido e denunciá-los poderia ser lucrativo. Mas mesmo para quem pedia dispensa papal as constituições do bispado tinham algo a dizer:

“Mandamos sob pena de excommunhaõ, que não façaõ algumas festas, nem convites, nem conversem ambos antes de vir a dita dispensaçãõ: nem se tratem como cazados por muytos inconvenientes, que do tal podem succeder”¹⁹⁹.

Na nossa pesquisa encontrámos um total de 43 noivos que requereram e lhes foi concedida a dispensa papal de consanguinidade, perfazendo uma taxa de 20% dos dados recolhidos. As dispensas outorgadas aos noivos de Serpins foram relativas aos terceiros e quartos graus de consanguinidade. Vejamos pela tabela número 5 como estas dispensas foram atribuídas.

Tabela nº 5: Dispensas concedidas segundo os graus de consanguinidade

Situações	Casos	Proporções
3º grau consanguinidade	13	30,2%
4º grau consanguinidade	28	65,1%
Dispensados	2	4,7%

Como vemos, a maioria das dispensas concedidas com grau de parentesco conhecido foram a pessoas ligadas pelo quarto grau de consanguinidade. Os 4,7% são referentes a dois casos nos quais apenas consta no registo de casamento que os noivos foram dispensados, não se mencionando o grau de parentesco entre ambos. Dentro do grupo dos casais unidos pelo terceiro grau estão oito casos em que os noivos eram também parentes em quarto grau de consanguinidade. Ao termos em conta os 792 casamentos que se celebraram na vila de Serpins entre 1630-1729, vemos que estes 43

¹⁹⁸ *Constituiçoens synodaes do Bispado de Coimbra...*, cit., p. 68.

¹⁹⁹ *Idem, Ibidem, Loc. Cit.*

casamentos são uma ínfima parte daqueles. Estes resultados mostram-nos também que os parentescos e consanguinidade desta freguesia não eram muito elevados.

Dentro deste universo de 43 casais que solicitaram a bula, três deles são parentes em quarto grau “dobrado” e um é parente em terceiro e “quarto grau dobrado”, ou seja, tinham consanguinidade tanto do lado do pai como do lado da mãe. Talvez estas bulas tenham sido mais difíceis de ser concedidas, já que o parentesco entre ambos era maior. Embora não tenhamos encontrado noivos a quem foi concedida dispensa em graus mais próximos, presumimos que para eles tenha sido ainda mais difícil adquiri-la e talvez daí não nos aparecer nenhuns noivos a casar com uma dispensa nesses graus.

5.3. O recasamento

A última temática a abordar é a do recasamento. O casamento entre duas pessoas unia vitaliciamente o casal. No entanto, como na Europa do Antigo Regime a duração média de vida era muito mais baixa do que nos dias de hoje, a união de um casal era, muitas vezes, precocemente desfeita. Em Crulai (França), no século XVIII, 51,5% dos matrimónios duravam menos de quinze anos e cerca de 37% menos de dez anos. O motivo? A morte de um dos cônjuges²⁰⁰, naturalmente, uma vez que não havia divórcios.

Se, como já dissemos em capítulos anteriores, casar era uma necessidade de sobrevivência económica, recasar era-o ainda mais. Ao marido ou mulher que ficara vivo, não lhe era “dado” muito tempo para fazer o luto, pois tinha de encontrar outra pessoa com o qual pudesse reconstituir a célula familiar que ficara desfeita e tratar dos filhos que vinham do casamento anterior²⁰¹. A família era ainda, uma unidade de produção, na qual era imprescindível o trabalho e as funções familiares dos dois membros do casal. Ainda que desacreditado, o recasamento era ao mesmo tempo “facilitado e mal aceite”²⁰², afirma António de Oliveira, citando A. Burguière. Raphael Bluteau, no seu *Vocabulário Portuguez*, deixou explícito que contrair matrimónio com uma viúva era um género de bigamia odiosa no Direito Canónico. João de Barros

²⁰⁰ Lebrun, François, *A Vida Conjugal no Antigo Regime*, cit., pp. 54-57.

²⁰¹ *Idem, Ibidem*, pp.54-55.

²⁰² Oliveira, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*..., II, p. 1021.

sustentou também esta ideia²⁰³. Os que contraíam um novo matrimónio com uma certa diferença de idade ou de riqueza do outro cônjuge eram alvo de uma forte crítica social²⁰⁴. A própria legislação portuguesa de então defendia as viúvas mas ao mesmo tempo impunha proibições. Protegia-as “tirando todos os impedimentos de infâmia às viúvas que se casam dentro do primeiro ano”²⁰⁵ mas àquelas que tivessem filhos ou ultrapassassem a idade reprodutora e recasassem, retirava-lhes direitos no que toca à herança e à tutela dos filhos. Mesmo assim, a prática do recasamento era frequente, quer em Portugal como no resto da Europa, perfazendo mais de um quarto do total dos matrimónios. Contudo, os que recasavam não tinham direito a bênçãos iguais às que receberam no primeiro matrimónio²⁰⁶. Vejamos alguns dos resultados encontrados em Serpins.

Os recasamentos representam 8,8% do total da série de casamentos. Em números absolutos, recasaram na vila de Serpins, em alguns casos mais do que uma vez, 51 homens (6,4%) e 19 mulheres (2,4%). Este cenário, em que o homem recasa mais vezes do que a mulher era igual um pouco por toda a Europa. François Lebrun revela-nos essa discrepância em Crulai do século XVIII, onde 23% das mulheres contraem segundas núpcias contra os 70% dos homens que fazem o mesmo²⁰⁷. Em Gotinhães, os números repetem-se. Os homens recasaram, entre 1646 e 1924, numa proporção de 66,3% e apenas 17,6% de mulheres voltaram a fazê-lo²⁰⁸. Associado a estes números está, certamente, a mortalidade feminina durante e após os partos, ligada diretamente, à falta de cuidados com a higiene durante os primeiros dias de vida dos recém-nascidos. Era, ainda, mais difícil para uma mulher recasar devido aos estigmas sociais, culturais e religiosos. Nas freguesias urbanas de Coimbra, entre 1537 e 1640, mais uma vez, os resultados aproximam-se dos de Serpins: o sexo feminino detém uma taxa de segundas núpcias entre os 2 e os 7% e o sexo masculino entre os 3 e os 8%. António de Oliveira refere que, como por toda a Europa, estes segundos casamentos são mais frequentes a

²⁰³ *Idem, Ibidem, loc. cit.* Trata-se do Dr. João de Barros, autor do *Espelho de casados* e não do homónimo da *Gramática...* e das *Décadas da Ásia*.

²⁰⁴ Esta reprovação traduzia-se num *charivari*, definido assim por Fréminville: “o charivari é um barulho confuso feito pelas pessoas de baixo estrato com frigideiras, bacias, tachos e outros utensílios próprios para fazer barulho, com algazarra e gritos para fazer injúria a alguém que se casa e que desposa uma pessoa com grande diferença de idade e particularmente quando são segundas núpcias.” Ver Lebrun, François, *A Vida Conjugal no Antigo Regime*, cit., p. 57.

²⁰⁵ *Idem, Ibidem, loc. cit.* (citando Bacelar Chichorro).

²⁰⁶ *Idem, Ibidem, loc. cit.*

²⁰⁷ Lebrun, François, *A Vida Conjugal no Antigo Regime*, cit., p. 56.

²⁰⁸ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora (1624-1924)*, cit, p. 92.

seguir a períodos de mortalidade anormal²⁰⁹. Para uma visão mais profunda sobre o tema, decidimos elaborar uma tabela em que se distribuem os números de recasamentos de Serpins tendo em conta o estado conjugal anterior dos noivos.

Tabela nº 6: Recasamentos consoante estado conjugal dos noivos

Situações	Casos	Proporção
Viúvo – Solteira	45	70,3%
Viúva – Solteiro	13	20,3%
Ambos viúvos	6	9,4%

Como vemos, a variável noivo viúvo e a noiva solteira recolhe, de longe, o maior número de casos. Esta tendência advém do que dissemos acima, da necessidade de sobrevivência social, ou seja, reconstituir a célula familiar, recompondo assim a unidade de produção, do peso da morte de mulheres nos partos e da maior dificuldade do sexo feminino em recasar devido aos aspetos sociais, económicos e culturais que na época existiam, pois a uma mulher com mais de 30 anos, viúva e com filhos era difícil contrair segundas núpcias, não esquecendo que os viúvos preferiam recasar com uma mulher solteira²¹⁰. Nos estratos sociais mais elevados, a escolha de segunda mulher mais nova traz consigo o objetivo de aumentar a família, logo, a idade era um fator importante a ter em conta, mas sobretudo, nas classes mais baixas, o objetivo era encontrar uma mulher para cuidar dos filhos que ficaram órfãos de mãe e para assegurar os trabalhos de agropecuária, confecção de alimentos e de vestuário, entre outros, tradicionalmente atribuídos às mulheres. Tendo esta ideia em mente, as mulheres viúvas de idade avançada e com mais do que um filho, sobretudo se forem pobres, não estão no topo da escolha para desposar. Para os casos de Crulai e Meulan (França), praticamente todos os viúvos e grande parte das viúvas com menos de trinta anos casavam novamente²¹¹. Para a paróquia de Serpins não nos é possível determinar estas idades,

²⁰⁹ Oliveira, António de, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, vol. I, cit, pp. 205-206.

²¹⁰ Rodrigues, Teresa Ferreira, *História da população portuguesa. Das longas permanências à conquista da modernidade*, 2008, Porto, CEPESE e Edições Afrontamento Lda, p.p. 209-210.

²¹¹ Lebrun, François, *A Vida Conjugal no Antigo Regime*, cit., p. 55.

uma vez que é essa a grande falha dos nossos registos de casamento. Embora em número muito mais baixo, a variante viúva-solteiro recolheu uma percentagem de 20,3%. Talvez as viúvas casassem mais com solteiros do que com viúvos porque precisavam de alguém mais novo para assegurar os trabalhos agrícolas e, por sua vez, estes homens tinham oportunidade de aceder à gestão do património que elas lhes proporcionavam. Ao contrário dos homens, não encontramos nenhuma mulher desta vila a casar mais do que duas vezes. Na freguesia de Gotinhães, os números revelam-nos resultados parecidos, já que a variante viúvo-solteira contou com oscilações entre os 6,2% e os 12,6% e viúva-solteiro recolheu totais entre os 1,4% e os 2,6%. A autora refere que este é um quadro típico do Antigo Regime e que algumas das razões para tal acontecer passam por motivos culturais. A Igreja não incentivava a prática dos recasamentos mas censurava principalmente o sexo feminino, estando explanado nas constituições sinodais de Braga que “declaramos que as ditas bênçãos nupciais se não devem fazer quando os que casarem forem viúvos ambos, ou a mulher somente for viúva”²¹². Nas constituições sinodais do bispado de Coimbra existe uma declaração idêntica: “E declaramos , que as benções se não façao, quando são viúvos ambos, ou a mulher; porque fendo elle viuvo, & ella não se lhe devem, nem podem fazer.”²¹³.

Referem ainda que:

“quando se denunciarem alguns, que ja foraõ outra vez cazados, lhe nomearaõ tambem a molher prymeira, com que elle foy cazado, ou o marido prymeiro, com que ella já foy cazada: & seus paes, & mães, & as terras, em que viveraõ; & não seraõ recebidos até constar legitimamente que a prymeira molher, ou marido são mortos.”²¹⁴.

Com menos percentagem encontram-se os que sendo ambos viúvos voltaram a casar, na paróquia de Serpins (9,4%), que embora em número maior, vão ao encontro dos resultados de Maria Aurora Rego para Gotinhães, já que em ambas as paróquias são os que menos casam. Para Gotinhães os resultados oscilam entre os 2,8% e os 0,3%²¹⁵. Para as freguesias da cidade de Coimbra, as percentagens destas três combinações (solteiro-viúva; ambos viúvos; solteira-viúvo) variam entre os 2,9 e 11,3%²¹⁶. João Cosme diz-nos que para as duas freguesias oliventinas (Matriz e Madalena), a tendência

²¹² Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora (1624-1924)*, cit., p. 91.

²¹³ *Constituições synodales do Bispado de Coimbra...*, cit., p. 71.

²¹⁴ *Idem, Ibidem*, cit., p. 66.

²¹⁵ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora (1624-1924)*, cit., p. 90.

²¹⁶ Oliveira, António de, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, vol. I, cit, pp.205-206.

de recasamento foi, maioritariamente, homem solteiro com mulher viúva. A investigação do autor situa-se no antes, durante e após Olivença ser ocupada pelas forças castelhanas, e talvez daí venham estes resultados, como o próprio afirma, até porque na época da ocupação (1657-1668) os números de recasamentos foi superior ao número de primeiras núpcias, na freguesia de Madalena²¹⁷. Parece-nos um resultado direto da guerra, pois em nenhuma das regiões de que temos vindo a dar exemplos, incluindo Serpins, o número de segundos casamentos foi superior ao dos primeiros casamentos.

Maria Aurora Rego comparou ainda os resultados de várias paróquias de diversas regiões tais como Alto Minho, Baixo Minho, Trás-os-Montes, Beira Litoral, Estremadura, Açores e Galiza e concluiu que este cenário era geral na época, isto é, o recasamento entre homem viúvo e mulher solteira era sempre maioritário²¹⁸. Serpins insere-se, portanto, no quadro geral.

François Lebrun afirma que “não é excepcional que um homem case três e mesmo quatro vezes de seguida”²¹⁹. Para a freguesia aqui em estudo temos alguns exemplos disso. Como dissemos acima, os casos encontrados em que alguém se casa mais do que duas vezes, são apenas referentes a homens. Vejamos alguns:

Manuel Marques recebeu em 1686 como sua terceira mulher, Domingas Simões. Como vimos nas constituições de Coimbra, nos recasamentos o pároco deveria registar os nomes dos cônjuges anteriores e onde viveram, além do nome dos seus pais. No caso de Manuel Marques, sabemos que é natural da freguesia de São Pedro de Vilarinho da Lousã, mas não conheçamos nem o nome dos seus pais, nem quem foram as suas duas esposas anteriores, pois o pároco não os refere.

Francisco Fernandes casa também pela terceira vez com Maria João em 1699. Mais uma vez não nos é indicado o nome das mulheres anteriores, embora aqui saibamos que ambos são da freguesia de Serpins e o nome dos pais de ambos os noivos. Neste caso a noiva não é nova nestas andanças, uma vez que se encontra a casar pela segunda vez, porém também não temos a indicação do nome do anterior marido.

Por fim temos informação sobre as duas esposas anteriores de Sebastião das Neves que se casa em 1722 pela terceira vez com Luísa João. A primeira chamava-se

²¹⁷ Cosme, João, *Olivença (1640-1715). População e sociedade*, http://www.dip-badajoz.es/cultura/ceex/reex_digital/reex_LXII/2006/T.%20LXII%20n.%202%202006%20mayo-ag/RV000830.pdf 10 de Junho de 2016, p. 787.

²¹⁸ Rego, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora (1624-1924)*, cit., pp. 93-94.

²¹⁹ Lebrun, François, *A Vida Conjugal no Antigo Regime*, cit., p. 57.

Josefa Leal e era de Alcaide. A segunda, de nome Luísa dos Santos, era moradora na Valada, todos da freguesia de Serpins.

Para finalizar, vejamos apenas dois casos em que o casamento acumula estas três circunstâncias aqui descritas.

O primeiro data de 1713 e é o casamento de António Filipe e Escolástica de Paiva, ambos da freguesia de Serpins. No registo lê-se que o noivo está a casar pela segunda vez, sendo viúvo de Isabel Filipe da Ribeira do Conde (Serpins), que a mãe da noiva já faleceu e que os noivos foram dispensados em quarto grau de consanguinidade.

O segundo, e ainda mais completo devido às informações sobre estas três situações data de 1728 e diz respeito a João Carvalho e Maria de Matos, ele da paróquia e ela de Coimbra. Consta no registo que ambos os pais da noiva já faleceram, que ambos os noivos são viúvos (ele de Maria de Matos de Soutelo, Serpins, e ela de João Carvalho da Quinta, também Serpins) e que foram dispensados em terceiro grau de consanguinidade.

Ao longo deste capítulo vimos que não era fácil casar. Ter a oportunidade para contrair matrimónio, nas classes populares, requeria diversos fatores. Esperar pela morte de um ou ambos os pais, ou ter a sorte de amealhar dinheiro para o conseguir; ter posses para requerer uma bula papal de dispensa de consanguinidade, quando era necessário, e esperar que esta fosse concedida. Mas ainda que tudo isto se concretizasse a duração dos matrimónios era curta o que levava à necessidade, ainda mais elevada, de recasar e, em certos casos, (re)iniciar o processo de aquisição da bula papal. A freguesia em observação foi Serpins nos anos de 1630-1729, mas vimos que o cenário se repetia pela Europa e, claro, por Portugal.

Conclusão

Findada esta dissertação vejamos, por partes, as conclusões que cada um dos capítulos nos proporcionou para depois termos uma visão global e conclusiva.

No capítulo 1, vimos quais eram as linhas gerais dos comportamentos demográficos europeus, em que Portugal se insere, como por exemplo as idades de casamento e como elas, ao serem tardias, afetavam a natalidade. Como já referido diversas vezes ao longo desta investigação, as idades dos noivos de Serpins são a grande lacuna das fontes por nós investigadas, não nos sendo assim possível saber qual a idade média de casamento. Esclarecemos também que os meses e até os próprios dias da semana eram cautelosamente escolhidos devido a restrições impostas pela Igreja mas também por efeito de condicionalismos económicos. Falámos ainda dos impedimentos de matrimónio impostos pelo Concílio de Trento. Por fim descrevemos as linhas gerais das visitas pastorais portuguesas, como elas se desenrolavam, quais eram objetivos e a população visada, quem eram as testemunhas, qual a sua periodicidade e o seu auge na História. Este primeiro capítulo assume-se como um guia para os restantes.

Entre 1630 e 1729 realizaram-se 792 matrimónios na freguesia de Serpins. No capítulo 2, onde se exploraram, o principal objetivo foi perceber quais os anos, meses e dias de semana com mais e menos casamentos na freguesia de Serpins e se os resultados se inseriam nas tendências europeias da época. Estas escolhas estavam condicionadas, como dissemos, pela Igreja e pela economia, e sendo Serpins um meio rural, tentámos perceber quais eram os alimentos cultivados e consumidos na época e em que altura do ano a agricultura mais ocupava a vida da população, regulando assim, a escolha da melhor altura para os noivos se receberem. As conclusões que tirámos, de forma geral, vão ao encontro dos resultados europeus da Idade Moderna. Concluímos que foi no ano de 1720 que se realizou o maior número de casamentos (23) e que em 1660 nenhum matrimónio teve lugar na paróquia de Serpins. No entanto, estes 100 anos de casamentos são feitos de altos e baixos, os números não são constantes. As causas destas quebras e picos, como vimos, estão associadas a doenças, epidemias e a períodos

de abundância e prosperidade. Apesar deste panorama, a tendência geral é de crescimento ao longo dos 100 anos.

A escolha dos meses reflete bem como a atividade agrícola condicionava a nupcialidade e quais eram os meses de mais trabalho para os residentes na vila. O mês com mais casamentos foi fevereiro (107) e com menos foi dezembro (9). Estes mínimos e máximos, como apresentámos, estão ligados aos impedimentos canónicos (Quaresma e Advento à Epifania). Nos meses de verão, junho e julho, os números de casamentos são baixos, o que nos remete para os intensos trabalhos agrícolas destes meses. Novembro, embora não alcance os máximos como noutros pontos europeus e portugueses (sendo a sua preferência explicada pelo período defeso que se seguia), também não é um mês de mínimos, logo podemos inseri-lo no modelo global.

No que toca aos dias da semana, na vila de Serpins os noivos deram preferência ao sábado (124), domingo (137) e segunda (187), talvez, como dissemos, tendo em mente uma consciência comunitária do trabalho. Estas escolhas fogem ao padrão europeu, mas os dias que menos foram escolhidos pelos habitantes de Serpins correspondem aos do resto da Europa: terça e sexta-feira. A razão para estes serem os dias menos preferidos explica-se pela sua conotação nefasta e de azar. Neste capítulo conseguimos desenhar o quadro da nupcialidade da vila, tentando sempre justificar os comportamentos e comparando sempre com outros pontos do país e da Europa.

No capítulo 3, vimos como se processou a mobilidade nupcial da freguesia através da análise das naturalidades dos noivos. Chegámos à conclusão que, tal como para o resto de Portugal e da Europa, a tendência era os noivos serem ambos da mesma freguesia. Os casamentos endogâmicos de Serpins atingiram 74%. Vimos, também, que a mobilidade respeitava sobretudo ao sexo masculino. Eram os homens que iam casar à paróquia da mulher, recolhendo 20% dos casos. No entanto, 6% desta mobilidade era constituída pelo sexo feminino. Para aprofundarmos mais um pouco este aspeto da mobilidade nupcial, calculámos ainda o número de noivos que eram naturais da mesma aldeia e os que eram de aldeias distintas, embora dentro da mesma paróquia. Aqui os resultados foram o inverso. Em 404 casamentos a opção passou por ir buscar o cônjuge à aldeia vizinha. Apenas 105 pessoas se casaram sendo ambos oriundos da mesma aldeia. Para além destes tópicos, abordámos ainda no capítulo 3 as temáticas dos proclames ou banhos, como estes deveriam ser feitos segundo aquilo que estava

expresso nas constituições sinodais do bispado de Coimbra e como os casamentos clandestinos, assim classificados pela não publicação dos banhos, se tornaram recorrentes, pelo menos em certas regiões.

No capítulo 4, que intitulámos “O fruto proibido, o mais apetecido?” tal como o título sugere, quisemos perceber se a população cedia às tentações carnis ou se resistia ao pecado. A eficácia das visitas pastorais como forma de controlo social teve o seu auge nos séculos XVII e XVIII, sendo o visitador uma figura presente no quotidiano da população. Apesar de este mecanismo ter sido usado por toda a Europa, a visita pastoral portuguesa tem uma particularidade que o resto dos países não tem: os livros de devassa. Esta entrada na esfera privada da vida das pessoas é o que nos permite conhecer os aspetos mais pessoais do indivíduo. Assim, com a análise das visitas pastorais à freguesia de Serpins realizadas entre 1649 e 1705, tentámos perceber se este meio de controlo social funcionava no que respeita às práticas matrimoniais; quais eram os pecados mais comuns na vila; e se as pessoas que os cometiam se emendavam ou eram sistematicamente denunciadas. Recolhemos um total de 53 denúncias referentes aos crimes de incesto, vida marital antes do casamento, casamentos em graus proibidos e amancebamentos, sendo este último o mais cometido na vila em questão mas também no resto do país e da Europa. O sexo masculino recolhe o maior número de acusações (91%). Este cenário, como vimos, também era usual em outras zonas. As visitas à paróquia eram anuais, salvo algumas exceções em que decorriam de dois em dois anos. Concluimos que, de uma forma geral, as visitas surtiam o seu efeito, pelo menos no que toca às testemunhas já que estas denunciavam, cumprindo assim o seu dever. Mas encontrámos também casos que são relatados ao longo dos anos relativos à mesma pessoa ou, em alguns casos, mais do que uma. Vemos, portanto, que nem sempre as visitas eram eficazes, e que, por vezes, o amor destruía a norma tão desejada. Contudo, como haveria a população de cumprir as ordens da Igreja se os próprios padres cometiam estes desvios? Em Serpins existem relatos destes e, como vimos, para vários pontos do país eram também práticas correntes.

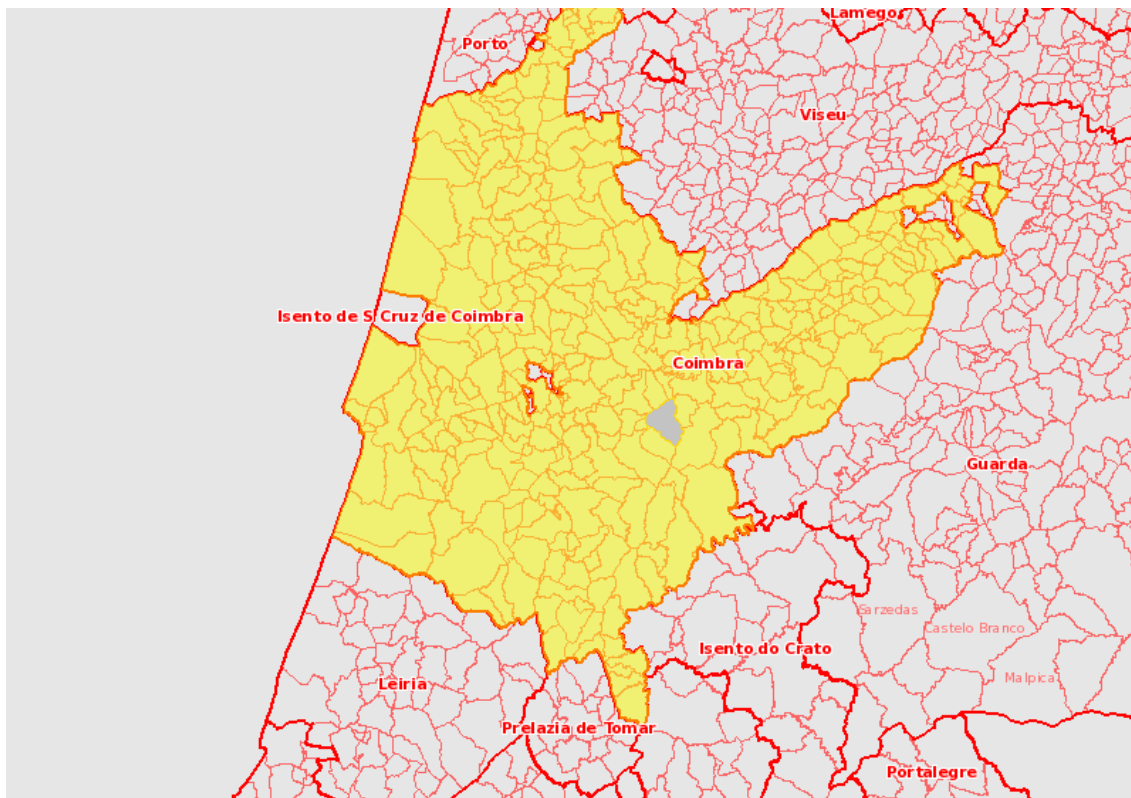
O quinto capítulo dividiu-se em três subcapítulos. O primeiro pretende responder à pergunta se os noivos precisavam de herdar para casar. Para isso, recolheu-se o número de pais dos noivos que estavam vivos e os que (um ou ambos) já tinham falecido. Vimos que, de facto, 44% dos noivos de Serpins tiveram de esperar pela morte do pai e/ou da mãe, que 34% casaram ainda com os dois progenitores vivos, sendo os

registos omissos nos casos restantes. Isto mostrou-nos uma certa estabilidade económica na vila, já que a diferença nos resultados não é abismal ou que, então, o agregado familiar alargado ou múltiplo poderia ser uma realidade da freguesia. O segundo subcapítulo debruça-se sobre as dispensas papais de parentesco. Estas eram obrigatórias até ao quarto grau de consanguinidade e de afinidade e foram concedidas a 43 casais de Serpins. As dispensas são referentes ao terceiro e quarto grau de consanguinidade e, em alguns casos, acumulando os dois graus. Tendo em conta os 792 matrimónios recolhidos em 100 anos, os 43 casais a pedirem dispensa são uma porção pequena, deixando-nos perceber que, apesar de ser uma comunidade pequena, os laços de parentesco não eram muito elevados. No último subcapítulo calculámos a taxa de recasamento que fez um total de 8,8% do total de casamentos. Vimos que os homens recasavam mais que as mulheres, uma consequência da elevada mortalidade feminina nos partos e da maior facilidade por parte dos homens em aceder ao casamento. Cenário que se encaixa nos padrões da época por toda a Europa e Portugal. Concluímos também que a variante viúvo-solteira a recasar contou com 70,3%, que os casos de viúva-solteiro representavam 20,3% e que apenas 9,4% das pessoas que recasavam eram ambas viúvas. Também aqui os resultados coincidem com o que a Demografia Histórica já concluiu para a Idade Moderna da Europa Ocidental.

Ao longo dos cinco capítulos que compõem esta dissertação tentámos sempre dar exemplos que recolhemos das fontes consultadas (registos paroquiais e visitas pastorais). Com as constituições do bispado procurámos justificar e comprovar algumas das hipóteses que fomos lançando e comparámos sempre o caso de Serpins com os resultados obtidos por diversos autores para zonas como Braga, Gotinhães, Coimbra, Soure, Olivença, e várias regiões de França. De uma forma geral, as práticas matrimoniais da freguesia aqui em estudo correspondem aos resultados conhecidos, quer no país quer na Europa. Mas só com estudos deste género se pode acrescentar de forma segura o conhecimento dos comportamentos demográficos e familiares da população de então.

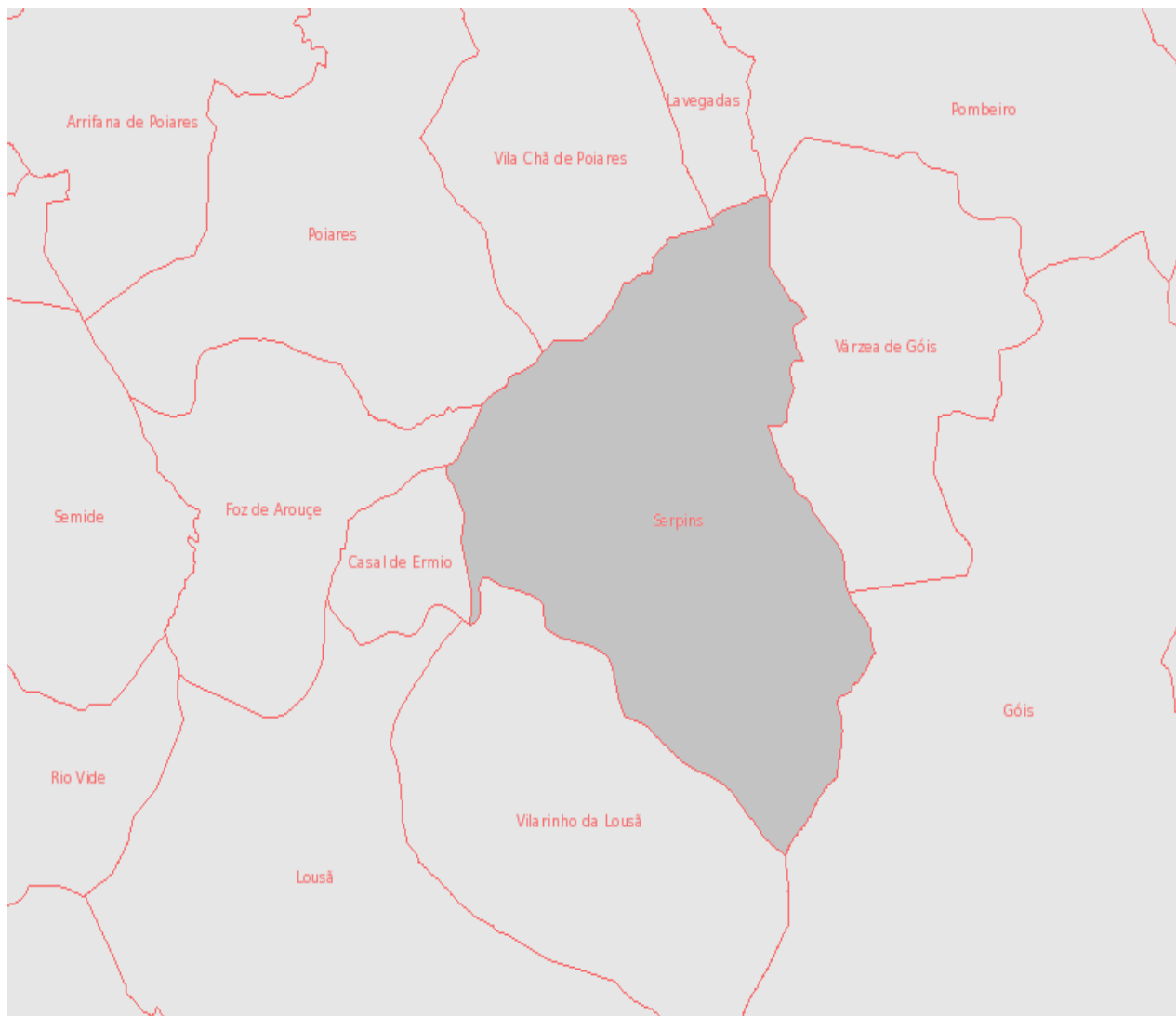
Anexos

Mapa 1 – Paróquias da diocese de Coimbra. Paróquia de Serpins assinalada a cinzento (1758)



Escala: 800x560. Retirado do site: <http://atlas.fcsh.unl.pt/cartoweb35/atlas.php> 1/julho/2016.

Mapa 2 – Serpins e paróquias contíguas (1758)



Escala: 800x560. Retirado do site <http://atlas.fcsh.unl.pt/cartoweb35/atlas.php> 30/junho/2016.

Gráfico 1: Casamentos realizados em Serpins na década de 1630-1639 (números absolutos)

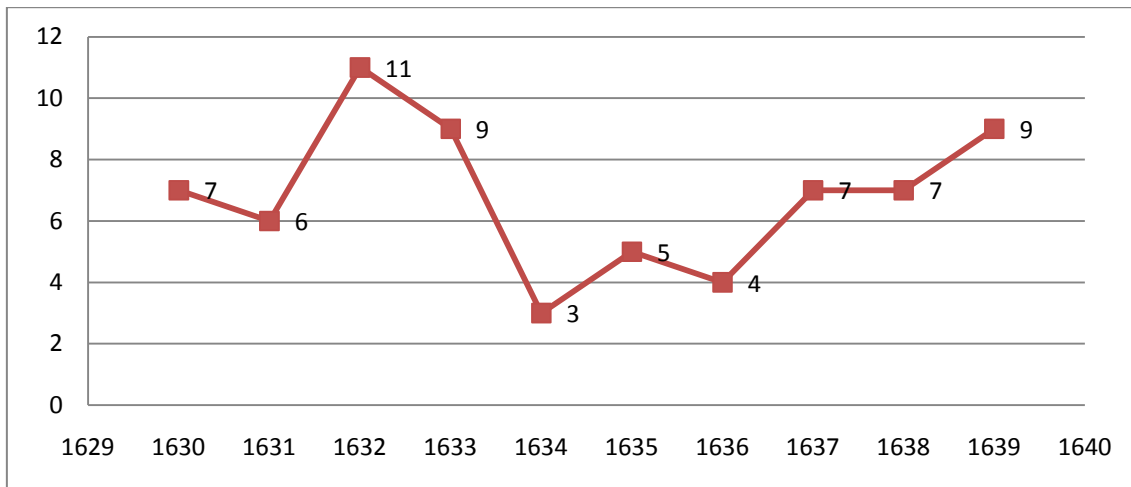


Gráfico 2: Casamentos realizados em Serpins na década de 16340-1649 (números absolutos)

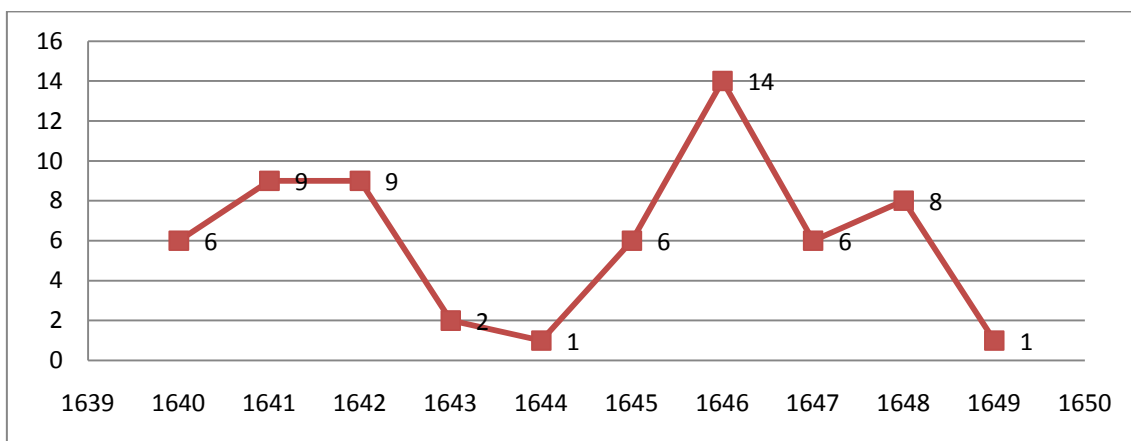


Gráfico 3: Casamentos realizados em Serpins na década de 1650-1659 (números absolutos)

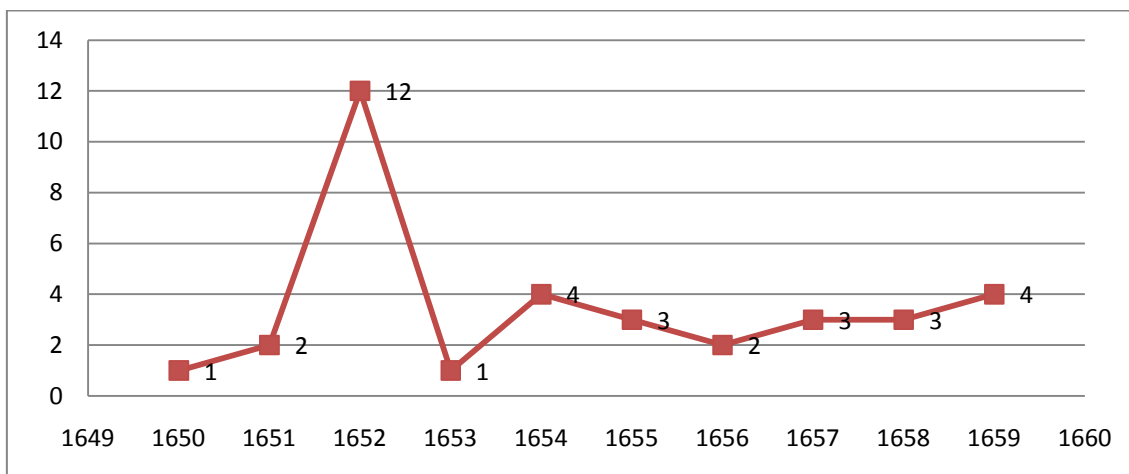


Gráfico 4: Casamentos realizados em Serpins na década de 1660-1669 (números absolutos)

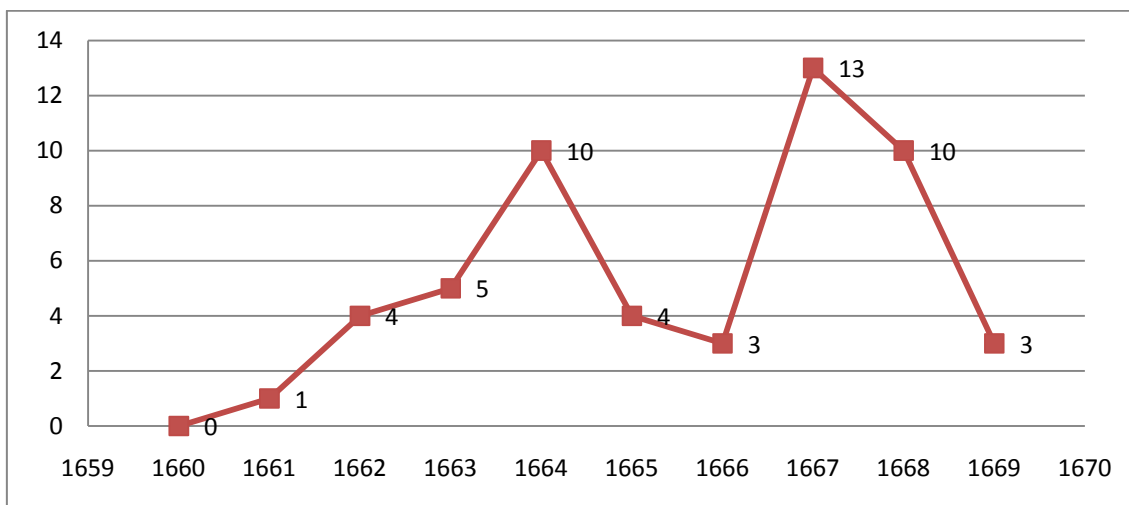


Gráfico 5: Casamentos realizados em Serpins na década de 1670-1679 (números absolutos)

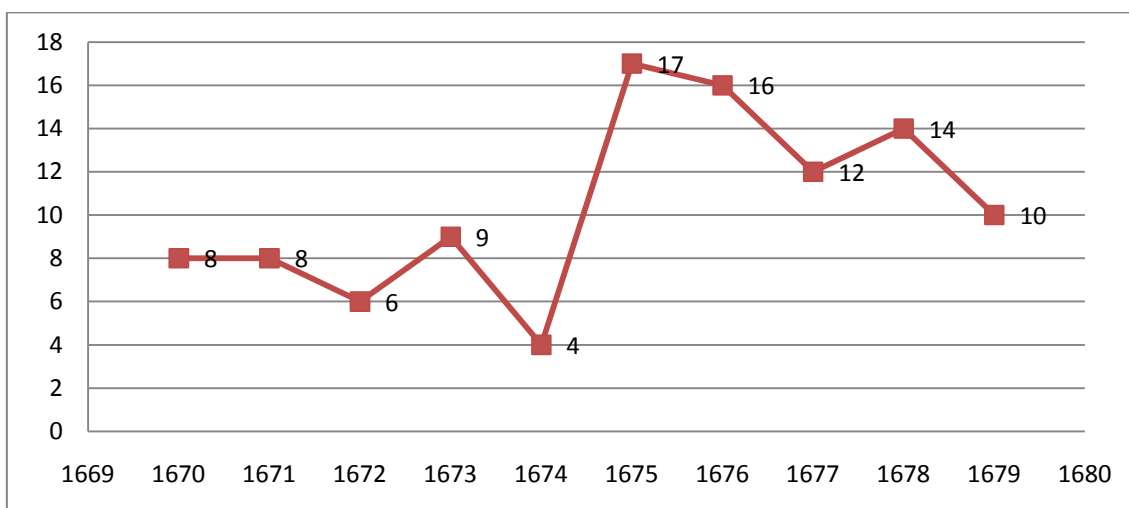


Gráfico 6: Casamentos realizados em Serpins na década de 1680-1689 (números absolutos)

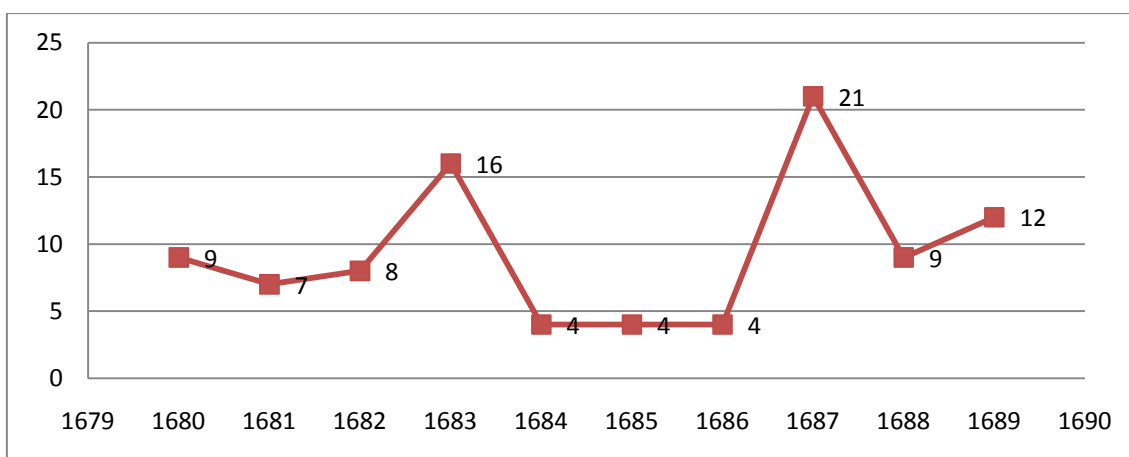


Gráfico 7: Casamentos realizados em Serpins na década de 1690-1699 (números absolutos)

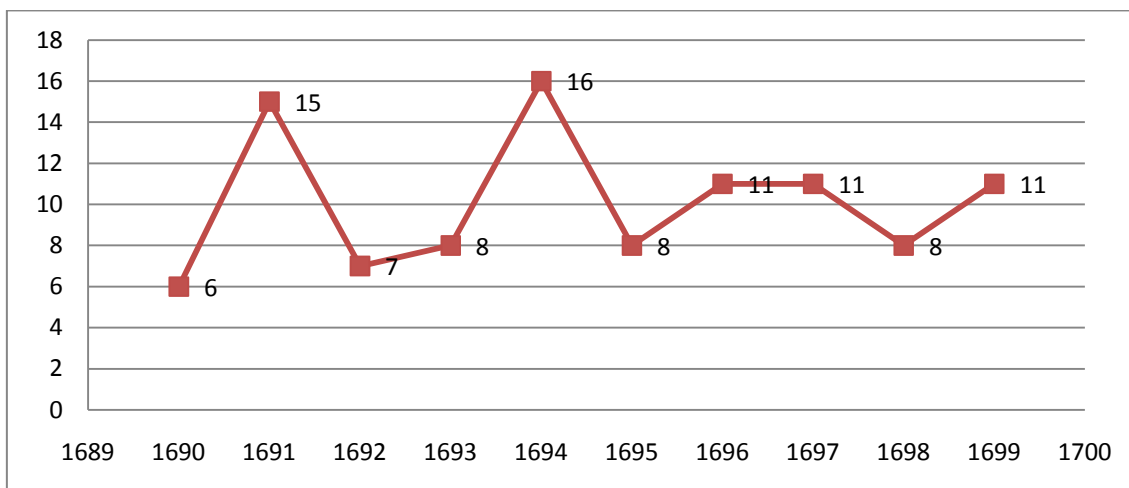


Gráfico 8: Casamentos realizados em Serpins na década de 1700-1709 (números absolutos)

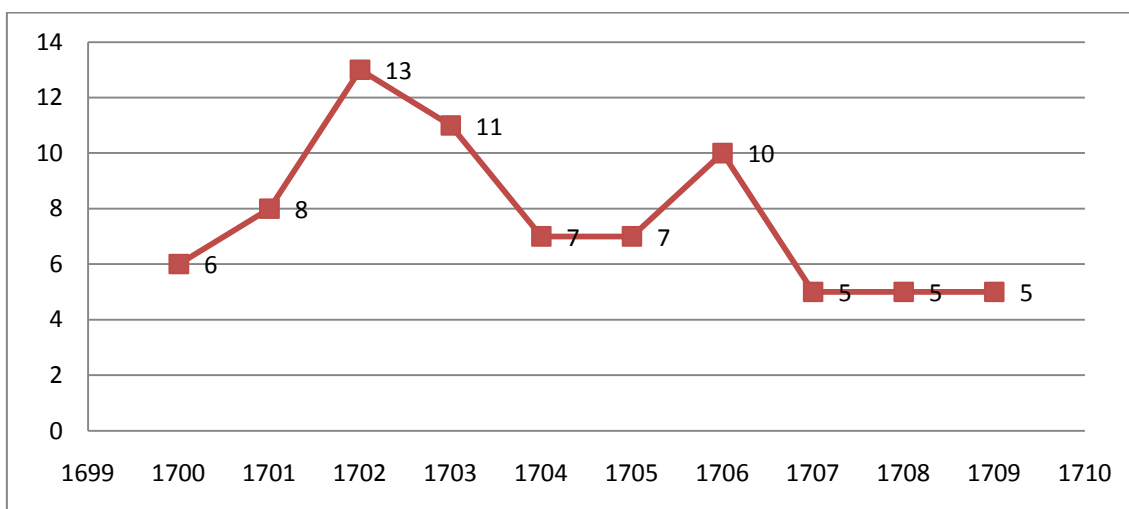


Gráfico 9: Casamentos realizados em Serpins na década de 1710-1719 (números absolutos)

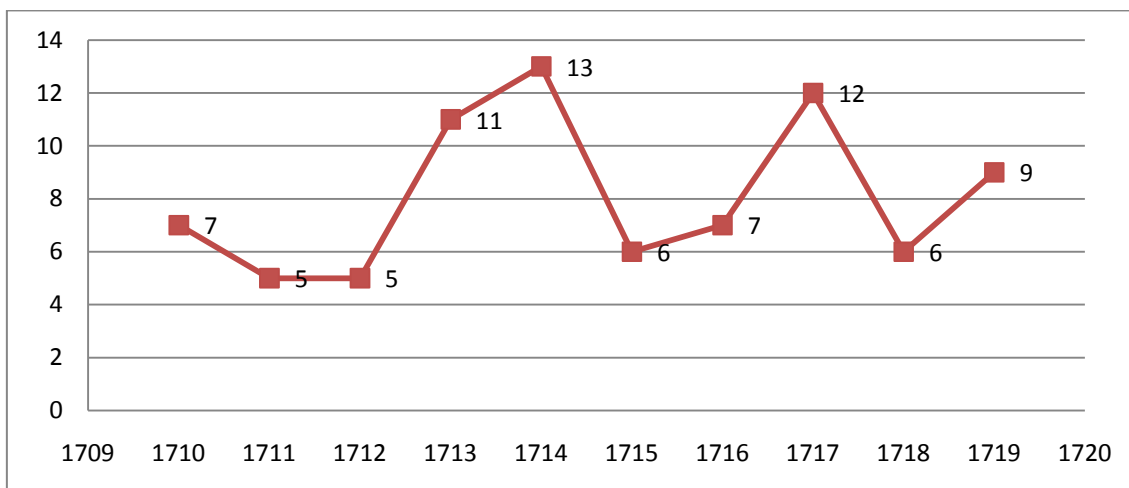


Gráfico 10: Casamentos realizados em Serpins na década de 1720-1729 (números absolutos)

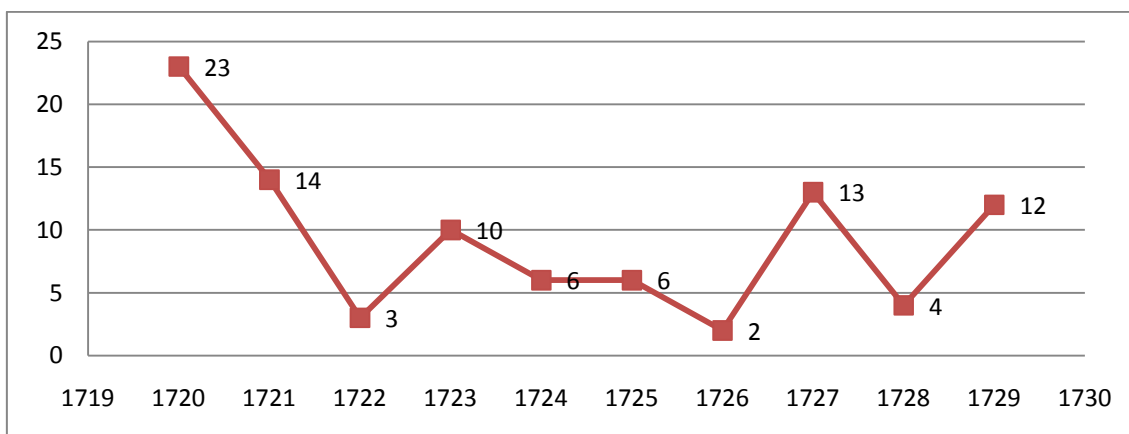


Tabela única - Aldeias da freguesia de Serpins

Alcaide	Gândara	Ribeira do Conde
Almas	Golpilhares	Ribeira Fundeira
Alveite Pequeno	Levegadas	Rodas
Amiais	Infesto	Santo Aleixo
Avessada	Lameiro Grande	Santo Ovídio
Bemposta	Lomba	Serobela
Boavista	Lomba de Alveite	Silvares
Braçal	Maria Mendes	Soutelã
Breja	Matas	Tapado
Cabeceiro	Matinhas	Terra da Gaga
Cabril	Moinho Velho	Tojal
Campos	Moinhos	Turbulhão
Carvalhal	Outeiro	Valada
Casal de Stº António	Passal	Vale Carvalhos
Casal de São Miguel	Pereiro	Vale Figueira
Casa Velha	Pico	Vale Madeiros
Catassilva	Ponte	Vale Raiz
Cevadouro	Póvoa	Valeiro
Chã	4 Águas	Vila Cova do Barro
Codessais	Quinta	
Covas	Ramalhais	
Eira Barrenta	Rascoas	
Espinhhal	Redoiça	
Feira dos Bois	Relvas	
Fonte Fina	Residência	
Forcado	Ribeira Cimeira	

Fontes e Estudos

Fontes manuscritas

- Arquivo da Universidade de Coimbra
 - Registos paroquiais livros mistos – Casamentos - Serpins - 1546-1685 e 1685-1731.
 - Visitas pastorais, livro de devassas Arcediagado de Penela, livros 1 a 9; 11 a 15; 17; 19 a 31; 33 e 34; 36; 40; 46 e 47; 49 a 51.

Fontes impressas

Constituiçoens synodaes do Bispado de Coimbra feitas, e ordenadas em Synodo pelo Illustrissimo Senhor Dom Afonso de Castel Branco ... impressas em Coimbra, anno 1591. E novamente impressas..., Coimbra, Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1731.

Fontes orais

Fernanda Mouronho, 92 anos, São Martinho, Góis: testemunho recolhido a 30/abril/2016.

Cidália Fernandes, 81 anos, São Martinho, Góis: testemunho recolhido a 30/abril/2016.

Estudos

- Amorim**, Maria Norberta, “Nupcialidade e fecundidade diferenciais – Evolução de comportamentos nos últimos três séculos. O caso do Sul do Pico (Açores)”, *Boletín de la Asociación de Demografía Histórica*, XI, 2, 1993, pp. 55-73.
- Campos**, Maria do Rosário Castiço de, *Foz de Arouce no século XVIII – economia agrária e reconversão agrícola*, Lousã, Câmara Municipal da Lousã, 1989.
- Capela**, José Viriato; Matos, Henrique, *As Freguesias dos Distritos de Aveiro e Coimbra nas Memórias Paroquiais de 1758 – Memórias, História e Património*, Braga, s.n., 2011.
- Carvalho**, Joaquim Ramos de, “A jurisdição episcopal sobre leigos em matéria de pecados públicos: as visitas pastorais e o comportamento moral das populações portuguesas de Antigo Regime”, *Revista Portuguesa de História*, vol. XXIV, 1988, pp. 121-159.
- Carvalho**, Joaquim Ramos de, *As visitas pastorais e a sociedade de Antigo Regime. Notas para o estudo de um mecanismo de normalização social*. Coimbra, Provas de capacidade científica apresentadas à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1985.
- Carvalho**, Joaquim Ramos de, “Confessar e Devassar: a Igreja e a Vida Privada na Época Moderna”, in *História da Vida Privada em Portugal – A Idade Moderna*, coord. Nuno Gonçalo Monteiro, dir. José Mattoso, s.l., Círculo de Leitores-Temas e Debates, 2011, pp. 32-57.
- Carvalho**, Paulo, **Simões**, Filomena, *A Lousã nas Informações Paroquiais de 1721*, Cadernos de Geografia, nº17, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1998.
- Chaunu**, Pierre, *Histoire science sociale – La Durée, L’espace et l’homme à l’époque moderne*, Paris, SEDES, 1974.
- Cosme**, João, *Olivença (1640-1715). População e sociedade*, disponível em http://www.dipbadajoz.es/cultura/ceex/reex_digital/reex_LXII/2006/T.%20LXII%20n.%202%202006%20mayo-ag/RV000830.pdf Consultado em 30/abril/2016.

- Ferreira**, Lúcia, “A visita da Inquisição de Coimbra às Beiras em 1637”, in *Coimbra Judaica, Actas*, Coimbra, Câmara Municipal de Coimbra, 2009, pp. 189-214.
- Flandrin**, Jean-Louis, *Famílias – Parentesco, Casa e Sexualidade na Sociedade Antiga*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995.
- Henry**, Louis, *Técnicas de Análise em Demografia Histórica*, Lisboa, Editora Gradiva, 1988.
- Lebrun**, François, *A Vida Conjugal no Antigo Regime*, Lisboa, Ed. Rolim, 1992.
- Lopes**, Maria Antónia, “As grandes datas da existência: momentos privados e rituais públicos”, in *História da Vida Privada em Portugal – A época contemporânea*, coord. Irene Vaquinhas, dir. José Mattoso, s.l., Círculo de Leitores-Temas e Debates, 2011, p. 162-177.
- Marques**, A. H. de Oliveira, *Breve História de Portugal*, Lisboa, Editorial Presença, 7ª edição, 2009.
- Martins**, José Alberto Ferraz, *Casamento e sociedade no Bispado de Coimbra no primeiro quartel do século XVIII – Os impedimentos de matrimónio*, Coimbra, Tese de Mestrado em História Moderna apresentada à FLUC, 1987.
- Oliveira**, António de, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, vol. I, Coimbra, Tese de Doutoramento em História apresentada à Universidade de Coimbra, 1971.
- Oliveira**, António de, *Capítulos de História de Portugal (1580-1668)*, vol. II, Coimbra, Palimage, 2015.
- Oliveira**, Ricardo Pessa de, *Sob os Auspícios do Concílio de Trento: Pombal entre a Prevaricação e o Disciplinamento (1564-1822)*, Lisboa, Tese de Doutoramento em História Moderna apresentada à Universidade de Lisboa, 2013.
- Paiva**, José Pedro, “A administração diocesana e a presença da igreja: o caso da diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII”, *Lusitana Sacra*, 2ª série, 3, Lisboa, 1991, pp. 71-110.

- Paiva**, José Pedro, “Inquisição e visitas pastorais dois mecanismos complementares de controle social?”, *Revista de História das Ideias*, vol. 11, Coimbra, 1989, pp. 85-102.
- Pinho**, João Carlos Santos, *O Foral Manuelino de Serpins, 1514: estudo, transcrição e fac-simile*, Serpins, Junta de Freguesia de Serpins, 2014.
- Prudente**, Luisa Tollendal, “Incesto, parentesco e linhagem no século XIII: A normativa matrimonial das sete partidas de Afonso X”, *Revista Signum*, vol. 16, nº 2, 2015, p. 62.
- Rego**, Maria Aurora Botão Pereira do, *De Santa Marinha de Gotinhães a Vila Praia de Âncora (1624-1924) – Demografia, sociedade e família*, Braga, Tese de doutoramento apresentada à Universidade do Minho, 2012.
- Rodrigues**, Teresa Ferreira, *História da população portuguesa. Das longas permanências à conquista da modernidade*, Porto, CEPESE e Edições Afrontamento, 2008.
- Serrão**, José Vicente, “O quadro humano”, in *História de Portugal – Antigo Regime*, coord. António Manuel Hespanha, dir. José Mattoso, Lisboa, Editorial Estampa, 2008.
- Silva**, Lisbeth Marilin Santos da, *As visitas pastorais na diocese do Porto (1675-1800) – os comportamentos desviantes censurados*, Dissertação de mestrado em História Local e Regional apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2007, pp. 23-27; 42; 57;63; 97-100.
- Silva**, Nuno Espinosa Gomes da, *História do casamento em Portugal – Um esboço*, Lisboa, Universidade Católica Editora, 2013.
- Scott**, Ana Silvia Volpi, “O avesso e o direito: concubinato e casamento numa comunidade do Noroeste Português”, *Paidéia*, 12 (22), 2002, pp. 39-56.
- Scott**, Ana Silvia Volpi, “Uma proposta para o tratamento de fontes nominativas para o estudo da família: o exemplo dos registos paroquiais”, *Anais do XXIV Simpósio Nacional de História*, S. Lourenço, Unisinos, 2007, pp. 1-9.

Webgrafia

<http://www.supercalendario.com.br/1630>, consultado em fevereiro de 2016.

<http://www.junta-serpins.pt>, consultado entre janeiro e julho de 2016.

<http://atlas.fcsh.unl.pt/cartoweb35/atlas.php>, consultado em julho de 2016.